

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.	6
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	28
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025	28
PORTARIA Nº 124/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025	28
PORTARIA Nº 125/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	29
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250055/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2025-SRP;	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	30
EXTRATO DA ATA SRP 002/2025 - FORNECIMENTO DE GÁS GLP E BOTIJÕES	30
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 007/2025 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS RELATIVOS À LEI DE LICITAÇÕES.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	31
PORTARIA Nº 11/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.	31
PORTARIA Nº 12/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - SAAE	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 75/2025	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025	32
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2025 - SEDES	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 028/2025	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 029/2025	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 030/2025	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 031/2025	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2025	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 033/2025	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	33
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO 2025.	33
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2025.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	35
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.	49
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.	53
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.	53
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.	54
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.	54
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.	55
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.	55
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.	56
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	56
RESOLUÇÃO Nº 003/2025	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	56
PORTARIA Nº 34/2025 - GAB/PREFEITO	57
PORTARIA Nº 35/2025 - GAB/PREFEITO	57
PORTARIA Nº 36/2025 - GAB/PREFEITO	57
PORTARIA Nº 106/2025/SEMED	57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	57
ERRATA Nº 008/2025 - PUBLICAÇÃO DA LEI 127/2025	57
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 127/2025	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	58
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007/2025	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	58
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.	58
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 194/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.	58
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.	59
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. P	59
LEI Nº 552/2025.	59
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.	60
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.	60
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE043.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	61
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 06/2025	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	69
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025	69
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	70
AVISO DE LICITAÇÃO CE001/2025	70
AVISO DE LICITAÇÃO PE008/2025	70
AVISO DE LICITAÇÃO PE009/2025	70
AVISO DE LICITAÇÃO PE010/2025	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	71
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 106.26/2017	71
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO 106.56/2017	71
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 030/2024	71
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 103/2024	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093.1/2024/2023	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2024	71
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 023/2023	72
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 05/2023	72
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 078/2023	72
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.1/2023	72
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062.1/2024	72
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 089/2022	72
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 088/2022	73
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127.1/2021	73
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 116/2020	73
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 012/2019	73
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 099/2019	73
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106.27/2017	73
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106.34/2017	74
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.20/2017	74
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.22/2017	74
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.23/2017	74
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.25/2017	74
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.30/2017	74
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.33/2017	74
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.35/20217	75
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.43/2020	75
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.9/2017-	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	75
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025	76
PORTARIA Nº 50/2025-GAB/PMJ	76
PORTARIA Nº 51/2025-GAB/PMJ	76
PORTARIA Nº 52/2025-GAB/PMJ	76
PORTARIA Nº 53/2025-GAB/PMJ	76
PORTARIA Nº 54/2025-GAB/PMJ	77
PORTARIA Nº 55/2025-GAB/PMJ	77
PORTARIA Nº 56/2025-GAB/PMJ	77

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	78
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 - SRP	78
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 - SRP	78
LEI Nº 065/2025 DE 12/03/2025-DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E RELIGIOSO A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	79
LEI Nº 084 DE 10 DE MARÇO DE 2025	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	81
PORTARIA Nº 0121/2025 - GABINETE DO PREFEITO	81
PORTARIA Nº 120/2025 - GABINETE DO PREFEITO	81
PORTARIA Nº 122/2025 - GABINETE DO PREFEITO	82
PORTARIA Nº 123/2025 - GABINETE DO PREFEITO	82
PORTARIA Nº 124/2025 - GABINETE DO PREFEITO	82
PORTARIA Nº 125/2025 - GABINETE DO PREFEITO	82
PORTARIA Nº 126/2025 - GABINETE DO PREFEITO	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	83
AVISO DE DISPENSA Nº 10/2025, PROCESSO: 06.114.058/2025	83
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025	83
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025	83
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -013/2025	83
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -014/2025	84
VISO DE DISPENSA Nº 09/2025, PROCESSO: 06.114.057/2025	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	84
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO-REGÃO Nº 0007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024	84
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2024,	86
PORTARIA Nº 043/2025 GAB/PREFEITA	87
PORTARIA Nº 044/2025 - GAB/PREFEITA	87
PORTARIA Nº 045/2025 - GAB/PREFEITA	87
PORTARIA Nº 046/2025 - GAB/PREFEITA	88
PORTARIA Nº 047/2025 - GAB/PREFEITA	88
PORTARIA Nº 048/2025 - GAB/PREFEITA	88
PORTARIA Nº 049/2025 - GAB/PREFEITA	88
PORTARIA Nº 050/2025 - GAB/PREFEITA	88
PORTARIA Nº 051/2025 - GAB/PREFEITA	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	89
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025	89
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 19/2025 - DISPENSA 03/2025/PMNR.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	89
PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	89
PORTARIA Nº 053/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025	90
PORTARIA Nº 063, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	90
PORTARIA Nº 064, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	90
PORTARIA Nº 065, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024063/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	91
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 402/2023-PMPB	91
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2025-PROCESSO ADM. Nº 2024015/2024. P ELETRÔNICO Nº 003/2024	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	92
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 508/2025 - GAB/PREFEITO	92
PORTARIA Nº 506/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025	92
PORTARIA Nº 507/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025	92
PORTARIA Nº 519, DE 12 DE MARÇO DE 2025	93
PORTARIA Nº509, DE 12 DE MARÇO DE 2025	93
PORTARIA Nº510, DE 12 DE MARÇO DE 2025	93
PORTARIA Nº511, DE 12 DE MARÇO DE 2025	93
PORTARIA Nº512, DE 12 DE MARÇO DE 2025	94
PORTARIA Nº513, DE 12 DE MARÇO DE 2025	94
PORTARIA Nº514, DE 12 DE MARÇO DE 2025	94
PORTARIA Nº515, DE 12 DE MARÇO DE 2025	94
PORTARIA Nº516, DE 12 DE MARÇO DE 2025	95
PORTARIA Nº517, DE 12 DE MARÇO DE 2025	95
PORTARIA Nº518, DE 12 DE MARÇO DE 2025	95
PORTARIA Nº520, DE 12 DE MARÇO DE 2025	95
PORTARIA Nº521, DE 12 DE MARÇO DE 2025	96
PORTARIA Nº522, DE 12 DE MARÇO DE 2025	96
PORTARIA Nº523, DE 12 DE MARÇO DE 2025	96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	96
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	96
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	97
EDITAL Nº 004/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	139
PORTARIA Nº 097/2025	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	140
LEI MUNICIPAL DE Nº 839, DE 11 DE MARÇO DE 2025.	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	141
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	141
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	150
CONTRATO Nº 042/2025	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2024	150
PORTARIA Nº 230/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR	151
PORTARIA Nº 238/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GPMR	151
PORTARIA Nº 238/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GPMR	151
PORTARIA Nº 240/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	152
PORTARIA Nº073, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 021/2025 DE LICENÇA PRÊMIO	152
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	152
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.	152
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024.	152
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024.	153
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023.	153
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024.	153
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024.	153
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024.	153
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024.	154
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024.	154
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2024.	154
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024.	154
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2024.	154
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023.	155
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2024	155
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024.	155
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024.	155
RATIFICAÇÃO	155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	156
PORTARIA N.º 08, DE 12 DE MARÇO DE 2025/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2025	156
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025	156
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	157
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025	157
PORTARIA Nº 050/2025-GP DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	157
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	158
CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	158
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025	158
LEI Nº 136/2025	159
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	160
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.01.2.002/2025 - SEMAD	160
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.02.2.049/2025 - SEMED	160
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.03.2.014/2025 - SEMED	160
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.04.2.017/2025 - SEMED	160
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.05.2.027/2025 - SEMUS	161
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.06.2.051/2025 - SEMUS	161
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.07.2.218/2025 - SEMAS	161
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 020.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS	162
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	162
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025-SAAE	162
DISPENSA PELO VALOR Nº 04/2025	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	188
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	188
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.	188

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CARTA CONVITE Nº 007/2024.	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	188
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	188
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	188
?EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL	188
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025	189
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	189
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO	189
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 006/2025	189
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	190
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 425.415.01/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 551.541-A.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025	190
PORTARIA Nº 033/2025	190
PORTARIA Nº 034/2025	191
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	191
ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2022	191
PORTARIA DO GABINETE Nº 186 DE 12 DE MARÇO DE 2025.	191
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	191
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.002/2025	192
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.003/2025	192
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.004/2025	192
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025	192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 106/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de confecção, instalação, adaptação e moldagem de prótese dentárias, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa

ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do projeto básico segue contatos. Telefone (98) 98811-4666 e/ou e-mail: cplp.aguadoce.ma@gmail.com Água Doce do Maranhão - MA, 12 de março de 2025. Maria Eliane da Costa Dias - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3d1e0aec6278bc878efa76a2ff142bca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 03/2025**, Processo Administrativo nº **02/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a realização do fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Alcântara - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
J D MENDES LTDA - 39.546.335/0001-45 jdmendesltda@gmail.com - (98) 98487-3964	3.652.995,68	2.745.119,58	907.876,10 Proveito (24,85%)
Totais	3.652.995,68	2.745.119,58	907.876,10 Proveito (24,85%)

Detalhes

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: J D MENDES LTDA - CPF/CNPJ: 39.546.335/0001-45				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	5.000,00	UND	8,71	43.550,00
Marca: 3 CORAÇÕES	Fabricante: 3 CORAÇÕES	Modelo:		
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 2				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



<p>Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>		4.280,00	KG	6,64	28.419,20
Marca: IMPERIAL	Fabricante: IMPERIAL	Modelo:			

Lote 3		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 3					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Adoçante líquido em embalagem plástica, com 100g cada frasco. Caixa com 12 unidades.	500,00	UND	60,27	30.135,00	
Marca: ADOCYL	Fabricante: ADOCYL	Modelo:			

Lote 4		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 4					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	4.100,00	KG	4,98	20.418,00	
Marca: PAINHO	Fabricante: PAINHO	Modelo:			

Lote 5		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 5					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Alimento para suplementação de nutrição oral, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional mínimo para porção de 30g/40g: proteína - 8%, gorduras totais - 1%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas e sais minerais. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.000,00	UND	7,99	7.990,00	
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo:			

Lote 6		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 6					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	



<p>Azeitona verde com caroço em conserva, fabricada a partir de frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: vidro, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>		500,00	UND	5,09	2.545,00
Marca: BANDUELLE	Fabricante: BANDUELLE	Modelo:			
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			

Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	9.950,00	PCT	5,20	51.740,00
Marca: FORTALEZA	Fabricante: FORTALEZA	Modelo:		
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		

Lote 8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	9.950,00	PCT	5,35	53.232,50
Marca: FORTALEZA	Fabricante: FORTALEZA	Modelo:		
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		

Lote 9				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. Caixas contendo 20 unidades de 400 gramas.</p>	7.150,00	PCT	6,58	47.047,00
Marca: PILAR	Fabricante: PILAR	Modelo:		
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 10				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caldo de carne, tempero culinário unidades de 57 gramas	1.000,00	UND	18,77	18.770,00
Marca: MAGGI	Fabricante: MAGGI	Modelo:		
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Caldo de galinha, tempero culinário - caixa contendo 90 unidades de 114 gramas.	1.000,00	UND	18,02	18.020,00
Marca: MAGGI	Fabricante: MAGGI	Modelo:		
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 12				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Chá camomila CX c/10 sachês de 1,5g.	360,00	CX	4,49	1.616,40
Marca: CHÁ LEÃO	Fabricante: CHÁ LEÃO	Modelo:		
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 13				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Chá cidreira CX c/ 10 sachês de 1,5g.	360,00	CX	4,87	1.753,20
Marca: CHÁ LEÃO	Fabricante: CHÁ LEÃO	Modelo:		
Lote 14	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 14				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Chá erva doce CX c/ 10 sachês de 1,5g.	360,00	CX	5,98	2.152,80
Marca: SANITAS	Fabricante: SANITAS	Modelo:		
Lote 15	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 15				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	10.240,00	UND	7,60	77.824,00
Marca: SANTA CLARA	Fabricante: SANTA CLARA	Modelo:		
Lote 16	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 16				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	510,00	PCT	6,29	3.207,90
Marca: MARIZA	Fabricante: MARIZA	Modelo:		
Lote 17	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 17				

--	--	--	--	--

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cereal a base de flocos de cereais pré-cozidos (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.140,00	UND	7,70	8.778,00

Marca: NESTLÉ	Fabricante: NESTLÉ	Modelo:		
----------------------	---------------------------	----------------	--	--

Lote 18	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
----------------	---	--	--	--

Lote 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. Caixa contendo 50 pacotes de 50 gramas	200,00	CX	4,60	920,00

Marca: SOCOCO	Fabricante: SOCOCO	Modelo:		
----------------------	---------------------------	----------------	--	--

Lote 19	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
----------------	---	--	--	--

Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	550,00	UND	3,19	1.754,50

Marca: MARATÁ	Fabricante: MARATÁ	Modelo:		
----------------------	---------------------------	----------------	--	--

Lote 20	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
----------------	---	--	--	--

Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Creme de leite, UHT homogeneizado, gordura láctea - mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observados as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	3.570,00	UND	3,77	13.458,90

Marca: ITALAC	Fabricante: ITALAC	Modelo:		
----------------------	---------------------------	----------------	--	--

Lote 21	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
----------------	---	--	--	--

Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Doce goiabada, forma em pasta - caixa contendo 12 unidades de 500 gramas	228,00	UND	38,51	8.780,28

Marca: PALMEIRON	Fabricante: PALMEIRON	Modelo:		
-------------------------	------------------------------	----------------	--	--



Lote 22		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Doce não confeitado, tipo: Pirulito, sabor: Variado. - Pacote de 100 gramas	3.600,00	PCT	15,02	54.072,00
Marca: ARCOR	Fabricante: ARCOR	Modelo:		
Lote 23		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 23				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ervilha em conserva, fabricada a partir de vegetais são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	3.000,00	UND	4,02	12.060,00
Marca: QUERO	Fabricante: QUERO	Modelo:		
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 24				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido ascórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.700,00	UND	4,40	7.480,00
Marca: FUGINI	Fabricante: FUGINI	Modelo:		
Lote 25		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Farinha de arroz flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	650,00	UND	3,83	2.489,50
Marca: CORINGA	Fabricante: CORINGA	Modelo:		
Lote 26		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 26				



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas.</p> <p>Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	1.450,00	KG	4,69	6.800,50
Marca: KICALDO	Fabricante: KICALDO		Modelo:	
Lote 27	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 27				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Farinha de milho flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas.</p> <p>Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	4.100,00	UND	3,64	14.924,00
Marca: NUTRIVITA	Fabricante: NUTRIVITA		Modelo:	
Lote 28	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 28				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Farinha de trigo com fermento 1kg; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	300,00	KG	5,89	1.767,00
Marca: DONA BENTA	Fabricante: DONA BENTA		Modelo:	
Lote 29	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 29				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	2.350,00	KG	5,62	13.207,00
Marca: FARINHA FAZENDA	Fabricante: FARINHA FAZENDA		Modelo:	
Lote 30	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Fécula de mandioca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 1(um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		1.900,00	KG	6,24	11.856,00
Marca: AMAFIL	Fabricante: AMAFIL	Modelo:			
Lote 31		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 31					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Feijão Cariquinha Tipo 1, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	13.500,00	KG	5,82	78.570,00	
Marca: KICALDO	Fabricante: KICALDO	Modelo:			
Lote 32		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 32					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans., enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	1.350,00	UND	6,27	8.464,50	
Marca: ITALAC	Fabricante: ITALAC	Modelo:			
Lote 33		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 33					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Leite condensado - Caixas contendo 27 unidades de 270 gramas	50,00	CX	174,14	8.707,00	
Marca: CAMPONESA	Fabricante: CAMPONESA	Modelo:			
Lote 34		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 34					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral - lata de 400 gramas.	4.000,00	UND	15,40	61.600,00	
Marca: NESTLÉ	Fabricante: NESTLÉ	Modelo:			



Lote 35		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 35				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	3.800,00	PCT	4,65	17.670,00
Marca: RICHESTER	Fabricante: RICHESTER	Modelo:		
Lote 36		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.800,00	UND	4,69	13.132,00
Marca: PURO SABOR	Fabricante: PURO SABOR	Modelo:		
Lote 37		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.550,00	UND	4,52	11.526,00
Marca: QUERO	Fabricante: QUERO	Modelo:		
Lote 38		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 38				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Milho para canjica: grãos de milho amarelo ou branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2.700,00	PCT	4,86	13.122,00
Marca: SINHÁ	Fabricante: SINHÁ	Modelo:		

Lote 39		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 39				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Milho para pipoca: Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	3.700,00	PCT	5,16	19.092,00
Marca: DONA CLARA	Fabricante: DONA CLARA	Modelo:		
Lote 40		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mistura de bolo sabor (chocolate, coco, milho verde e festa) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico). Embalagem: saco plástico atóxico de 450gr, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.884,00	UND	5,03	9.476,52
Marca: DONA BENTA	Fabricante: DONA BENTA	Modelo:		
Lote 41		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 41				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Molho pronto; embalagem de 340g com identificação do produto e marca do fabricante prazo de validade de 1 (um) ano, a partir da data de fabricação; devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.700,00	UND	4,02	10.854,00
Marca: OLÉ	Fabricante: OLÉ	Modelo:		
Lote 42		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 42				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2.490,00	UND	6,70	16.683,00
Marca: SOYA	Fabricante: SOYA	Modelo:		
Lote 43		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 43				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Ovo branco de galinha; fresco; tipo 1 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91-CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 24.		6.200,00	CARTELA	19,70	122.140,00
Marca: SÃO JOSÉ	Fabricante: SÃO JOSÉ	Modelo:			
Lote 44		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 44					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Refrigerante: Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330 conservadores INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). FARDO COM 06 UND.	814,00	FARDO	7,00	5.698,00	
Marca: PEPSI	Fabricante: PEPSI	Modelo:			
Lote 45		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 45					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	5.800,00	PCT	3,56	20.648,00	
Marca: LEBRE	Fabricante: LEBRE	Modelo:			
Lote 46		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 46					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Sardinha em óleo e molho de tomate comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.850,00	UND	4,52	12.882,00	
Marca: PESCADOR	Fabricante: PESCADOR	Modelo:			



Lote 47		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 47				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	1.000,00	UND	5,40	5.400,00
Marca: DAFRUTA	Fabricante: DAFRUTA	Modelo:		
Lote 48		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 48				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Suco Refresco, Em Pó Sabor variado (Caixa) com 15 unidades de 15g cada um Faz 1 Litro.	1.500,00	Caixa	18,09	27.135,00
Marca: CAMP	Fabricante: CAMP	Modelo:		
Lote 49		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 49				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	5.070,00	UND	2,35	11.914,50
Marca: PALMEIRON	Fabricante: PALMEIRON	Modelo:		
Lote 50		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 50				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina moída de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa; cor vermelha vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isentam de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.200,00	KG	25,93	31.116,00
Marca: FORTBOI	Fabricante: FORTBOI	Modelo:		
Lote 51		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 51				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina: com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3.000,00	KG	28,00	84.000,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 52	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 52				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo.	3.000,00	KG	22,68	68.040,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 53	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 53				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura, tipo chambaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa.	1.250,00	KG	15,52	19.400,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 54	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 54				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada.	5.250,00	KG	24,97	131.092,50
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 55	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 55				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada.	1.250,00	KG	34,87	43.587,50
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 56	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 56				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada.	7.784,00	KG	35,83	278.900,72
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 57	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 57				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suína in natura, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses.	1.000,00	KG	22,69	22.690,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 58	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 58				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Frango inteiro congelado com osso com peso mínimo de 2 kg: sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		2.592,00	KG	27,83	72.135,36
Marca: FRIATO	Fabricante: FRIATO	Modelo:			
Lote 59		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 59					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Fígado bovino, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico.	7.000,00	KG	23,27	162.890,00	
Marca: FRIBOI	Fabricante: FRIBOI	Modelo:			
Lote 60		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 60					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Linguíça Calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições.	1.250,00	KG	24,21	30.262,50	
Marca: FRIMESA	Fabricante: FRIMESA	Modelo:			
Lote 61		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 61					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

Peito de Frango congelado; embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		2.300,00	KG	21,88	50.324,00
Marca: FRIATO	Fabricante: FRIATO	Modelo:			
Lote 62		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 62					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Peixe Pescado: inteira, resfriada, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	2.850,00	KG	35,17	100.234,50	
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 63		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 63					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	



Peixe Tambaqui: peixe tambaqui inteiro, resfriada, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.		2.850,00	KG	18,67	53.209,50
Marca: IN NATURA		Fabricante: IN NATURA		Modelo:	
Lote 64		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 64					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Polpa de fruta no sabor goiaba; Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans. 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa - rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.		2.850,00	KG	12,80	36.480,00
Marca: POLPAS DO BEM		Fabricante: POLPAS DO BEM		Modelo:	
Lote 65		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 65					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Polpa de fruta no sabor caju Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans. 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa - rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.		2.850,00	KG	13,22	37.677,00
Marca: POLPAS DO BEM		Fabricante: POLPAS DO BEM		Modelo:	
Lote 66		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 66					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Polpa de fruta no sabor acerola; Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans. 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa - rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.		210,00	KG	13,27	2.786,70
Marca: POLPAS DO BEM		Fabricante: POLPAS DO BEM		Modelo:	

Lote 67		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 67				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Polpa de fruta no sabor cupuaçu; Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans. 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa - rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	2.350,00	KG	16,66	39.151,00
Marca: BRASFRUT	Fabricante: BRASFRUT	Modelo:		
Lote 68		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 68				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	500,00	KG	25,52	12.760,00
Marca: FRIMESA	Fabricante: FRIMESA	Modelo:		
Lote 69		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17		
Lote 69				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	410,00	KG	74,77	30.655,70
Marca: FRIMESA	Fabricante: FRIMESA	Modelo:		

Lote 70		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 70					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Queijo parmesão ralado, sachê 50 g		3.210,00	KG	3,03	9.726,30
Marca: FRIMESA	Fabricante: FRIMESA	Modelo:			
Lote 71		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 71					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200 g, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado)		1.510,00	PCT	5,39	8.138,90
Marca: FRIMESA	Fabricante: FRIMESA	Modelo:			
Lote 72		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 72					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Salsicha: congelada, em embalagem plástica a vácuo; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições.		150,00	KG	11,27	1.690,50
Marca: FRIMESA	Fabricante: FRIMESA	Modelo:			
Lote 73		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 73					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abacaxi in natura; de ótima qualidade; são; compacto firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típico da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo no tamanho médio, observados as normas técnicas a legislação sanitária de alimentos.		100,00	UND	9,74	974,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 74		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 74					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie Embalagem plástica contendo 1Kg; devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.		100,00	KG	17,18	1.718,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 75		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 75					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Abóbora in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		200,00	KG	5,52	1.104,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 76		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 76					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Alface hidropônica in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; - ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimento. Embalagem em saco plástico individual, separada a raiz do caule, conservando a água. (americana)	1.350,00	MAÇO	4,01	5.413,50	
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 77		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 77					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Acelga in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.000,00	KG	8,48	8.480,00	
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 78		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 78					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. -	900,00	KG	8,17	7.353,00	
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 79		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 79					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.100,00	KG	9,02	9.922,00	
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			



Lote 80		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 80					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Beterraba in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.		550,00	KG	7,99	4.394,50
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 81		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 81					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. -		1.200,00	KG	11,32	13.584,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 82		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 82					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.		300,00	KG	6,47	1.941,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 83		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 83					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cheiro-verde in natura; de ótima qualidade; são; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.		100,00	MAÇO	2,93	293,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 84		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 84					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Chuchu in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.		650,00	KG	6,70	4.355,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 85		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			

Lote 85





Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Couve-folha in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos	570,00	KG	5,47	3.117,90
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 86	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 86				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Limão Taiti in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitos secos, com pouco sumo; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	300,00	KG	6,61	1.983,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 87	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 87				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Laranja pêra in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	560,00	KG	8,62	4.827,20
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 88	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 88				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Maxixe in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	560,00	KG	8,36	4.681,60
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 89	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 89				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mamão Papaia in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.510,00	KG	10,92	16.489,20
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:		
Lote 90	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 90				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Macaxeira in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados; polpa intacta, limpa e sem manchas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; observada as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		1.710,00	KG	7,90	13.509,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 91		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 91					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Maçã in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.		1.510,00	KG	10,06	15.190,60
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 92		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 92					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Melancia in natura, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa intacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		500,00	KG	7,61	3.805,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 93		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 93					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Melão in natura; de ótima qualidade; são; compacto firme com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, observados as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		250,00	KG	12,02	3.005,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 94		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 94					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.		300,00	KG	7,00	2.100,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 95		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 95					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Pimenta de cheiro in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		200,00	KG	13,52	2.704,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 96		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 96					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Pimentão verde in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	200,00	KG	9,46	1.892,00	
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 97		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 97					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Quiabo in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.570,00	KG	8,77	13.768,90	
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 98		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 98					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

Repolho in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.		100,00	KG	6,77	677,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 99		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 99					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	7.990,00	KG	9,51	75.984,90	
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:			
Lote 100		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 100					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Vinagreira in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	10.210,00	Pé/maços	5,62	57.380,20	

Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA		Modelo:		
Lote 101		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 101					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura.	210,00	KG	9,02	1.894,20	
Marca: REGIONAL	Fabricante: REGIONAL		Modelo:		
Lote 102		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 102					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, apresentação fatiado.	10.150,00	KG	9,12	92.568,00	
Marca: BUMBA MEU PÃO	Fabricante: BUMBA MEU PÃO		Modelo:		
Lote 103		Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 14:27:17			
Lote 103					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água.	150,00	KG	10,52	1.578,00	
Marca: REGIONAL	Fabricante: REGIONAL		Modelo:		

Alcântara, 12 de Março de 2025.

Autoridade Competente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 03497755b3bc32ff96ce76cf6828586c

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

A Secretaria Municipal de Governo acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 10/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a Locação de Imóvel Situado na Rua Grande, nº 08, Centro, Alcântara-MA, Destinado para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao senhor Lourival de Jesus Pereira Ferreira, inscrito no CPF: nº 269.525.643-49, no valor total de **R\$ 33.258,24 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.771,52 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Alcântara - MA, 06 de janeiro de 2025.

Joacy Veras Castro
Secretária Municipal de Governo

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: ab507bff8d751c307bb8785417e77164

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Adm: Nº 044/2025**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, incluindo motorista, fornecimento de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva dos veículos, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Alto Parnaíba/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.735.650,05 (dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos): **A G FIALHO LIMITADA** (08928304000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 31 no valor total de R\$ 2.400.551,68 (dois milhões e quatrocentos mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). **A S BOTELHO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (11052576000119) com os lotes: 20, 26 e 30 no valor total de R\$ 335.098,37 (trezentos e trinta e cinco mil e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).
ALTO PARNAÍBA - MA, 12 de março de 2025
JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 2c764b0d5fbeb53c31c45d51ec06b8d

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n.º **0059/2025, RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município para contratar locação de imóvel para funcionamento de creche pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, tendo como proprietário DIOCESE DE BALSAS, inscrito no CNPJ n.º 06.080.154/0003-89 com sede na Praça Coronel Adolfo, s/n, Alto Parnaíba - MA, Cep 65.081-000. Essa ratificação se fundamenta no Artigo 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/21. O Valor global do contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, que será pago com recursos das dotações orçamentárias: ÓRGÃO.: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. 12 365 0018 2.069 Manutenção das Atividades da Educação Infantil-MDE 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Alto Parnaíba - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Rubens Sussumu Ogasawara

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: a4239b1a8c98cb9b9d45d533e667238e

PORTARIA Nº 124/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Martiniano Barreira Filho para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - NOMEAR MARTINIANO BARREIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 277.859.121-49, portador do RG nº 369050 GEJEPC/MA, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 78cfa6135c24c574466cc3c6d1004e77e

PORTARIA Nº 125/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a lotação do servidor público municipal o Senhor Raimundo da Cruz Ribeiro Alves para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação do Município de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º -** Designar o Sr. **RAIMUNDO DA CRUZ RIBEIRO ALVES**, inscrito no CPF/MF nº 030.165.223-65, portador do RG nº 0302043220050 SSP/MA, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal Lêda Tájra, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE**

DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 4081c48d0b62cc0c833167d6bdf24e32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250055/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2025-SRP;

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250055/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2025-SRP; OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual *Contratação de empresa responsável de informatizar o setor de arrecadação, através de locação dos sistemas em ambiente web abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.* CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO. **PARTES:** da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, e a empresa, **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.599.021/0001-40. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 005/2025-SRP. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12.03.2025. **FORO:** Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA - Secretário Municipal da Fazenda, e a empresa: **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, Criciúma - SC, CEP 88.811-700, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RENATO CARDOZO LEANDRO**, portador do CPF nº ***.***809-06. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, Criciúma - SC, CEP 88.811-700, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RENATO CARDOZO LEANDRO**, portador do CPF nº ***.***809-06.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Tributária	Mês	12	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, CNPJ 09.599.021/0001-40	R\$ 15.0000,00	R\$ 180.000,00
2	Horas para suporte através de acesso remoto aos sistemas e bancos de dados	Hora	40	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, CNPJ 09.599.021/0001-40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
3	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: eventuais serviços técnicos de customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas	Hora	500	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, CNPJ 09.599.021/0001-40	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
4	Estadia/Hospedagem	Unidade	30	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, CNPJ 09.599.021/0001-40	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	Conversão de dados	Unidade	1	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, CNPJ 09.599.021/0001-40	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	Configurações e implantação	Unidade	1	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, CNPJ 09.599.021/0001-40	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Treinamentos	Unidade	1	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, CNPJ 09.599.021/0001-40	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 305.000,00	

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8fb80a5c68c4fa4ca27e1355115203e0

gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso., conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. A empresa: TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, Criciúma - SC, CEP 88.811-700, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RENATO CARDOZO LEANDRO, portador do CPF nº ***.***809-06, vencedor de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA - Secretário Municipal da Fazenda. Arame - MA, 12 de março de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 005/2025 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem homologar o objeto: *Contratação de empresa responsável de informatizar o setor de arrecadação, através de locação dos sistemas em ambiente web abaixo relacionados, específico para*

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 73b964c706e6a2d77df0bc451c013f45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DA ATA SRP 002/2025 - FORNECIMENTO DE GÁS GLP E BOTIJÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301.01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de **Administração** de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 SRP, constante do processo administrativo Nº 1301.01/2025, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 84 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais legislações aplicáveis torna público a ATA SRP Nº 002/2025, objetivando o Registro de Preços, do tipo maior desconto percentual unitário, para **o FORNECIMENTO DE GÁS GLP E BOTIJÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO e seus Anexos, constante do Processo Administrativo, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE GAS VENTURA LTDA
CNPJ: 25.682.532/0001-87
ENDEREÇO: RUA DA JUREMA, Nº 221-A, SÃO CRISTOVÃO, SÃO BENTO/MA, CEP:65.235-000
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DA ATA: JOHN DAVID DE ARAUJO BOTAO, CPF Nº 618.215.123-40 – RG: 0522406520146 SSP-MA
TELEFONE: 98 98516-4731 / 98 98771-6004

GÁS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP (Sem Vasilhame) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LP) ENGARRAFADA EM BOTIJÃO DE 13 KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO-ANP .	Copagaz	P13	2200	Unid	R\$ 128,00	R\$281.600,00
2	VASILHAME DE GÁS-13KG DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO GÁS GLP Especificação: vasilhame de gás - 13kg devidamente lacrado contendo gás glp.	Copagaz	P13	140	Unid	R\$ 329,00	R\$ 46.060,00
VALOR TOTAL							R\$ 327.660,00

BACURITUBA/MA, 12 DE MARÇO DE 2025. LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JOHN DAVID DE ARAUJO BOTAO - REPRESENTANTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS VENTURA LTDA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 0a9c6407d77e5c86952e81699bafea0e

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 007/2025 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS RELATIVOS À LEI DE LICITAÇÕES.

TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 SEMAD
CONTRATO Nº 2602.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201.02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: RÁDIO MIRANTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.753.611/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS RELATIVOS À LEI DE LICITAÇÕES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 914.662,03
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025
SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JOÃO ODILON SOARES FILHO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RÁDIO MIRANTE LTDA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 8acd4dc994e4f0d31544e6aad333d538

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 11/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 11/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora, **DANIELA ANTONIA SOUSA LIMA, matrícula 14921-1 CREA/MA Nº 111.826.590-4**, como Fiscal de contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - Serviços de Tapa buracos em CBUQ, Paralelepípedo e Intertravado sob demanda, no Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Contrato nº 500/2020** decorrente da **Concorrência Pública SRP nº 001/2020**, com a Contratada **TAC CONSTRUCOES LTDA**, em substituição a servidor, **AURELIO NICARETTA NETO**, Matrícula **9417-2** durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **15 de Fevereiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 8d834a152e3d2d6a426b724e21bef5c9

PORTARIA Nº 12/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - SAAE

PORTARIA Nº 12/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **BENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 012**, como Fiscal de contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA** - tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento sanitário na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e de Redes, município de Balsas (sob ordem de serviços) incluindo desentupimento e hidrojateamento dos poços de visita e caixas de passagens, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, **CONTRATO Nº 438/2023**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, com a contratada **VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA**, em substituição ao servidor, **CLEIDIVAN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 72**, inscrito no CPF: 474.902.683-20 durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **03 de março de 2025.**

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do referido contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 03 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS
DIRETOR DO SAAE

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 2f52386d9c553b92fa92c36bb67f8f29

RESENHA DO CONTRATO Nº 75/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 75/2025 - SEMED. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.871/0001-19. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.469,22 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE) E PEDRO PAULO SANTOS NOGUEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 2bfc9c9cf6723549380ed34bea9d495c

RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025 - SEMED. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.087,66 (dois mil oitenta e sete reais e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE) E JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 99a03fd883ef1d9f54b48c0474909919

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2025 - SEDES

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no D.O.M., VOL. 19, Nº 3557/2025, São Luís, QUARTA 12 de março de 2025, página 28, RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2025 - SEDES. ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO. Balsas, 12 de março de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 655aba7a04ec8db5b55680379d00820d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$508.513,20(quinhetos e oito mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 à 24/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMFAZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 12 de março de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: aa620d95eb3074b8b3154bf856ef0008

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$543.352,50(quinhetos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 à 24/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 12 de março de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 1d46f847385a5d26c2cd185d90fa6c42

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.292.342,50 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 à 24/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 12 de março de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 32d125a1f1e666a49f1d6f67030d1066

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$121.818,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 à 24/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 12 de março de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 2f88851912ecc46ebb79023a0311ac3

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas urbanas e rurais, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$2.467.624,00(dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 à 24/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED / FUNDEB - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 12 de março de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 700ba16c9bfb7f7f5ae66a7d4e780299

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ nº 00.853.050/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$583.065,00(quinhetos e oitenta e três mil e sessenta e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 à 24/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 12 de março de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 7b5c19a7264c4c2a350d9f9dbbf9d17d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Constituição Federal de 1988, que prevê o culto aos símbolos nacionais como forma de fortalecimento da identidade e da cidadania;

A Lei Federal nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais;

A importância do Hino do Buriti como símbolo cultural e histórico do município;

A necessidade de promover o civismo, o respeito aos símbolos pátrios e a valorização da cultura local no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução dos Hinos Nacional, do Maranhão e do Buriti, em todas as escolas da rede pública municipal de ensino, conforme as seguintes diretrizes:

I. Os hinos deverão ser executados, no mínimo, uma vez por semana, durante o horário de formação dos estudantes;

II. A execução dos hinos será acompanhada de breve explanação sobre seu significado histórico e cultural, integrando-se ao projeto político-pedagógico (PPP) das escolas;

III. A execução dos hinos deverá ser realizada de forma solene, com a participação de toda a comunidade escolar.

Art. 2º Caberá às unidades de ensino:

I. Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para a execução dos hinos, como equipamentos de som e partituras;

II. Promover atividades pedagógicas que abordem a história e a importância dos hinos, integrando-os ao currículo escolar;

III. Incentivar a participação dos estudantes, professores e funcionários na execução e no aprendizado dos hinos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará:

I. Materiais de apoio pedagógico, como textos, vídeos e áudios, para auxiliar no ensino e na execução dos hinos;

II. Formação continuada para os profissionais da educação sobre a importância dos símbolos pátrios e locais no contexto escolar;

III. Acompanhamento e monitoramento da implementação desta Resolução nas escolas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sujeitas à disponibilidade financeira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEANE DE JESUS COSTA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA MUNICIPAL Nº002/2025/GAB

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 295259e36398684a6979c6a50803c3b1

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual para aprovação do estudante;

A necessidade de garantir o acompanhamento sistemático da frequência dos estudantes, visando à prevenção da evasão e do abandono escolar;

A importância do controle de frequência como instrumento de gestão pedagógica e de garantia do direito à educação;

A obrigatoriedade de cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, especialmente aquelas relacionadas à permanência e ao sucesso escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do controle de frequência dos estudantes em todas as escolas da rede pública municipal de ensino, de forma sistemática e regular, como parte integrante do processo de gestão escolar.

Art. 2º O controle de frequência terá como objetivos:

I. Monitorar a assiduidade dos estudantes, garantindo o cumprimento da carga horária mínima exigida por lei;

II. Identificar casos de infrequência ou evasão escolar, adotando medidas preventivas e de intervenção;

III. Subsidiar a gestão pedagógica e administrativa das escolas, fornecendo dados para a tomada de decisões;

IV. Garantir o direito à educação e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Art. 3º Caberá às unidades de ensino:

I. Registrar diariamente a frequência dos estudantes, utilizando sistemas informatizados ou planilhas físicas, conforme a realidade local;

II. Comunicar aos responsáveis os casos de infrequência ou ausências reiteradas, adotando medidas de alerta e acompanhamento;
III. Encaminhar, quando necessário, casos de evasão ou infrequência grave aos órgãos competentes, como o Conselho Tutelar ou a Secretaria Municipal de Educação;
IV. Integrar os dados de frequência ao sistema de gestão escolar, garantindo a atualização e a disponibilidade das informações.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará:
I. Sistemas ou ferramentas para o registro e o monitoramento da frequência dos estudantes;
II. Capacitação para os profissionais da educação sobre a importância do controle de frequência e os procedimentos para sua realização;
III. Acompanhamento e apoio técnico às escolas no desenvolvimento de estratégias para a redução da infrequência e da evasão escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sujeitas à disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEANE DE JESUS COSTA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA MUNICIPAL Nº002/2025/GAB

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5935e4ebc1af9c5f64e5504b46efc25a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.
CONTRATADA: D F B DA SILVA LTDA - ME, CNPJ:27.558.805/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 61.781,68 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025
DOTAÇÃO:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
2.02.02.04.122.0002.2068 - MANUT. DA SEC. ADM., FIN., PLANEJ., E URBANISMO	3.3.90.30	1.501.00.0.1.501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)	041
2.02.02.04.122.0002.2068 - MANUT. DA SEC. ADM., FIN., PLANEJ., E URBANISMO	3.3.90.30	1.720.00.0.1.720 (FEP)	042

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO?
UNIDADE: 02 - SEC. ADM., FIN. PLANEJ. E URB.
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: ?122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO DE QUALIDADE
AÇÃO: 2068 - MANUT. DA SEC. ADM., FIN., PLANEJ., E URBANISMO

Carolina - MA, 12 de março de 2025.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 45b0b59c8c8fd9b087a85ed391e64a7c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.
CONTRATADA: I F MOTA, CNPJ: 27.861.455/0001-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CANTINA, LIMPEZA E HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 61.730,69 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025
DOTAÇÃO:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
2.02.02.04.122.0002.2068 - MANUT. DA SEC. ADM., FIN., PLANEJ., E URBANISMO	3.3.90.30	1.501.00.0.1.501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)	041
2.02.02.04.122.0002.2068 - MANUT. DA SEC. ADM., FIN., PLANEJ., E URBANISMO	3.3.90.30	1.720.00.0.1.720 (FEP)	042

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO?
UNIDADE: 02 - SEC. ADM., FIN. PLANEJ. E URB.
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: ?122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO DE QUALIDADE
AÇÃO: 2068 - MANUT. DA SEC. ADM., FIN., PLANEJ., E URBANISMO

Carolina - MA, 12 de março de 2025.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 3c88da849179c92020f0897f27177039*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.

CONTRATADA: I F MOTA, CNPJ: 27.861.455/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CANTINA, LIMPEZA E HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.730,69 (SESENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025

DOTAÇÃO:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
------------------------	---------------------	-------------------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

2.02.09.12.122.0002.2042

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE 3.3.90.30 1.500.00.0.1.500.1001 550

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO ?

UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO DA QUALIDADE

AÇÃO: 2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Carolina - MA, 12 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 807cc133ef74a3c90d1ff5c94a0b8b29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.

CONTRATADA: D F B DA SILVA LTDA - ME, CNPJ:27.558.805/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.781,68 (SESENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025

DOTAÇÃO:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
------------------------	---------------------	-------------------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

2.02.09.12.122.0002.2042

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE 3.3.90.30 1.500.00.0.1.500.1001 550

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO ?

UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO DA QUALIDADE

AÇÃO: 2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Carolina - MA, 12 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: c4417a2f1805a0558b80a6b46e08dd08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO 002/2025.**

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a Adesão nº 002/2025 à ARP nº 20240406/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Administrativo nº 2024.04.05.0005/2024, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Cedral/MA, em favor da Empresa A M SERVICE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.342/0001-22, no valor total de R\$ 387.028,75 (Trezentos e oitenta e sete mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	------------------------	-------	-------	--------	------------	------------



2	AÇUCAR CRISTAL: Especificação: Composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante (COTA PRINCIPAL)	BLANCO	PACOTE	4.500	3,90	17.550,00
3	AÇUCAR CRISTAL: Especificação: Composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante (COTA RESERVADA)	BLANCO	PACOTE	1.500	3,90	5.850,00
5	ALMÔNDEGAS AO MOLHO: Especificação: Produto obtido a partir de porções comestíveis de carne bovina, isenta de ossos, peles, veias, cartilagem, intestino, tendões ou fragmentos de ossos ou tecidos inferiores, condimentos, estabilizantes. Informações nutricionais, carne bovina moída, sem pimenta, sem conservantes. Latas folhas de flandres com verniz sanitário perfeitamente recravadas. As latas de 420 g, são contidas em caixas de papelão e identificados. Validade não inferior a 180 dias.	ANGLO	LATA	5	10,15	50,75
6	ARROZ INTEGRAL: Especificação: Longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	CAMIL	PACOTE	100	6,00	600,00



7	ARROZ TIPO I: Especificação: Branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificada. (COTA PRINCIPAL)	TIA DORA	PACOTE	4.875	4,80	23.400,00
8	ARROZ TIPO I: Especificação: Branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificada. (COTA RESERVADA)	TIA DORA	PACOTE	1.625	4,80	7.800,00
9	AVEIA: Especificação: Apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	QUACKER	UNIDADE	750	4,20	3.150,00
10	AZEITE DE DENDÊ: Especificação: produto com informações nutricionais, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador ins 223 com peso líquido 50 g. Embalagem em pacotes lata e/ou tetrapak com pesos bruto, caixas com 24 unidades.validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	MARIZA	LATA	22	8,50	187,00
11	BALAS SABORES VARIADOS Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial.	FLORESTAL	PACOTE	25	18,00	450,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: Embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	MARILAN	PACOTE	2.250	3,45	7.762,50



13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação: Biscoito salgado tipo cream cracker, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	FORTALEZA	PACOTE	3.750	3,45	12.937,50
14	BISCOITO TIPO MAISENA: Especificação: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do prazo de validade e embalagens danificadas	ISABELA	PACOTE	1.250	3,45	4.312,50
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	LIANE	PACOTE	100	4,10	410,00
17	CAFÉ TIPO TORRADO: Especificação: Apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. (COTA RESERVADA)	UNIÃO	PACOTE	1.000	6,50	6.500,00
19	CANELA EM PÓ: Especificação: Canela pura em pó, de cor característica, livre de umidade. embalagem de 50 g. deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega.	KITANO	UNIDADE	30	3,60	108,00
20	CHOCOLATE GRANULADO: Especificação: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DORI	PACOTE	125	12,00	1.500,00
21	COCO RALADO UMIDECIDO: Especificação: Pacote com 100g, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SOCÓCO	PACOTE	75	6,00	450,00



22	COCO SECO: Especificação: Especificação: Desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote 100 gramas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	SOCÔCO	PACOTE	125	2,50	312,50
24	CORANTE: Especificação: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	D. CLARA	UNIDADE	500	0,90	450,00
26	CREMOGEMA: Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	MAISENA	UNIDADE	500	4,15	2.075,00
27	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO): Especificação: Extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	QUERO	UNIDADE	1.000	2,50	2.500,00
30	FARINHA DE MILHO: Especificação: Tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	TIA DORA	PACOTE	1.000	1,10	1.100,00
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Especificação: Com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	DONA BENTA	PACOTE	250	3,40	850,00
32	FARINHA LÁCTEA: Especificação: Sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	NESTLÉ	300	250	14,20	3.550,00



33	FÉCULA DE MANDIOCA: Especificação: Em Embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	AMAFIL	PACOTE	225	4,70	1.057,50
34	FEIJÃO CARIOQUINHA: Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	SAN REI	QUILO	1.250	5,30	6.625,00
35	FEIJÃO PRETO: Especificação: Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	KICALDO	QUILO	900	7,15	6.435,00
36	FEIJÃO TIPO 1 VERDE: Especificação : Classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	IDEAL]	QUILO	1.250	5,95	7.437,50
37	LEITE CONDENSADO: Especificação: Ingredientes compostos de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega e acondicionado em latas com 395 gramas.	ITALAC	UNIDADE	200	4,15	830,00



38	LEITE DESNATADO LIQUIDO EMBALAGEM 1L: Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LEITBOM	LITRO	250	4,50	1.125,00
40	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Especificação: Composição básica: leite em pó integral, enzima lactase, maltodextrina, sódio, cálcio, ferro, zinco, vitaminas a,d e c. apresentando porção de 26g; 82 kcal, 15g de carboidratos (9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose), 4,7 g de proteínas, 4,9 g gorduras totais, 100 mg de sódio (na), 191 mg de cálcio. fortificado com vitaminas: a, d e c. com embalagens apropriadas de 380 g. informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, modo de preparo e armazenamento. Embalagem plástica 380 g. acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso líquido. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito. Apresentando porção de 26g 82 kcal ,15 g de carboidratos (9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose), 4,7 g de proteínas, 4,9 g gorduras totais, 100 mg de sódio (na), 191 mg de cálcio. fortificado com vitaminas: a, d e c. com embalagens apropriadas de 380 g. informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, modo de preparo e armazenamento.	CCGL	PACOTE	125	20,90	2.612,50
41	LEITE EM PÓ: Especificação: Integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	NINHO	LATA	1.000	13,90	13.900,00



44	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO: Especificação: Pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	BRANDINNI	PACOTE	500	4,10	2.050,00
45	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO): Especificação Pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	PAGANINI	PACOTE	500	5,30	2.650,00
46	MAISENA: Especificação: Amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	MAISENA	UNIDADE	400	7,50	3.000,00
47	MASSA PRONTA PARA BOLO Especificação: Mistura Pronta de Bolo, diversos sabores a ser definido no ato do pedido, 1Kg embalagem plástica resistente e fechad, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	DONA BENTA	PACOTE	100	6,20	620,00
48	MILHO PARA PIPOCA: Especificação: Tipo 1, Tipo Grupo Duro, Tipo Classe Amarela, Embalados Em Plástico Atóxico, Transparente E Incolor, Termosselada, Isenta De Mofo Ou Bolores, Odores Estranhos E Substâncias Nocivas. A Embalagem Primária Deverá Declarar A Marca, Nome E Endereço Do Fabricante, Peso Líquido, Prazo De Validade, Lote, Número Do Registro No Órgão Competente. Pacote Com 500 Gramas	TIA DORA	PACOTE	1.000	3,50	3.500,00
49	MILHO VERDE TIPO GRÃO: Especificação: Branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	YOKI	LATA	250	4,50	1.125,00



50	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Especificação: Livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	VITALIVE	UNIDADE	1.000	6,30	6.300,00
51	ORÉGANO: Especificação: Em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KITANO	PACOTE	100	3,00	300,00
52	PIMENTA DO REINO 100G, APRESENTAÇÃO EM PÓ: Especificação: De primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	DELAROMA	PACOTE	75	1,90	142,50
56	SUCO INSTANTANEO: Especificação: Cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	QUALIMA	PACOTE	400	10,00	4.000,00
57	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE: Especificação: Aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	MAGGI	CAIXA	125	5,00	625,00
58	TEMPERO COMPLETO (SEM PIMENTA): Especificação: Embalagem primária, potes de 300 gr. composição mínima: água, sal, cebola, alho e manjerição. Não será aceito pimenta na sua composição. Validade mínima de 01 ano. Potes plásticos de 300g. acondicionados em caixas de papelão de 12 unidades. não inferior a 3 meses.	KITANO	CAIXA	20	5,50	110,00
60	ALFACE CRESPA GRANDE: Especificação: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	IN NATURA	MAÇOS	500	2,40	1.200,00
61	ALHO: Especificação: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	IN NTURA	QUILO	325	21,00	6.825,00



63	BATATA INGLESA IN NATURA: Especificação: Média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NTURA	QUILO	750	4,10	3.075,00
64	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: Especificação: Inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NTURA	QUILO	1.000	3,80	3.800,00
65	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: Especificação: Inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NTURA	QUILO	650	5,80	3.770,00
66	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA: Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	IN NTURA	MAÇOS	700	2,00	1.400,00
67	CONDIMENTO: Especificação: Apresentação natural, matéria prima alho, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, fungos, vestígios de insetos, tipo branco, aplicação indústria alimentícia. Apresentação natural, livres de umidade aplicação culinária em geral. Na embalagem deverá conter data de validade do produto.	IN NTURA	QUILO	225	12,00	2.700,00
68	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI: Especificação: Tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	IN NTURA	UNIDADE	700	4,70	3.290,00



69	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA: Especificação: Espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NTURA	QUILO	750	4,20	3.150,00
71	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA: Especificação: Espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NTURA	QUILO	750	9,00	6.750,00
72	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO: Especificação: Espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NTURA	QUILO	750	6,50	4.875,00
73	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA: Especificação: Espécie redonda, classificação A graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NTURA	QUILO	750	6,00	4.500,00
74	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO: Especificação: Espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NTURA	QUILO	750	3,50	2.625,00
75	IOGURTE: Especificação: Iogurte líquido com sabor: morango; em embalagem individual de 200 ML, ingredientes leite, tipo polpa de frutas, sabor morango, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; o rotulo deverá apresentar nome do produto, peso, prazo de validade (mínima de 90 dias a contar da data da entrega), informações nutricionais e selo de inspeção sanitária de acordo com a legislação vigente.	ITAMBÉ	UNIDADE	250	6,00	1.500,00



76	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA: Especificação : Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NATURA	QUILO	750	3,50	2.625,00
80	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO: Especificação: Lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NATURA	QUILO	600	6,00	3.600,00
82	MACAXEIRA Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	IN NATURA	QUILO	550	4,20	2.310,00
91	QUIABO: Especificação : Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	IN NATURA	QUILO	325	5,00	1.625,00
92	APRESUNTADO: Especificação: Composição carne suína pré-cozida, A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, sem manchas amarelas ou verdes apresentação fatiado, A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	FRIMESA	QUILO	250	12,00	3.000,00
93	CARNE BOVINA - TIPO CORAÇÃO: Especificação: Resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	IN NATURA	QUILO	600	19,21	11.526,00
95	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: Especificação: Apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	IN NATURA	QUILO	750	24,35	18.262,50



96	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA: Especificação: Resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	IN NATURA	QUILO	750	18,00	13.500,00
97	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO: Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpa e resfriada.	IN NATURA	QUILO	750	19,00	14.250,00
98	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA: Especificação: Moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas-químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	IN NATURA	QUILO	500	21,50	10.750,00
99	CARNE BOVINA MOIDA: Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade. (COTA PRINCIPAL)	CHULETÃO	QUILO	1.875	10,10	18.937,50
100	CARNE BOVINA MOIDA: Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade. (COTA RESERVADA)	CHULETÃO	QUILO	625	10,10	6.312,50
103	CARNE SUINA DE BOA QUALIDADE:	IN NATURA	QUILO	250	14,09	3.522,50
105	FIGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE	IN NATURA	QUILO	750	11,82	8.865,00
106	FRANGO INTEIRO: Especificação: Apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajosa livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante. (COTA PRINCIPAL)	BONASA	QUILO	1.875	8,50	15.937,50

107	FRANGO INTEIRO: Especificação: Apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajosa livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante. (COTA RESERVADA)	BONASA	QUILO	625	8,50	5.312,50
109	MORTADELA: Especificação: Constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	AURORA	QUILO	200	16,16	3.232,00
110	OVOS BRANCOS: Especificação: Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	SÃO JOSÉ	EMBALAGEM	225	15,00	3.375,00
116	PEIXE: Especificação: Congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	IN NATURA	QUILO	400	7,40	2.960,00
117	QUEIJO: Especificação: Tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	TIROLEZ	QUILO	500	38,73	19.365,00

Cedral/MA, 12 de março de 2025.

Maria Joana Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.273-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo n.º 002/2025, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 11 de março de 2025, indica como vencedora a empresa **R SOUSA COMERCIO LTDA** e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **R SOUSA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.764/0001-05, localizada na RUA SÃO JORGE, Nº 11. QUADRA 206, LOTE 11, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS-MA, CEP.: 65.055-285, representada pela Sr.ª **Reginaldo José de Sousa Júnior**, portadora do CPF nº 054.307.083-21, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro De Preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo Do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da

ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado

pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 001/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por item, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2025, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que

tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-CPL.

OBJETO: **Registro De Preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo Do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: R SOUSA COMERCIO LTDA.	
CNPJ: 27.517.764/0001-05	Telefone: (98) 98921-4637
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, Nº 11. QUADRA 206, LOTE 11, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS-MA, CEP.: 65.055-285	e-mail:

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	CIL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM CILINDROS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM A PUREZA DE 99,5%.				
	CAPACIDADE MÁXIMA DO CILINDRO: 1m ³				
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	CIL	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM CILINDROS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM A PUREZA DE 99,5%.				
	CAPACIDADE MÁXIMA DO CILINDRO: 3m ³				
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	CIL	1710	R\$ 135,00	R\$ 230.850,00
	ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM CILINDROS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM A PUREZA DE 99,5%.				
	CAPACIDADE MÁXIMA DO CILINDRO: 7m ³ a 10m ³				
4	CILINDROS DE ALTA PRESSÃO COM A PUREZA DE GÁS DE 99,5%.	UND	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
	CAPACIDADE MÁXIMA DO CILINDRO DE 1m ³				
5	CILINDROS DE ALTA PRESSÃO COM A PUREZA DE GÁS DE 99,5%.	UND	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
	CAPACIDADE MÁXIMA DO CILINDRO DE 3m ³				
6	CILINDROS DE ALTA PRESSÃO COM A PUREZA DE GÁS DE 99,5%.	UND	30	R\$ 2.130,00	R\$ 63.900,00
	CAPACIDADE MÁXIMA DO CILINDRO DE 7m ³ a 10m ³				
VALOR GLOBAL				R\$ 337.250,00	

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 337.250,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 de março de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

R SOUSA COMERCIO LTDA

Reginaldo José de Sousa Júnior

CPF: 054.307.083-21

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: 56aa458d77eac2bf1255256a48e9c1e2

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, anteriormente marcada para o dia **13 de março, às 09:30hs**, fica adiada para o dia **18 de março de 2025 às 09:30hs**. Centro Novo do Maranhão, 12 de

março de 2025. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: 1e06cf41611a0b66cef75118c6d812e4

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto a Concorrência nº 005/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, TENDO COMO ORGÃO PARTICIPANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura das propostas dar-se-á no dia **28**

de março de 2025, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de março de 2025. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA** - Presidente da Comissão.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a2d379fb18569ba1a1f5633da7511635

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto a Concorrência nº 008/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **31 de março de 2025**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de março de 2025. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA** - Presidente da Comissão.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 46e33402931de99aa9b4096bdbc1c3dd

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30, e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 124.100,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTENCIA SOCIAL. 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 241 Assistência à Pessoa Idosa. 08 241 0002 DIREITOS AO IDOSO. 08 241 0002 1027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente. 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA. 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 001 1.500. 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19. 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7a51a0dae154c2c3fdbed30ffe5f368

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS), inscrito no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 129.500,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.500.0-300 009 1.500.1002. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.631.0-110 000 1.631. 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19. 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 4.4.90.52.00**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.603.0-300 006 1.603.** 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0-300 001 1.600.** 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0-300 001 1.600.** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0-300 008 1.600.** 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0-300 007 1.600.** 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0-300 002 1.600.** **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 0b3409fb92783bc06daaadf7826059e5*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025-SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30, e a empresa **KM DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.627.655/0001-27**, com sede na Av. João Alberto, nº 642, SN, Centro, CEP: 65.299-000, Centro Novo do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 142.026,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 001 1.500.** 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19. 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660.** **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pela Contratante, e **KELISZANE MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº **609.409.063-25**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6a131358db1708af6eb53343965fab18*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 481.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.541.0-200 005 1.541.** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.542.0-200 010 1.542.** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.543.0-200 014 1.543.** 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.544.0-250 000 1.544.** 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30%. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.541.0-200 005 1.541.** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.542.0-200 010 1.542.** 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.541.0-200 005 1.541.** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.542.0-200 010 1.542.** 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.544.0-250 000 1.544.** 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.544.0-250 000 1.544.** 12 366 Educação de Jovens e Adultos. 12 366 2003 EJA. 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008 1.540.** 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.544.0-250 000 1.544.** **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001.** 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.550.0-200 001 1.550.** 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001.** 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) MDE. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001.** 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001.** **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08,

pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: c2b622df8d7fb235952099e01157c592

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 001 1.500. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 78d2be3937a773c4100d32bbf6a4e242

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **015759862000-2 SSP MA**, e do CPF sob nº **023.797.727-50**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.464.577/0001-40**, localizada na R 39, QDA.28, Nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.062-740, representada pela **Sra. CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do RG: **027399642004-4 SSP/MA** e o CPF: **04389588370**, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 009/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Centro Novo do Maranhão. A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 de março de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

C M M MENEZES LTDA

CAROLINE MELO MENEZES

CPF: 043.895.883-70

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 3275a2c4dd1b65faede957c27a892df6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

De 11 de março de 2025.

Autoriza a realização de Audiência Pública do Relatório da Saúde a que se refere o art36 da Lei Complementar Federal n.º. 141/2012, refere ae 3º Quadrimestre de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Colinas, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei 8.080 de 19/09/1990, pela

Lei 8.142 de 28/12/1990 e com base nas suas competências regimentais, em sua

Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o que o Conselho Municipal de Saúde de Colinas é um órgão de

atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas públicas e o controle da

execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Colinas, inclusive

no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO o que foi apresentado e discutido em Plenário do CMS na Reunião

Ordinária realizada em 20 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Autorizado a realização de Audiência Pública do Relatório da Saúde a que

se refere o Art.36 da Lei Complementar Federal nº. 141/2012, referente ao 3º

Quadrimestre de 2024;

Art, T- A Audiência Pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 18 de

março de 2025, às 9:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Colinas.

Art, 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Renata Soares de Sá

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Municipal

Nº. 434/2013, que cria o CMS

Colinas (MA), aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal de Colinas

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 6e721f658630b11ad02a16b633ff6ddd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 34/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 34/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto de Cultura e Turismo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr Kayllan Alencar da Silva, CPF nº 610.746.293-70, Ao cargo de Secretário Adjunto de Cultura e Turismo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 12 de março de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 99fc4c2921adb587273f1d97718289c9*

PORTARIA Nº 35/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 35/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Diretor de Departamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIO LIRA DE SANTANA, CPF nº 025.704.344-69, do cargo de Diretor de Departamento.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 12 de março de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 245480af2fac483d6cce55e33c0fcfe9*

PORTARIA Nº 36/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **EDSON DA SILVA BARBOSA** ao cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear Sr. **EDSON DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 743.096.763-91, ao cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, com as atribuições previstas na Lei de Organização Administrativa do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 12 de Março de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: de3e2a0ebbae537d85c12cb33e19f896*

PORTARIA Nº 106/2025/SEMED

PORTARIA Nº 106/2025/SEMED

Regulamenta a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis, incluindo celulares, por estudantes da rede municipal de ensino de Dom Pedro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.

§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do *caput* deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Parágrafo único. Para fins desta portaria, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 11 de março de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 006/2025

Dom Pedro - MA

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: a0d730f4c411dac45f598a19b8dc6b5e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ERRATA Nº 008/2025 - PUBLICAÇÃO DA LEI 127/2025

ERRATA Nº 008/2025 - "PUBLICAÇÃO DA LEI 127/2025"

Na publicação da lei nº 127/2025 em 12/03/2025, houve ausência do termo de sanção da referida norma datada de 11/03/2025 por motivos de processamento na transmissão do arquivo digital.

DA NOVA PUBLICAÇÃO DA LEI E SANÇÃO

Diante dessa nova publicação CONSIDERA-SE SUBSTITUIDA a publicação da lei sem a sanção havendo de prevalecer os efeitos dessa nova publicação com a lei e sanção datado em 11/03/2025 ficando substituída a publicação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a54bb48d33599081b25a61a695023bd1

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 127/2025

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 127/2025, que “Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a LEI Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 85588d8afc429d18d291619d54f4d281

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 007/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025/SEMEC. ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO II, CNPJ 02.576.986/0001-78., com sede no Povoado Leandro, Fernando Falcão/MA, no valor global de R\$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais), que consiste na contratação da Associação para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Fernando Falcão - MA, 11 de fevereiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 3c1913df4768f24dc7e9e49b6cb980f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PREMIUM CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.921.232/0001 -15. **DO OBJETO:** a contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **RAIMUNDO BOTELHO GUIDA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 18bb05c4426a5039de6a9c51e46e8659

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 194/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 194/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **PREMIUM CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.921.232/0001 -15. **DO OBJETO:** contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO /ATIVIDADE	2-005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SEMJEL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Raimundo Botelho Guida** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ed2cc0a5006f20398fd2ba07311fc52d

PROJETO /ATIVIDADE	2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SEMJEL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA** (Contratante) e **VITOR CARVALHO PINTO NETO** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 023db9d326acf2d29dbefbf79be88883

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. P

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.921.232/0001 -15. DO OBJETO: a contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 319.400,00 (trezentos e noventa mil, quatrocentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **VITOR CARVALHO PINTO NETO** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: eaab553b18eb45aaa3dd6ecb17369647

LEI Nº 552/2025.

Lei nº 552/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras_MA, e dá outras providências.

Artigo 1º. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. - Os órgãos e as entidades da administração direta e

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.921.232/0001 -15. DO OBJETO: contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO /ATIVIDADE	2-005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI

autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, e pensionistas.

Artigo 3º. - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão;

III - interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Legislativo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

Artigo 4º. - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

I - mensalidade a favor de entidade sindical;

II - mensalidade a favor de entidade associativa;

III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Artigo 5º. - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

II - cumprimento de decisão judicial.

Artigo 6º. - A margem consignável é o percentual correspondente a 30% (trinta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1o. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 2o. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

I - diárias;

II - salário-família;

III - décimo terceiro salário;

IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;

V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;

VI - adicional noturno;

VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;

VIII - funções gratificadas;

IX - horas extras;

X - abonos;

XI - demais verbas de caráter não permanente.

Artigo 7o As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 120 meses.

Artigo 8o. - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, em 12 de março de 2025.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bce17d9c912536f6253de940ec104de7

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. São LUÍS, SEXTA * 24 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3527/2025 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

REFERENTE AO **OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios e hortigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas.**

Onde se lê:

VALOR: R\$ 177.363,75

Leia-se:

VALOR: R\$ 133.815,00

Fortaleza dos Nogueiras 12 de Março de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 32453f55ba0560801fef611c09683118

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. São LUÍS, SEXTA * 24 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3527/2025 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

REFERENTE AO **OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios e hortigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas**

Onde se lê:

VALOR: R\$ 118.242,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MD
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MD
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Leia-se:

VALOR: R\$ 248.888,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MD
PROJETO /ATIVIDADE	2-028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MD
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MD
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
---------------------	---------------------------------------

Fortaleza dos Nogueiras 12 de Março de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b45be221c869b6bf973e2967cbde1d85

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. SÃO LUÍS, SEXTA * 24 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3527/2025, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

REFERENTE AO **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios e hortigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 236.485, 00

Leia-se:

VALOR: R\$ 149.387,50

Fortaleza dos Nogueiras 12 de Março de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: aabd97674a54b4a912f3f6db17c8367e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE043.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE043.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Marcos de Sousa Rocha. **Contratado: C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 22.682.954/0001-64,** com sede na Rua Rodovia BR 226 nº 1403 Bairro Gloria CEP 65.632-150 Timon -MA, representada por seu representante legal o Srº. Antônio Castelo Branco Couto Neto, CPF Nº 133.197.791-68, RG Nº 1.292.209 SSP-PI. **Data da Assinatura:** 11 de março de 2025. **Valor do contrato** R\$ 589.500,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Antônio Marcos de Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação. Fortuna - MA, 11 de março de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 24e3ef1c10b513225d01318287fc2fe6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 06/2025

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a Adesão nº 06/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508.01/2023, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Gonçalves Dias - MA, em favor da Empresa **RIBEIRO ERRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.612.765/0001-88, no valor total de **R\$ 710.925,60 (setecentos e dez mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aas 500Mg Comp.	Comp.	7500	R\$ 0,10	R\$ 750,00
4	Albendazol 400Mg	Comp.	13500	R\$ 0,52	R\$ 7.020,00
6	Amoxicilina 250Mg/5Mg Pó P/ Suspensão Oral Frasco Com 500M	Frasco	900	R\$ 9,82	R\$ 8.838,00
7	Amoxicilina 500Mg Comprimido.	Comp	15750	R\$ 0,36	R\$ 5.670,00
8	Ampicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral 60ml	Frasco	900	R\$ 9,07	R\$ 8.163,00
9	Ampicilina 500mg	Comp.	12600	R\$ 0,67	R\$ 8.442,00
10	Anlodipino 10mg	Comp	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
11	Atenolol 100mg	Comp	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
12	Atenolol 25mg	Comp	13500	R\$ 0,10	R\$ 1.350,00
13	Atenolol 50mg	Comp	13500	R\$ 0,11	R\$ 1.485,00
18	Bromoprida gotas	Frasco	1500	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
21	Cefalexina 250Mg/5Ml Suspensão Oral Frasco Com 60Ml.	Frasco	900	R\$ 14,51	R\$ 13.059,00
28	Ciprofloxacino 500Mg Comp.	Comp.	11250	R\$ 0,31	R\$ 3.487,50



36	Dexametasona elixir 0,1%mg frasco com 120ml	Frasco	1500	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
42	Dipirona Sódica 500Mg Comp.	Comp	13500	R\$ 0,19	R\$ 2.565,00
43	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	Frasco	4500	R\$ 1,90	R\$ 8.550,00
54	Losartana Potássica 100Mg	Comp.	37500	R\$ 0,42	R\$ 15.750,00
55	Losartana Potássica 50Mg	Comp.	45000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
60	Mebendazol 20Mg/MI Frasco Com 30MI, Suspensão Oral	Frasco	750	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
61	Meloxicam 75Mg	Comp	4500	R\$ 0,12	R\$ 540,00
62	Metformina 500Mg Comprimido.	Comp	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
63	Metformina 850Mg Comprimido.	Comp	45000	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
66	Metoclopramida Comp. 10 Mg	Comp	7500	R\$ 0,13	R\$ 975,00
74	Neomicina + Bacitracina Creme 10G.	Bisnaga	2250	R\$ 2,92	R\$ 6.570,00
78	Nimesulida 50Mg/MI De 15MI Gotas	Frasco	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
81	Óleo Mineral 5% Frasco Com 100MI Uso Tópico	Frasco	450	R\$ 4,76	R\$ 2.142,00
82	Omeprazol 20Mg Comp.	Comp	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
83	Paracetamol 200Mg Gotas Com 15MI	Frasco	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
85	Paracetamol 750Mg, Comprimido	Comp	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
86	Polivitaminico Frasco Com 100MI	Frasco	900	R\$ 3,94	R\$ 3.546,00
87	Prednisona 20Mg Comprimido	Comp	9000	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
90	Sais Para Reidratação Oral Sachês	Sache	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
91	Salbutamol Xarope 2Mg/5MI Com 120 MI Suspensão Oral	Frasco	750	R\$ 2,65	R\$ 1.987,50
92	Secnidazol 1G Comprimido	Comp	6000	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
93	Simeticona 15MI Gotas	Frasco	2250	R\$ 2,43	R\$ 5.467,50
94	Simeticona 40Mg	Comp	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
95	Sinvastatina 20Mg Comprimido	Comp	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
97	Sulfametoxazol + Trimetropina 0,4% + 0,8% Frasco Com 50MI Suspensão Oral	Frasco	1500	R\$ 4,92	R\$ 7.380,00
99	Sulfato Ferroso 40Mg Comp.	Comp	22500	R\$ 0,07	R\$ 1.575,00
101	Sulfato Ferroso Xpe Frasco 30MI	Frasco	1125	R\$ 1,35	R\$ 1.518,75
103	AAS 100mg	Comp.	2500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
106	Adrenalina 1G/MI Ampola Com 2MI Injetável	Ampola	1500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
111	Aminofilina 24Mg/MI Ampola Com 10MI Injetável	Ampola	600	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00
113	Argirol 10Pcc Colírio Frasco Com 5MI	Frasco	25	R\$ 21,16	R\$ 529,00
114	Atenolol 25mg	Comp	21000	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
115	Atenolol 50mg	Comp	18000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
117	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável Frasco Ampola	Frasco	1500	R\$ 10,42	R\$ 15.630,00
122	Brometo de ipratropio gotas para nebulização	Frasco	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
123	Bromidrato De Fenoterol 5Mg/MI Solução Para Nebulização Frasco Com 20MI	Frasco	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
124	Bultibrometo De Escopolamina 20Mg/MI Ampola Com 1MI Injetável	Ampola	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00



126	Bultibrometo De Escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sódica 333,4mg/ml gotas frasco com 20ml	Frasco	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
127	Bultibrometo de escopolamina Composto, Frasco Com 20MI	Frasco	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
131	Cedilanide 0,2mg/ml injetável amp 2ml	Ampola	800	R\$ 2,74	R\$ 2.192,00
132	Cefalexina 250mg/5ml susp	Frasco	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
133	Cefalexina 500mg	Comp	1500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
136	Cetoprofeno 100Mg Liofilizado Frasco Ampola Injetável (Ev).	Ampola	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
139	Ciprofloxacino 200mg injetável	Frasco	450	R\$ 12,84	R\$ 5.778,00
140	Ciprofloxacino 500mg	Comp	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
141	Clindamicina 600mg/4ml	Ampola	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
143	Cloreto De Potássio 10% Ampola 10MI, Solução Injetável	Ampola	2300	R\$ 0,59	R\$ 1.357,00
145	Cloridrato de ambroxol 15mg fr c/100ml uso pediátrico, susp oral	Frasco	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
146	Cloridrato de ambroxol 30mg fr c/100ml uso pediátrico, susp oral	Frasco	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
148	Cloridrato De Etilerfrina 10Mg Ampola Com 1MI Injetável	Ampola	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
149	Cloridrato De Hidralazina 20Mg/MI Solução Injetável, Ampola Com 1MI	Ampola	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
150	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Epinefrina 1.200.000 Frasco Ampola Com 20MI Injetável	Ampola	500	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
152	Cloridrato De Prometazina 25Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	Ampola	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
153	Cloridrato De Prometazina 50Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	Frasco	1500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
155	Dexametasona 0,1% MG frasco com 100ml	Frasco	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
157	Dexclorfeniramina 100ml	Ampola	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
158	Diclofenaco De Potássio 75Mg/3MI Injetável Ampola Com 3MI	Frasco	2500	R\$ 1,67	R\$ 4.175,00
159	Diclofenaco resinato gotas com 10ml	Comp	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
160	Diclofenaco sódico 50mg	Ampola	1500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
163	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina	Frasco	400	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
166	Dipirona Sódica 500mg/ml gotas	Flaconete	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
167	Florax adulto	Flaconete	250	R\$ 6,66	R\$ 1.665,00
168	Florax pediátrico	Ampola	250	R\$ 6,66	R\$ 1.665,00
170	Gentamicina De 20Mg Injetável	Ampola	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
171	Gentamicina De 40Mg Injetável	Ampola	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
172	Gentamicina De 80Mg Injetável	Ampola	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
175	Glicose 25% 10MI Inj	Ampola	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
176	Glicose 50% 10MI Inj	Ampola	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
177	Heparina Sódica 5.000Ui/MI, Frasco Ampola De 5MI Injetável	Ampola	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
178	Hidrocortisona 100Mg Inj Frasco Ampola	Ampola	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
179	Hidrocortisona 500Mg Inj Frasco Ampola	Ampola	250	R\$ 6,81	R\$ 1.702,50

180	Lincomicina 300Mg Ampola Com 1MI	Ampola	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
181	Lincomicina 600Mg Ampola Com 2MI	Ampola	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
182	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml	Ampola	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
183	Metoclopramida 10mg 2ml	Ampola	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
184	Metoclopramida gotas	Frasco	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
185	Metronidazol 500Mg/100MI Sistema Fechado (Solução 0,5%) Injetável Intravenosa, Com Bolsa De 100ML	Unid	800	R\$ 5,98	R\$ 4.784,00
186	Neocaina Pesada (Bupivacaina) Injetável.	Ampola	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
189	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frasco	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
190	Nootropil 200Mg/MI Injetável Ampola De 5MI	Ampola	300	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
191	Noripurum Injetável Ampola De 5MI	Ampola	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
192	Óleo mineral 5% com 100ml	Frasco	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00
193	Omeprazol 20mg	Comp	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
194	Omeprazol 40Mg, Pó Líofilo Injetável	Ampola	250	R\$ 11,01	R\$ 2.752,50
195	Oxacilina Sódica 500Mg Pó Para Solução Injetável Frasco Ampola	Frasco	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
196	Oxitocina Sódica 5 Ui/MI Com 1MI, Injetável	Ampola	1500	R\$ 4,84	R\$ 7.260,00
197	Paracetamol 200mg 15 gotas	Frasco	400	R\$ 2,26	R\$ 904,00
198	Paracetamol 750mg	Comp	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
199	Phosfoena 130 MI	Frasco	40	R\$ 9,07	R\$ 362,80
200	Solução de glicerina 12% com canudos	Frasco	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
201	Soro Fisiológico 0,9 % 250MI Sistema Fechado	Frasco	2000	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
202	Soro Fisiológico 0,9% 500MI, Sistema Fechado	Frasco	1125	R\$ 6,73	R\$ 7.571,25
203	Soro Fisiológico 0,9% 500MI, Sistema Fechado	Frasco	3375	R\$ 6,73	R\$ 22.713,75
205	Soro Glicofisiológico 500MI Sistema Fechado	Frasco	1000	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
208	Soro Glicosado 5% 500MI Sistema Fechado	Frasco	1000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
209	Soro Glicosado 5% 500MI Sistema Fechado	Frasco	3000	R\$ 7,18	R\$ 21.540,00
210	Soro Manitol 250MI, Sistema Fechado	Frasco	450	R\$ 12,10	R\$ 5.445,00
211	Soro Ringer Lactado 500MI Sistema Fechado	Frasco	1125	R\$ 7,71	R\$ 8.673,75
212	Soro Ringer Lactado 500MI Sistema Fechado	Frasco	3375	R\$ 7,71	R\$ 26.021,25
213	Soro Ringer simples 500MI	Frasco	2500	R\$ 7,18	R\$ 17.950,00
214	Sulfadiazina De Prata 1% Pomada 400G Uso Tópico	Pote	60	R\$ 49,09	R\$ 2.945,40
215	Sulfametoxazol+trimetoprima 0,4% + 0,8%	Frasco	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
217	Sulfato De Atropina 0,25Mg/MI Ampola 1MI Injetável	Ampola	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
218	Sulfato De Magnésio 50% Inj	Ampola	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
219	Supositorio De Glicerina adulto	Unid	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00



220	Supositorio De Glicerina infantil	Unid	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
221	Tenoxicam 20Mg Injetável	Frasco	400	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
222	Vitamina "C" Injetável 500Mg De 5MI	Ampola	3000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
245	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	FRASCO	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
273	METROPOLOL 25 MG	COMPRIMID O	250	R\$ 0,42	R\$ 105,00
283	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	FRASCO	7	R\$ 15,85	R\$ 110,95
290	TIOPIENTAL SODICO 0,5G	AMPOLA	50	R\$ 51,98	R\$ 2.599,00
291	TIOPIENTAL SODICO 1G	AMPOLA	50	R\$ 64,85	R\$ 3.242,50
295	Abaixador de I+C235:C278íngua c/ 100 unidades	Pc	13	R\$ 6,43	R\$ 83,59
296	Ácido poliglicólico N. 4-0 c/ ag.	Un	450	R\$ 7,94	R\$ 3.573,00
297	Ácido poliglicólico N.0 c/ ag.	Un	450	R\$ 7,94	R\$ 3.573,00
298	Ácido poliglicólico N.3-0 c/ ag.	Un	450	R\$ 7,94	R\$ 3.573,00
299	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 un	Cx	450	R\$ 7,18	R\$ 3.231,00
300	Agulha descartável 20x5,5c/ 100 un	Cx	120	R\$ 7,18	R\$ 861,60
301	Agulha descartável 25x7, c/ 100 un	Cx	450	R\$ 7,16	R\$ 3.222,00
302	Agulha descartável 30x8 c/ 100 un	Cx	350	R\$ 7,18	R\$ 2.513,00
303	Agulha descartável 40x12 c/ 100 un	cx	350	R\$ 7,18	R\$ 2.513,00
304	Agulha p/ raque 25 G3 1/2. desc.	Un	450	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
305	Agulha p/ raque 27 G3 1/2. desc.	Un	270	R\$ 4,17	R\$ 1.125,90
306	Álcool 92% 1.000 ml.	Lt	250	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
307	Álcool hidratado 70%, 1.000 ml.	Lt	1400	R\$ 7,48	R\$ 10.472,00
308	Algodão 0 c/ agulha.	Un	864	R\$ 2,05	R\$ 1.771,20
309	Algodão 2.0 c/ agulha.	Un	864	R\$ 2,05	R\$ 1.771,20
310	Algodão hidrófilo em rl 500 gr	Pc	200	R\$ 16,53	R\$ 3.306,00
311	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Un	22	R\$ 90,61	R\$ 1.993,42
312	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Un	4	R\$ 90,61	R\$ 362,44
313	Atadura de algodão 10 cm	Un	585	R\$ 0,50	R\$ 292,50
315	Atadura de algodão 20 cm	Un	675	R\$ 1,16	R\$ 783,00
316	Atadura de crepe 10 cm x 1.2m c/ 13 fios	Un	1170	R\$ 0,47	R\$ 549,90
317	Atadura de crepe 12 cm x 1.2m c/ 13fios	Un	1080	R\$ 0,49	R\$ 529,20
318	Atadura de crepe 15 cm/1,2m, 13 fios	Un	2250	R\$ 0,57	R\$ 1.282,50
319	Atadura de crepe 20 cm x 1,2m c/ 13 fios	Un	1170	R\$ 0,81	R\$ 947,70
320	Atadura gessada 10 cm x 3m	Un	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00
321	Atadura gessada 15 cm x 3m	Un	180	R\$ 3,22	R\$ 579,60
322	Atadura gessada 20 cm x 3m	Un	225	R\$ 5,22	R\$ 1.174,50
323	Avental desc.manga longa, pact.10 un	Pc	300	R\$ 18,89	R\$ 5.667,00
324	Campo operatório 45cm x 50cm pc. c/ 50 unid	Pc	60	R\$ 56,64	R\$ 3.398,40
325	Cânula de guedel nº 1	Un	9	R\$ 4,92	R\$ 44,28
326	Cânula de guedel nº 3	Un	9	R\$ 6,59	R\$ 59,31
327	Cânula de guedel nº 5	Un	9	R\$ 7,79	R\$ 70,11



328	Cateter intravenoso nº 18	Un	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
329	Cateter intravenoso nº 24	Un	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
330	Cateter intravenoso. Nº 22	Un	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
332	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Lt	120	R\$ 24,17	R\$ 2.900,40
333	Coletor de material perfurocortante 13 lts	Un	600	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00
334	Coletor de material perfurocortante 20 lts	Un	600	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
335	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Un	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
336	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Un	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
337	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pc c/500	Pc	400	R\$ 13,60	R\$ 5.440,00
338	Enzimas amilase, protease e lipase detergente enzimatico III	Lt	10	R\$ 58,92	R\$ 589,20
339	Equipo macrogotas p/ soro	Un	2300	R\$ 0,92	R\$ 2.116,00
340	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	Un	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
341	Equipo macrogotas p/ soro desc.	Un	1800	R\$ 0,92	R\$ 1.656,00
342	Equipo microgotas p/ soro	Un	1250	R\$ 2,21	R\$ 2.762,50
343	Escova para assepsia c/ PVPI	Un	72	R\$ 3,30	R\$ 237,60
344	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Un	450	R\$ 10,58	R\$ 4.761,00
345	Espátula de aires c/ 100 un	Pc	10	R\$ 6,51	R\$ 65,10
346	Filme 18X24 cx C/100	Cx	5	R\$ 128,37	R\$ 641,85
347	Filme 30X40 cx C/100	Cx	7	R\$ 392,62	R\$ 2.748,34
348	Filme 35X35 cx C/100	Cx	7	R\$ 566,26	R\$ 3.963,82
350	Fio catgut cromado - 0 c/ agulhado	Un	900	R\$ 4,81	R\$ 4.329,00
351	Fio catgut cromado - 2-0 c/ agulhado	und	900	R\$ 4,81	R\$ 4.329,00
352	Fio catgut cromado 3.0 c/ agulhado	Un	900	R\$ 4,81	R\$ 4.329,00
353	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	Un	900	R\$ 4,81	R\$ 4.329,00
354	Fio catgut simples - 2-0 c/ agulha.	um	90	R\$ 4,81	R\$ 432,90
355	Fio catgut simples 3.0 , c/ agulha.	Un	900	R\$ 4,81	R\$ 4.329,00
356	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Un	125	R\$ 5,68	R\$ 710,00
357	Fixador automático 38 Lts.	Gl	9	R\$ 256,72	R\$ 2.310,48
358	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rl	125	R\$ 46,82	R\$ 5.852,50
359	Gel p/ ultrassonografia, 5 kg.	Gl	10	R\$ 26,44	R\$ 264,40
360	Glicosímetro (on call plus)	Un	18	R\$ 34,00	R\$ 612,00
361	Gorro (touca) cirúrgico desc.	Un	9000	R\$ 0,10	R\$ 900,00
362	Iodo povidona degermante c/ 1.000 ml	Lt	120	R\$ 33,99	R\$ 4.078,80
363	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	Lt	120	R\$ 33,99	R\$ 4.078,80
364	kit cesárea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Cx	11	R\$ 271,81	R\$ 2.989,91
365	kit ginecológico grande completo	Un	225	R\$ 4,92	R\$ 1.107,00
366	kit ginecológico médio completo	Un	900	R\$ 4,46	R\$ 4.014,00
367	kit ginecológico pequeno completo	Un	450	R\$ 4,39	R\$ 1.975,50
368	kit obstétrico cromado 3.0 c/ agulha	Env	216	R\$ 14,49	R\$ 3.129,84
369	kit obstétrico cromado O c/ agulha	Env	216	R\$ 14,49	R\$ 3.129,84



370	kit obstétrico Simplis 0 c/ agulha	Cx	11	R\$ 173,66	R\$ 1.910,26
371	kit obstétrico Simplis 2.0 c/ agulha	Cx	11	R\$ 173,66	R\$ 1.910,26
372	Lamina de bisturi nº 22	Un	900	R\$ 0,38	R\$ 342,00
373	Lâminas de bisturi nº 23, desc.	Un	1800	R\$ 0,38	R\$ 684,00
374	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	Un	1800	R\$ 0,38	R\$ 684,00
375	Lençol de papel hospitalar em rl 70cmx50cm	Rl	110	R\$ 9,98	R\$ 1.097,80
383	Luva de procedimento vinil tam G	Cx	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
384	Luva de procedimento vinil tam M	Cx	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
385	Luva de procedimento vinil tam P	Cx	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
386	Máscara descartável	Un	13000	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
387	Máscara tripla descartável	Un	13000	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
388	Microlancetas cx. c/ 200 un	Cx	15	R\$ 33,99	R\$ 509,85
389	Nebulizador 1 saída	Un	5	R\$ 105,71	R\$ 528,55
390	Nylon 0 c/ agulha	Un	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
391	Nylon 3.0 c/ agulha	Un	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
392	Nylon 4.0 c/ agulha	Un	480	R\$ 1,84	R\$ 883,20
393	Revelador 38 Ltrs.	Un	6	R\$ 513,41	R\$ 3.080,46
394	Scalp nº 23, desc.	Un	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
396	Scalp nº 25, desc.	Un	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
397	Scalp nº 27, desc.	Un	1350	R\$ 0,28	R\$ 378,00
398	Scalp nº19, desc.	Un	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
399	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	Un	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
401	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Un	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
402	Seringa descartável 03ml c/agulha	Un	4500	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
403	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Un	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
404	Seringa descartável 05ml c/agulha	Un	4500	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
405	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Un	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
406	Seringa descartável 10ml c/agulha	Un	4500	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
409	Sonda de foley 2 vias nº 12	Un	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
410	Sonda de foley 2 vias nº 14	Un	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
411	Sonda de foley 2 vias nº 16	Un	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
412	Sonda de foley 2 vias nº 8	Un	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
413	Sonda de foley 2 vias nº18	Un	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
414	Sonda nasogastrica curta nº 10	Un	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
415	Sonda nasogastrica curta nº6	Un	135	R\$ 0,92	R\$ 124,20
416	Sonda nasogastrica longa nº 8	Un	90	R\$ 1,22	R\$ 109,80
417	Sonda nasogástrica longa nº. 06	Un	90	R\$ 1,22	R\$ 109,80
418	Sonda nasogástrica longa nº. 10	Un	45	R\$ 1,22	R\$ 54,90
419	Sonda nasogastrica longa nº12	Un	18	R\$ 1,37	R\$ 24,66
420	Sonda nasogastrica longa nº16	Un	22	R\$ 1,61	R\$ 35,42
421	Sonda uretral nº 04	Un	45	R\$ 0,85	R\$ 38,25
422	Sonda uretral nº 08	Un	45	R\$ 0,92	R\$ 41,40
424	Swab haste plástica c/ 100 un	Pc	9	R\$ 35,01	R\$ 315,09
425	Tb endotraqueal 2,5 s/ balão	Un	40	R\$ 3,64	R\$ 145,60
426	Tb endotraqueal 3,0 c/ balão	Un	40	R\$ 3,87	R\$ 154,80
427	Tb endotraqueal 7,5 c/ balão	Un	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80



428	Tb endotraqueal 8,0c/ balão	Un	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
431	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 50 tiras	Cx	60	R\$ 39,28	R\$ 2.356,80
567	Absorvente adesivo hipo-alérgico para uso após coleta de sangue	UND.	3750	R\$ 0,05	R\$ 187,50
576	Álcool etílico absoluto	FR	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
577	Álcool gel 500g	FR	13	R\$ 10,87	R\$ 141,31
578	Álcool isopropílico 1000ml	FR	7	R\$ 22,65	R\$ 158,55
583	Antiestreptolusina	Kit	5	R\$ 226,50	R\$ 1.132,50
590	Bastão de vidro 6x300mm	UND.	7	R\$ 3,17	R\$ 22,19
591	Beckers de vidro c/cap 1000ml	Unid	1	R\$ 10,87	R\$ 10,87
592	Beckers de vidro c/cap 100ml	Unid	1	R\$ 6,62	R\$ 6,62
593	Beckers de vidro c/cap 10ml	Unid	1	R\$ 6,16	R\$ 6,16
598	Bisturi nº15	UND.	37	R\$ 36,24	R\$ 1.340,88
599	Cabo de bisturi nº 3	UND.	3	R\$ 10,87	R\$ 32,61
607	Cmv (citomegalovírus)	Kit	2	R\$ 498,30	R\$ 996,60
609	Colesterol ldl 200 testes	Kit	12	R\$ 163,00	R\$ 1.956,00
618	Controle Rh	KIT	3	R\$ 95,13	R\$ 285,39
619	Corante giemsa	FR	3	R\$ 113,24	R\$ 339,72
620	Corante hematológico (panotico)	Kit	10	R\$ 152,21	R\$ 1.522,10
629	Diagon - Detergente - Diaterg 5 L	UND.	3	R\$ 27,18	R\$ 81,54
630	Diagon - Diluente - Diaton - DS 20 L	UND.	3	R\$ 67,95	R\$ 203,85
631	Diagon - Hemolisante - Dialyse - 3CF 30 ml	UND.	3	R\$ 163,08	R\$ 489,24
632	Dispenser para papel toalha	UND.	2	R\$ 31,70	R\$ 63,40
633	Escova para limpeza de tubo de ensaio médio	UND.	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
634	Estante plástica para tubos 16mmx150mm	Unid	2	R\$ 38,96	R\$ 77,92
635	Estante plástica ppc/furos quad. 21mm	Unid	4	R\$ 27,18	R\$ 108,72
636	Estante rásico (suporte básico) c/furos quad.13mm (cap.90tb)	UND.	4	R\$ 58,88	R\$ 235,52
638	Fator reumatóide 60 testes	Kit	10	R\$ 135,90	R\$ 1.359,00
639	Filtro para diluição de fezes (peneiras)	Unid	5	R\$ 143,15	R\$ 715,75
640	Filtro para funil de vidro	Unid	17	R\$ 31,71	R\$ 539,07
653	Hidróxido de amônio	UND.	1	R\$ 67,95	R\$ 67,95
655	Kit para detecção qualitativa de PSA- psa one step - com 20 determinações	KIT	10	R\$ 207,48	R\$ 2.074,80
661	Lamínula para microscopia 24x32mm	CX	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
664	Lâmpada halógena 6V e 30W para microscópio	UND.	2	R\$ 67,95	R\$ 135,90
665	Lamparina à álcool de alumínio	Unid	2	R\$ 34,42	R\$ 68,84
668	Meio para montagem rápida em microscopia (balsamo do canada 100ml)	UND.	3	R\$ 38,52	R\$ 115,56
675	Micropipetas SDH 20 (pct c/100und)	PCT	3	R\$ 167,61	R\$ 502,83
679	Orange g 1000ml	Lt	3	R\$ 152,85	R\$ 458,55
685	Pinça de Kelly curva ou reta	UND.	2	R\$ 19,95	R\$ 39,90
707	Porta algodão 12x12cm	Unid	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
718	Saboneteira dispenser de parede para álcool gel /sabonete	UND.	7	R\$ 106,91	R\$ 748,37
720	Scalp à vácuo 21G	UND.	7	R\$ 0,35	R\$ 2,45
722	SDH Controle- Monitorar o desempenho dos analisadores hematológicos automáticos multiparamétricos.	UND.	2	R\$ 1.018,00	R\$ 2.036,00

760	Tubo coleta à vácuo -13x75mm c/tampa azul ped/ger. Citrato de rás -aspiração 2 - 4ml	UND.	10	R\$ 0,78	R\$ 7,80
765	Tubo de ensaio 100cm x 100	UND.	62	R\$ 0,95	R\$ 58,90
771	Tubo In siliconizado 5ml	Unid	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60
772	Tubo siliconizado com edta	Unid	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
773	Tubo siliconizado com fluoreto 5ml	Unid	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
774	Tubos de ensaio Medida (150 x100)	UND.	22	R\$ 1,52	R\$ 33,44
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 710.925,60

Gonçalves Dias, 12 de março de 2025.

BALTAZAR BARROS MARINHO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: ea305115d1cabdae74dc31f794cc838d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

**AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, Processo Administrativo nº 03/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA**, com data de abertura dia **28/03/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 11 de março de 2025.

Vivianne da Silva Vieira

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 005/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: a1b66754e24365e151f8efea332ab803

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.933.212/0001-67**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de fluidos e lubrificantes automotivos, destinados a frota de

carros das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

EMPRESA: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA -CNPJ Nº 39.933.212/0001-67							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO AR RADIAL	UND	30	TECFIL	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
2	FILTRO AR 1, 2 (SEGURANÇA)	UND	156	TECFIL	TECFIL	R\$ 270,00	R\$ 42.120,00
3	FILTRO DE OLEO	UND	120	TECFIL	TECFIL	R\$ 147,00	R\$ 17.640,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	118	TECFIL	TECFIL	R\$ 182,00	R\$ 21.476,00
5	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	54	TECFIL	TECFIL	R\$ 157,00	R\$ 8.478,00
6	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	30	TECFIL	TECFIL	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
7	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND	30	TECFIL	TECFIL	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
8	FILTRO ARREFECIMENTO	UND	6	TECFIL	TECFIL	R\$ 132,00	R\$ 792,00
9	FILTRO SECADOR	UND	6	TECFIL	TECFIL	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
10	FILTRO DESUMIDIFICADOR	UND	12	TECFIL	TECFIL	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
11	FILTRO DE CABINE	UND	54	TECFIL	TECFIL	R\$ 49,00	R\$ 2.646,00
12	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 85W 90 20 LITROS	UND	72	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 503,00	R\$ 36.216,00
13	OLEO SAE 15W40 LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO API SN ILSAC GF-5 CX COM 12UN X 1L	UND	172	GT-OIL	15W40	R\$ 442,00	R\$ 76.024,00
14	OLEO SAE 15W40 API SN DIESEL PLUS 1 LT	UND	537	LUBRAX	15W40	R\$ 471,00	R\$ 252.927,00
15	OLEO SAE 10W30 LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO API SN ILSAC GF-5 CX COM 12UN X 1L	CX	25	LUBRAX	10W40	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00
16	OLEO SAE 90 GL-4 API BOMBONA 20L CAX, 12X1L	CX	4	LUBRAX	90	R\$ 78,50	R\$ 314,00
17	OLEO SAE 5W-30-HD SINTETICO ACEA E4/E6/E7/E9-16 API CJ4 PLUS 20LT	UND	31	LUBRAX	5W30	R\$ 459,00	R\$ 14.229,00
18	OLEO SAE 5W-30 DIESEL SINTETICO ACEA C2-16 API SN PLUS X 1LT	UND	70	LUBRAX	5W30	R\$ 459,00	R\$ 32.130,00
19	OLEO SAE 5W-40-FLEX SINTETICO 1LT	UND	10	LUBRAX	5W30	R\$ 64,00	R\$ 640,00
20	OLEO DIFERENCIAL 85W-90-1LT	UND	121	LUBRAX	85W90	R\$ 42,00	R\$ 5.082,00
21	OLEO DIFERENCIAL 85W-90-20LT	UND	12	LUBRAX	85W90	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
22	OLEO PI DH E CAMBIO CX X 24 UNID.	CX	3	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00
23	ADITIVO RADIADOR SUPREME FLEX 12/200 ML	UND	480	WURTH	WURTH	R\$ 64,00	R\$ 30.720,00
24	ADITVO RADIADOR SUPREME DIESEL 12X200 ML	UND	158	WURTH	WURTH	R\$ 50,00	R\$ 7.900,00
25	ADITIVO RADIADOR SUPREME INJETOR 12X200 ML	UND	91	WURTH	WURTH	R\$ 49,00	R\$ 4.459,00
26	GRAXA MULTI APLICAÇÃO BALDE 20KG	UND	41	INGRAX	INGRAX	R\$ 309,00	R\$ 12.669,00
27	ARLA 32 20L	UND	67	FLUA	FLUA	R\$ 101,00	R\$ 6.767,00
28	OLEO SAE 10W-40 ACEA E4/E7 - 16 MAN M 3277 20 LITROS	UND	19	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 540,00	R\$ 10.260,00
29	FLUIDO DE FREIOS DOT 3 CX X 12UN X 500ML	CX	16	VARGA	VARGA	R\$ 765,00	R\$ 12.240,00
30	FLUIDO DE FREIOS DOT 4 CX X 12UN X 500ML	CX	16	VARGA	VARGA	R\$ 766,60	R\$ 12.265,60
31	SAE 85W-140 - API GL-5 20 LITROS	UND	25	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 316,00	R\$ 7.900,00
32	AKCELA AW HYDRAULIC FLUID 68 20 LITROS	UND	22	INGRAX	INGRAX	R\$ 475,00	R\$ 10.450,00
33	AKCELA AXLEPOWER SAE 80W-90 API GL5 20 LITROS	UND	16	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 524,00	R\$ 8.384,00
34	AKCELA GEAR 135 HEP SAE 80W-90 CX X 12UN X 1L	CX	20	LUBRAX	80W90	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 682.327,60	

VALOR DA ATA: R\$ 682.327,60 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/ 03 /2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 12 de março de 2025.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

CNPJ nº 39.933.212/0001-67

Endereço: Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 4670, Setor Lado A, Bairro: Triunfo, Teresina (PI), CEP: 64.022-005

E-mail: servcarlicitacao@gmail.com / autopecasservcar@gmail.com

Celular:(86)8130 1919

Representante Legal: Rogerio Alves Moura

RG nº 1.673.379 SSP-PI e CPF nº 812.XXX.XXX-72

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 130d6eecdcb752085215e422574891c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO CE001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **27 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08H00MIN**, realizará **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço Global** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, site www.portaldecomprasgeb.com.br, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e através do E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 12 de março de 2025.

Raí Oliveira Santana
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 4f69889d3de70b8f75ce7b326cd8aed2

AVISO DE LICITAÇÃO PE008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS

TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXO S ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 07 de março de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 9d130196b6ff356ee5c0fe58a9c818b8

AVISO DE LICITAÇÃO PE009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXO S ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 07 de março de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 7b7f8b7d00271871694ceb06ecc51397

AVISO DE LICITAÇÃO PE010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXO S ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL:

licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 07 de março de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: e088b69bed155864122a265c2400c775

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 106.26/2017

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 106.26/2017 - REF.: **Processo nº 12049/2024** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSILENE CARVALHO LUCENA - OBJETO: **Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua, São Pedro s/n, Bairro Expoagra, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00** - PRAZO DE VIGÊNCIA: **12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025** - BASE LEGAL: **Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93** - SIGNATÁRIOS: **IZETH NASCIMENTO BARROS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e **JOSILENE CARVALHO LUCENA**, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1df379071b170a140bd165f1b20d38a2

EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO 106.56/2017

EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO 106.56/2017 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSÉ WILSON DA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Tiradentes, 81, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do 30/12/2024 até 30/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e JOSÉ WILSON DA SILVA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0c546248ddf9baa88a4f9426732cb58

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 030/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 030/2024 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA DE GRAJAÚ - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, sediada na Rua Bom Pastor, 151, Bairro Trezidela, Grajaú-MA, CEP. 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) a serem pagos com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH

NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e Pr. JOÃO CARLOS MACIEL GOMES, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31. de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: eba738560db59d59ce0d2ad03d189299

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 103/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 103/2024 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ(PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Avenida Paulo Ferraz, 48, Bairro Expoagra, Grajaú-MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 600,00(seiscentos reais) a serem pagos com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 28/02/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e Pe. LEÔNIDAS INÁCIO FELIX, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 03ce42e80f53fbb089b97c4900fe0d69

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093.1/2024/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093.1/2024/2023 REF.: Processo nº 10687/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 093.1/2024 por mais 04(quatro) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024 até 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021- DO VALOR: R\$ R\$ 1.805.319,12(um milhão oitocentos e cinco mil trezentos e dezanove reais e doze centavos) - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do Contrato nº. 093.1/2024, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: aa2ca20f99be32173778474e5d00c1c2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2024 - REF.: Processo inicial nº 7.246/2024- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA, CNPJ 35.161.546/0001-09: - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 181/2024, firmado entre as partes, em 27 de novembro de 2024 - DO PRAZO: Em decorrência aditamento visando a prorrogação por mais 03(três) meses o contrato 181/2024, o prazo de vigência será estendido pelo período de 31/12/2024 até 31/03/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações permanecem inalteradas - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no

artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 181/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS**: IZETH NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e, ARITANÃ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c7969f97d8d9c37914c50f5424f8cd89

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 023/2023 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ-MA., - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Praça Dom Roberto Colombo, s/n, Bairro Cidade Alta, Grajaú-MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro e dois mil reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada a serem pagas com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será estendido pelo período de 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e ELIAS ELIOT LISBOA SILVA pela CONTRATADA .Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8f6687c8a81e7fae0297fb08c77d822d

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 05/2023 REF.: Processo nº 12049/2024- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RITA SOUSA ALBUERQUE DE SENA - OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Capitão Joaquim Ferraz, 201, Bairro Extrema, Grajaú - MA, para o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DUNAMIS, de interesse da Secretaria de Educação de Grajaú - MA - DO VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.200,00(quatro mil, duzentos reais) cada pagas com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 até 31/12/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL, pela CONTRATANTE e RITA SOUSA ALBUERQUE DE SENA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 64ba1d667094e1662dee56bd318f6e5e

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 078/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 078/2023 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TEREZINHA DE JESUS DE AQUINO PINTO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Mercial Lima de Arruda, s/n, Povoado Nova Terra, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei

8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDEUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e TEREZINHA DE JESUS DE AQUINO PINTO, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c17950ba7078bc08a7afb71e19deaa67

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.1/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO nº 078.1/2023 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIEL SANTANA NUNES DA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel de Imóvel, situado Margem da Rodovia MA 006, s/n, Bairro Canoeiro, Grajaú - MA, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2025 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e DANIEL SANTANA NUNES DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 6d2cd36da80239b6ff9243f444eaaa67

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062.1/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062.1/2024 - REF.: Processo inicial nº 6516/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA**, CNPJ 35.161.546/0001-09: - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 062.1/2024, firmado entre as partes, em 30 de abril de 2024 - **DO PRAZO**: Em decorrência aditamento visando a prorrogação por mais 03(três) meses o **contrato 062.1/2024**, o prazo de vigência será estendido pelo período de 31/12/2024 até 31/03/2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17.122.0025.2084.000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso I, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 062.1/2024, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS**: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO, Secretário Municipal, pela **CONTRATANTE** e, ARITANÃ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 74a0eec7f2c07428a3ae4c4ad0501c2a

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 089/2022

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 089/2022 REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Avenida Paulo Ferraz, 48, Bairro Expoagra, Grajaú-MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) a serem pagos com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 28/02/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e LEÔNIDAS INÁCIO FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: efd49cae9bb073545529606f8add4711

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 088/2022 REF.: Processo nº 12049/2024- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ-MA.(PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Avenida Paulo Ferraz, 48, Bairro Expoagra, Grajaú-MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (vinte e quatro mil reais) a serem pagos com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e LEÔNIDAS INÁCIO FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 449d7368d5cd19f41cb110257e4d4cc0

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127.1/2021

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO nº 127.1/2021- REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA LÚCIA DA COSTA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Aldeia Velha, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 a 31/12/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e MARIA LÚCIA DA COSTA SILVA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8575d30a3498c690dc8a2657b6c036ad

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 116/2020

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 116/2020 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KAREM CRISTINA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Santa Luzia, s/n, Bairro Vila Tucum, Grajaú - MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e KAREM CRISTINA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1ee35ffdec31112339d9cc0b5ec11cfe

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 012/2019

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 012/2019 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TIAGO COELHO GALVÃO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, localizado na Rua Beija Flor, 260, Bairro Extrema, Grajaú - MA., CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 24.309,00 (vinte e quatro mil, trezentos e nove reais) a serem pagos com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e TIAGO COELHO GALVÃO, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 135dda82091995a61b223882b16b6d89

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 099/2019

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 099/2019 - REF.: Processo nº 1049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANDRA REGINA SOUSA DA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Santa Luzia, s/n, Bairro Vila Tucum, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL:R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) a serem pagos com recursos do FUNDEB, QSE, MDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2023 a 31/12/2024 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e SANDRA REGINA SOUSA DA SILVA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e714f68f1350638b3b54dc998c90593a

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106.27/2017

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106.27/2017 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CELLINA NAVA DE SIMAS LIMA - OBJETO: Locação de imóvel, situado na Av. Brasil, S/N, Bairro Canoero, Grajaú - MA, para o funcionamento da Escola Municipal Ezon Moreira Ferraz de interesse da Secretaria de Educação de Grajaú - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 41.803,20 (quarenta e um mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e CELLINA NAVA DE SIMAS LIMA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 9045ff1537bbb800ab5f2c2085fe5b5e

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106.34/2017

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 106.34/2017 - REF.: Processo nº 12049/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ-MA - OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Mecenas Falcão, s/n, Bairro Mangueira, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - **VALOR GLOBAL: R\$ 11.813,88**(onze mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12. 361. 0008. 2175. 0000 3.3.90.39.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.39.00: 12. 365. 0011. 2346. 0000 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, pela **CONTRATANTE** e ELIAS ELIOT LISBOA SILVA, pela **CONTRATADA**.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d249d55377db341f861e2dda6fbb19ef*

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.20/2017

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.20/2017 REF.: Processo nº 12049/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NECILDA SALES DA CRUZ - OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Quem Dera, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- **VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00**(sete mil e quinhentos reais)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03(três) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/03/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pela **CONTRATANTE** e NECILDA SALES DA CRUZ, pela **CONTRATADA**.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e329d3d87c8ce562d9b09969391e8648*

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.22/2017

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.22/2017 -REF.: Processo nº 12049/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), **através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SEGUNDA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE GRAJAÚ - OBJETO:** **Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Av. Grajaú, 65, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 63.951,12(sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 30/12/2024 até 30/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e JAIKSON ANDRADE DA SILVA, pela CONTRATADA**.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 54d093e45a0e8f7814bc13ba36e8a1fa*

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.23/2017

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.23/2017 REF.: Processo nº 12049/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA SÍLVIA DE SOUSA LIMA REGO - OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Capitão Joaquim Ferraz, 321, Bairro Extrema, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- **VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pela **CONTRATANTE** e JOÃO ALVES REGO NETO, pela **CONTRATADA**.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4c80b8d9b998c0eb7a08b3139611bb00*

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.25/2017

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.25/2017 REF.: Processo nº 12049/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DOMINGOS RODRIGUES - OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Capitão Joaquim Ferraz, Bairro Extrema, Grajaú - MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- **VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00**(trinta e quatro mil e oitocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08(oito) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pela **CONTRATANTE** e DOMINGOS RODRIGUES, pela **CONTRATADA**.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: fb373686a97ec61ef796cbb0e892dc32*

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.30/2017

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.30/2017- REF.: Processo nº 12049/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SÔNIA MARIA TORRES LIMA - OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Avenida Edson Lobão, s/n, Bairro Vila Nova, Grajaú - MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - **VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0081.2276.0000 3.3.90.36.00: 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08(oito) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 30/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pela **CONTRATANTE** e SÔNIA MARIA TORRES LIMA, pela **CONTRATADA**.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0d0cc338abaf92216f118e922db46163*

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.33/2017

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.33/2017 - REF.: Processo nº 12049/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), **através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SARAH EVELYN RAMALHO ARAÚJO - OBJETO:** **Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Boa Esperança, s/n, Bairro Expoagra,**



Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 30/12/2024 a 30/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: EIZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e SARAH EVELYN RAMALHO ARAÚJO, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8b1e9ddc73e0d8711676ee243f5af3f3

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.35/20217

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.35/20217 REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ-PARÓQUIA SÃO FRANCISCO (FILIAL) - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Locação de imóvel, situado na Av. Grajaú, s/n, Bairro Canoeiro, Grajaú - MA, para o fins de uso da Secretaria de Educação de Grajaú - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais) a serem pagos com recursos do MDE; QSE; FUNDEB 40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 a 31/12/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e Aminadab do Nascimento Silva, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: dba2a43900e3751f0a21ff67f3721bb2

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.43/2020

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.43/2020 - REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TAYSA DE ALMEIDA CIRQUEIRA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Tiradentes, 236, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses, a contar do dia 31/12/2024 até 31/03/2025 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e TAYSA DE ALMEIDA CIRQUEIRA, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 990878b82ba139e6fc27ee4c89ce9c25

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.9/2017-

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106.9/2017- REF.: Processo nº 12049/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDMAR FRANCISCO SANTOS - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Flores, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. 361. 0011. 2346. 0000 3.3.90.36.00: 12.

361. 0081. 2276. 0000 3.3.90.36.00: 12. 361. 0019. 2017. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses, a contar da data de 31/12/2024 a 28/02/2025 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e EDMAR FRANCISCO SANTOS, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 189fcf3950c2386b948404b603ed1943

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b19dfe9c3b803958e30969fc2d6460c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

DADOS DO LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA, Sec. De Educação CNPJ nº 06.202.808/0001-38, Logradouro: Av. Dr. José Anselmo, s/nº, Centro, Cidade: Jatobá, Estado: Maranhão, Nome Responsável Contrate: Francisca Consuelo Lima da Silva, CPF nº 400.864.963-87. Locador Terezinha da Luz Lima Tavares, CPF nº 661.159.903-78. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025. Objeto - Locação de imóvel para instalações da Secretaria de Educação do município de Jatobá-MA. Data da Assinatura: 09/01/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/01/2025 e encerramento em 09/04/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à locatária O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo prazo total de vigência contratual e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a despesa com energia elétrica mensal, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais). Total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), decorrente ao aluguel do imóvel. Pela Contratante: Francisca Consuelo Lima da Silva e pelo Locador: Terezinha da Luz Lima Tavares.

Jatobá - MA, 09 de janeiro de 2025.
Publique-Se

Francisca Consuelo Lima da Silva
Secretária Municipal De Educação



Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 11272bd1567e54c31a089b53d8a4597a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, CNPJ-01.616.678/0001-66. Contratada G ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.736.071/0001-74. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 Dispensa de Licitação Nº 002/2025. Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados segundo projeto para a execução das melhorias estruturais nos espaços públicos (Prefeitura e Secretaria de Assistência Social) do Município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025 e seu prazo de execução será de 02 meses. Fonte Pagadora: Recursos Próprios/FPM. Valor Global de R\$ 97.793,88 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Pela Contratante: BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS e pela Contratado: GILDEVAN DE ANDRADE SANTANA.

Jatobá - MA, 27 de fevereiro de 2025.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos

Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: f8212f0d0cb2f0ebb37aeb80f78550c1

PORTARIA Nº 50/2025-GAB/PMJ

07 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a pedido, os servidores **listados abaixo**,

Ord	Servidor	CPF	Cargo	Lotação
01	Raynalva de Cena Silva	012.225.433-38	Diretora Geral	UE Elias Lima da Silva
02	Cleonice Sousa Alves	760.791.471-49	Diretora Adjunto	GE Gabriel Batista Ribeiro
03	Luzleide Matos Oliveira	786.914.003-15	Diretora Geral	GE Paulo VI
04	Maria de Jesus dos Santos Gomes	840.515.233-49	Diretora Geral	GE Gabriel Batista Ribeiro
05	Eva Torres da Rocha	856.115.653-87	Diretora Adjunta	GE Paulo VI
06	Maria Luisa Pereira da Silva	621.083.103-63	Diretora Adjunta	GE Gonçalves Dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 9ed1dd940c769b8b8efc15636b275041

PORTARIA Nº 51/2025-GAB/PMJ

10 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia **IRISNETE DA SILVA SANTOS** como COORDENADORA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, a partir da presente data a senhora **IRISNETE DA SILVA SANTOS**, CPF: 038.688.653-90 como **COORDENADORA DO COMPLEXO EDUCACIONAL MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO - CEMAC**, cargo da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: b3ec6a6bdd98ad0d8c56e18cb527d05a

PORTARIA Nº 52/2025-GAB/PMJ

10 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia **AURICÉLIA PEREIRA DA SILVA COSTA** como COORDENADORA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, a partir da presente data a senhora **AURICÉLIA PEREIRA DA SILVA COSTA**, CPF: 662.205.213-15 como **COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR DR. JOSÉ BRANDÃO**, cargo da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: a9894d791d0f729f8f6b18959b61719d

PORTARIA Nº 53/2025-GAB/PMJ

10 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia **TATIANA NUNES RODRIGUES** como COORDENADORA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no



Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, a partir da presente data a senhora **TATIANA NUNES RODRIGUES**, CPF: 012.071.373-08 como **COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR FREDERICO BRANDÃO**, cargo da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: fb80e57060eb4c2f534b4f54fc982cbf

PORTARIA Nº 54/2025-GAB/PMJ

10 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia **SARA FERREIRA MEDRADO** como COORDENADORA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, a partir da presente data a senhora **SARA FERREIRA MEDRADO**, CPF: 023.178.233-04 como **COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR GABRIEL BATISTA RIBEIRO**, cargo da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: dc3048edcb8811c0e0a1fdc92b158015

PORTARIA Nº 55/2025-GAB/PMJ

10 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia **EDIONE ALVES SANTOS** como COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir da presente data o senhor **EDIONE ALVES SANTOS**, CPF: 003.901.673-04 como **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, cargo da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 4b28e1f5950dc5a1ba789623d5b45519

PORTARIA Nº 56/2025-GAB/PMJ

12 DE MARÇO DE 2025.

“Exonera **ILZINETE SANTOS SOARES** do cargo de Secretária Municipal da Mulher.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a senhora **ILZINETE SANTOS SOARES**, CPF: 309.149.733 - 04 do cargo de **Secretária Municipal da Mulher**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS (12) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 5b474badf943fc72d0391a8dd016c725

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025

Pelo presente termo, o Município de Jatobá/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação direta nº 005/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 012/2025, que teve como objeto a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação de Jatobá/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do favorecido TEREZINHA DA LUZ LIMA TAVARES, inscrita no CPF: 661.159.903-78, vem AUTORIZAR e RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida favorecida pelo valor de R\$ 1.000 (mil reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais) para despesas com a energia elétrica, perfazendo um valor global



de R\$ 3.900.00 (três mil e novecentos reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jatobá - MA, 07 de janeiro de 2025

Francisca Consuelo Lima da Silva
Secretária Municipal De Educação

*Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 3df4487fadeaf59c786830bd70325b70*

empresa para prestação de serviços especializados segundo projeto para a execução das melhorias estruturais nos espaços públicos (Prefeitura e Secretaria de Assistência Social) do Município de Jatobá/MA., no valor global de R\$ 97.793,88 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), tudo com espeque no Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Játoba (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente;

BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e
Tesouraria

*Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 7956b1c7061c29e131520ca11eeb515a*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025 a empresa: **G ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA**, para a Contratação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

FORNECEDOR: W. A DE SOUSA
CNPJ: 34.615.378/0001-11
ENDEREÇO: RUA CAMPESTRE, 03
CEP: 65.768-000
CIDADE: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
TELEFONE: (99) 8411-8214

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselandia / MA, 12 de março de 2025

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8e93821d5318c64747bc7fbf2f1c9843*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

T ANDRADE DE SOUSA (ASSESSORIZE SAUDE)
CNPJ: 40.503.432/0001-30
RUA JOSÉ MIGUE DE FREITAS, Nº 48
BAIRRO: RESIDENCIAL MARIA HELENA
TUNTUM - MA - 65.763-00

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselandia / MA, 12 de março de 2025

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0639bf71a2a5f826c24efa08732e51

LEI Nº 065/2025 DE 12/03/2025-DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E RELIGIOSO A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.

LEI Nº 065/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a declaração como Patrimônio Cultural, Religioso e Imaterial do Município de Joselândia, a “Encenação da Paixão de Cristo” realizada pela Pastoral da Juventude de Joselândia - Paróquia São Pedro e São Paulo -, e a incluir no calendário oficial de eventos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 5º do art. 165, inciso V do art. 167 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Histórico Cultural, Religioso e Imaterial do Município de Joselândia, a Encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente no nosso Município, pela Pastoral da Juventude.

Art. 2º. Fica instituído, no calendário oficial do município de Joselândia, a Paixão de Cristo que será celebrada, anualmente, na sexta-feira que antecede a páscoa, também conhecida como sexta-feira santa.

Art. 3º. A instituição do dia visa as manifestações acerca da Paixão de Cristo, que para religiões cristãs é um dia de grande simbolismo e tradição.

Art. 4º. Nos termos § 3º do art. 216 da Constituição Federal, ficam autorizados o apoio logístico e financeiro ao evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0857fee52337d98cabf06fe73ffe6daf

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

LEI Nº 084 DE 10 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 084 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Orgânica municipal, Constituição Federal do Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, por prazo determinado, para exercer serviços de relevante e excepcional interesse público.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - Assistência a situações emergenciais e de calamidade pública, sob risco de solução de continuidade na prestação de serviço público essenciais;
- II - Admissão de professor do ensino infantil e fundamental;
- III - Combater a surtos endêmicos e de saúde;
- IV - Atividades finalísticas do Hospital e dos postos de saúde municipais;
- V - Atividades especiais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;
- VI - Atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do município para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana e por fim para atender os serviços Administrativos;
- VII - Atividades administrativas de apoio, diretoria e assessoramento das secretarias municipais;

VIII - Atividades de vigilância, serviços gerais e motoristas.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei será feito mediante processo administrativo a cargo da Secretaria de Administração Municipal, mediante provas e/ou análise curricular, sendo procedido de comunicação à Câmara Municipal para tomar ciência dos cargos e quantidades de pessoal necessário para contratação a cada ano.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - Dois anos em todos os casos do art. 2º.

Parágrafo único. É admitida à prorrogação dos contratos:

I - Em todo caso, desde que o prazo total não exceda quatro anos;

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feita com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização pelo chefe do poder executivo municipal e pela Secretaria de Administração Municipal, sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, após análise financeira e orçamentária pela gerência municipal de controle e execução orçamentária.

Art. 6º. É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo da contratação para exercer a função de professor Nível I, deste que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério e condicionado à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada:

I - Nos casos do inciso II do artigo 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores ocupantes do cargo de professor nível I, de início de carreira, nos quadros de cargos e salários dos servidores municipais de educação;

II - Nos demais casos do artigo 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do servidor público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para os efeitos desse artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º. Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 048/2011 (Regime Jurídico dos Servidores), bem como no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou cargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista nos incisos I, III e IV do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.

Parágrafo único. A inobservância do disposto deste Artigo importará na rescisão do contrato nos casos do inciso I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos dessa Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contrato.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 1 / 4 (um quarto) do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 12º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 13º. Esta Lei operará efeitos de 01 de março de 2025, dada a situação em que se encontra o município, por conta do valor cada vez mais escasso do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 14º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde – MA, em 10 de março de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Professor Nível Fundamenta I	55	40
Professor Nível Fundamenta II	22	40
Professor Educação Infantil	38	40
Aux. Op. de Serviços Gerais	102	40
Agente Administrativo	33	40
Vigia	80	40
Motorista	45	40
ACS	02	40
Assistente Social	01	40
Dentista	09	40
Digitador	08	40
Educador Físico	02	40
Enfermeiro	14	40
Farmacêutico	03	40
Fisioterapeuta	01	40
Médico	19	40
Nutricionista	04	40
Psicólogo	01	40
Tec. De Enfermagem	25	40
Tec. Em Higiene Bucal	09	40
Tec. Em Radiologia	03	40
Terapeuta Ocupacional	01	40
TOTAL	320	---

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde – MA, 10 de março de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9244ee5c182cef7b18cb2e5815c4a98c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 0121/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora **ISABELLA BRITO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Secretária de Cultura, Comunicação e Juventude, 02 (duas) diárias para fazer face às despesas com deslocamento para participar da IV Edição do TransformAgora, que ocorrerá no dia 12 de março de 2025, em Barra do Corda – MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 12 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 75e2bdacd19a58cd2689a0eaf95b78da

PORTARIA Nº 120/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede ao senhor **BALBINO SOUSA FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador, 02 (duas) **diárias** para cobrir as despesas de deslocamento e estadia, com o objetivo de participar da Oficina no Sistema Educacenso, sobre a coleta da Situação do Aluno - 2ª etapa do Cento Escolar da Educação Básica, que ocorrerá na cidade de São João dos Patos no dia 12 de março de 2025, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 12 de março de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 97ba5ec9b1248cebfbfd668543af470bb*

PORTARIA Nº 122/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede ao senhor **HELIO PERIERA DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, 05 (cinco) **diárias** para cobrir as despesas de deslocamento e estadia, com o objetivo de participar da Capacitação Estadual do SIPIA, que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de março, na cidade de Barra do Corda, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 12 de março de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 14e9a3c62b7ac8070db08d260ba6ff1e*

PORTARIA Nº 123/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora **SHIRLEY CARDOSO MORAIS**, ocupante do cargo de Enfermeira, 1/2 (meia) **diária** para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar da 5ª Oficina Tutorial (OT) do Planifica Maranhão, que ocorrerá no dia 13 de março, na cidade de Colinas - MA, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 100,00 (cem reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 12 de março de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c9bbb4adf4206b77b3566ff70b4c222c*

PORTARIA Nº 124/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora **ISTEFFANI BARROS COSTA**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, 1/2 (meia) **diária** para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar da 5ª Oficina Tutorial (OT) do Planifica Maranhão, que ocorrerá no dia 13 de março, na cidade de Colinas - MA, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 100,00 (cem reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 12 de março de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 023145510cf873a8c1036e1862ffab4d*

PORTARIA Nº 125/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora **MIKAELA BRITO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de médica, 1/2 (meia) **diária** para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar da 5ª Oficina Tutorial (OT) do Planifica Maranhão, que ocorrerá no dia 13 de março, na cidade de Colinas - MA, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 100,00 (cem reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 12 de março de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c3429c2677d84190fce4806b91f76142

PORTARIA Nº 126/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora **ANA VITÓRIA PAÉ LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Primária, 1/2 (meia) **diária** para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar da 5ª Oficina Tutorial (OT) do Planifica Maranhão, que ocorrerá no dia 13 de março, na cidade de Colinas - MA, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 100,00 (cem reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 12 de março de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d0c1f43ee2df9bf344e92c4594841528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE DISPENSA Nº 10/2025, PROCESSO: 06.114.058/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18
RESENHA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 10/2025, processo: 06.114.058/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar empresa especialidade para aquisição de medicamentos a serem fornecidos para pacientes atendendo a decisão judicial.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/03/2025 às 08:29h, fase de lance a parti: 09:00h**

A proposta de Preços deverá ser apresentada on-line, pois a participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite. Critério de Julgamento: menor preço por Item.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Oficial do Município <https://https://transparencia.matoes.ma.gov.br/> ou através do E-mail: cplmatoes2021@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872,

Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 10 de março de 2025.

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 20cc7125df679352925a634da72b677c

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Cultural educacional Municipal de Matões-MA. DATA DE ABERTURA: 31/03/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma de compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 12 de março de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3940c07644b7283d5e967b1a2c74d1aa

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.018/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa para continuidade e conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas de aula padrão FNDE no Município de Matões-MA. Termo de Compromisso nº 202003667-1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DATA DE ABERTURA: 31/03/2025. HORÁRIO: 10h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 12 de março de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5182f688fc68f68318aacd0d930c40a1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o

fornecimento de fardamentos e uniformes de interesse da Prefeitura Municipal de Matões-MA e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 31/03/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma de compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 12 de março de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 449f21b08cff228115da12e165b53295

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria de interesse da Prefeitura Municipal de Matões-MA e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 26/03/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma de compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 12 de março de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: db45a28d4f08f405d9bef0c5b880dfc9

VISO DE DISPENSA Nº 09/2025, PROCESSO: 06.114.057/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18
RESENHA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 09/2025, processo: 06.114.057/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende Contratação de empresa especialidade para fornecer fraldas descartáveis para ser entregue à paciente, atendendo decisão judicial.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 às 09:29h fase de lance se inicio a parti das 09:30h

A proposta de Preços deverá ser apresentada on-line, pois a participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite. Critério de Julgamento: menor preço por item.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Oficial do Município <https://transparencia.matoes.ma.gov.br/> ou através do E-mail: cplmatoes2021@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 10 de março de 2025.

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 91f4fcb22e791e91b04a171d8a3a06b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO-REGÃO Nº 0007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulodo Edital de Pregão nº 0007/2025, Processo Administrativo nº 48/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPOSPPLIT, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 52.725.471/0001-60 PARTICIPACOES@3JEMPREENDIMENTOS.NET.BR - (98) 98473-3388	489.635,55	244.809,00	244.826,55 Proveito (50,00%)
MAX DISTRIBUIDORA LTDA - 52.583.342/0001-85 max.distribuidora.itpm@gmail.com - (55) 98878-1540	604.982,68	302.491,99	Proveito (50,00%) 302.490,69
Totais	1.094.618,23	547.300,99	547.317,24 Proveito (50,00%)

Detalhes

Josinete Rodrigues da Costa na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MAX DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 52.583.342/0001-85

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39

Lote 1
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 9.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA ME e EPP 25%	9,00	UND	1.475,34	13.278,06
Marca: GREE Fabricante: Modelo:				
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 9.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	27,00	UND	1.475,34	39.834,18
Marca: GREE Fabricante: Modelo:				
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 2 de 3				
Ar-condicionado tipo split 12.000 btus compressor rotativo capacidade térmic, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.a de COTARESERVADA ME e EPP 25%	9,00	UND	1.819,17	16.372,53
Marca: GREE Fabricante: Modelo:				
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39			
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	27,00	UND	1.819,17	49.117,59
Marca: GREE Fabricante: Modelo:				
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39			
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 22.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA ME e EPP 25%	9,00	UND	2.360,00	21.240,00
Marca: TCL Fabricante: Modelo:				
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39			
Lote 9				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar- condicionado tipo split capacidade térmica 24.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção COTA RESERVADA ME e EPP 25%	13,00	UND	2.583,34	33.583,42
Marca: GREE Fabricante: Modelo:				
Lote 10	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39			
Lote 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar- condicionado tipo split capacidade térmica 24.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	36,00	UND	2.583,34	93.000,24
Marca: GREE Fabricante: Modelo:				
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39			
Lote 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 36.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA ME e EPP 25% 9,00 UND 4.007,33 36.065,97
 Marca: GREE Fabricante: Modelo:

Fornecedor: 3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CPF/CNPJ: 52.725.471/0001-60

Lote 5 Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39
 Lote 5
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 3 de 3

Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 18.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA ME e EPP 25% 9,00 UND 2.025,00 18.225,00

Lote 6 Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39

Lote 6
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 18.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% 27,00 UND 2.025,00 54.675,00

Lote 8 Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39

Lote 8
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 22.000 btus compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% 27,00 UND 2.360,00 63.720,00

Lote 12 Data/Hora da Homologação - 12/03/2025 10:25:39

Lote 12
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 36.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. COTA RESERVADA ME e EPP 25% 27,00 UND 4.007,00 108.189,00

Mirador, 12 de Março de 2025.

Autoridade Competente: Josinete Rodrigues da Costa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
 Código identificador: bc4825206665770abdd66a220921d2e5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2024,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 001/2025, Processo Administrativo nº 00062/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de consultoria e assessoramento técnico da Plano Nacional Aldir Blanc para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao setor de cultura do município de Mirador/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
APAN ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVENIOS LTDA - 57.972.999/0001-58 apanassessoria@hotmail.com - (99) 98110-0295	13.675,34	8.200,00	5.475,34 Proveito (40,04%)
Totais	13.675,34	8.200,00	5.475,34 Proveito (40,04%)

Detalhes

Erenilde Campos Everton Bezerra na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor

de:

Fornecedor: APAN ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVENIOS LTDA - CPF/CNPJ:
57.972.999/0001-58

Lote 1

Data/Hora da Homologação
- 12/03/2025 15:01:57

Contratação de consultoria e assessoramento técnico do Plano Nacional Aldir Blanc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao setor de cultura do município Mirador do Maranhão/MA.

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

Contratação de consultoria e assessoramento técnico do Plano Nacional Aldir Blanc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao setor de cultura do município Mirador do Maranhão/MA.

1,00

serviço 8.200,00 8.200,00

Mirador, 12 de Março de 2025.

Autoridade Competente: Erenilde Campos Everton Bezerra

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: efbffe06f73451550e20ae797d518f5b

PORTARIA Nº 043/2025 GAB/PREFEITA

PORTARIA Nº 043/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS FABIO MOREIRA DOS REIS**, CPF nº 138.944.713-87, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de março de 2025.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 984155a35dcd97fc3d2b0622de1ce0a7

PORTARIA Nº 044/2025 - GAB/PREFEITA

PORTARIA Nº 044/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO RALISON GOMES SANTOS**, CPF nº

007.205.443-35, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de março de 2025.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b86f0e0e9ef9d4ef5a23a755379c3e07

PORTARIA Nº 045/2025 - GAB/PREFEITA

PORTARIA Nº 045/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MARCOS GONCALVES OLIVEIRA**, CPF nº 872007.205.443-35, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de março de 2025.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4716f33c281edb824479cba849229554

PORTARIA Nº 046/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA REGINA FERREIRA COSTA LUCENA**, CPF: 605.069.823-60, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Mirador/MA**, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de Março de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4be4e82c980c6cada8ffde6b665995c7

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB/PREFEITA

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, e Segurança Alimentar de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DIVINA DE SOUSA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 014.926.213-23, para o cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, e Segurança Alimentar de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de março de 2025.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d12af5ddf5742e2c956d8394f0e5513d

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB/PREFEITA

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Especial

na Secretaria de Integração Municipal de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO GALVÃO MAGALHAES BRITO**, CPF nº 004.398.763-03, para o cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria de Integração Municipal de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de março de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b29442b9c2330e76cd12802497f0af76

PORTARIA Nº 049/2025 - GAB/PREFEITA

PORTARIA Nº 049/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria de Jesus Melo Soares**, CPF nº 386.547.503-59, para o cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de março de 2025.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 59178e6c06895007402dd434d027f9b3

PORTARIA Nº 050/2025 - GAB/PREFEITA

PORTARIA Nº 050/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretária Municipal de Integração Municipal de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARGARIDA GOMES CABRAL**, CPF nº 649.098.593-49, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Integração Municipal de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de março de 2025.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 18952632afd18e940972de9cf19fd698

PORTARIA Nº 051/2025 - GAB/PREFEITA

PORTARIA Nº 051/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NELSON GOMES DOS SANTOS** CPF nº 250.076.882-15, para o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de março de 2025.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 56ddc882f62d893a07b81215030ffd4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a ANULAÇÃO da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS VIA SISTEMA TRANSFEREGOV, SIGA (FUNASA), SISMOB E DEMAIS SISTEMAS INERENTES A OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, que ocorreu às

11h:00 (onze) horas no dia 21 de fevereiro de 2025 . MOTIVO: **ADMINISTRATIVOS**, esclarecimentos adicionais, através do email licitacaopmnina@hotmail.com.

Raimundo Nonato Silva Junior

Pregoeiro

Nina Rodrigues/MA, 10 de março de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3836563cc2886fc8e2ff1a0720db580e

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 19/2025 - DISPENSA 03/2025/PMNR.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCIA ALVES BRAGA - ME; CNPJ 08.690.617/0001-98, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2025. Objeto: Contratação de empresa para Locação de sistema/software informatizado integrado de gestão hospitalar, ambulatorial e controle de estoque para Hospital Municipal e SEMUS. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 44.404,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quatro Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 26 de fevereiro de 2025; vigência: 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 - SAUDE; 10.122.0150.2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 09.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 - SAUDE; 10.301.0150.2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF nº 042.534.713-31, Secretária Adjunta, pela Contratante e a Senhora Márcia Alves Braga; CPF nº 006.071.813-70 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 28 de fevereiro de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0289d90b3ab0ad352230269fc3ca3a69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

RESOLVE

Art. 1º. - NOMEAR o Sr. NELSON NEDE BATISTA DE SOUSA, inscrito nº 950.542.353-53, portador do documento de identidade RG nº 017074572001-1 SSSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA** do município de Nova Colinas - MA.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fcf0b14b1d55e9c5aaeb1f10ff8beb0

PORTARIA Nº 053/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 18/2023, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 18/2023 de 19/12/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e/ou seus substitutos.

GESTOR	MATRICULA	SECRETARIA
Samara Ferreira Coelho	351	Secretaria Municipal de Administração
Raquel Dos Santos Caldas	241	Secretaria Municipal de Saúde
Rosilda Silva Ribeiro	256	Secretaria Municipal de Educação
Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro	314	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Cleide Oliveira dos Santos Nascimento	105	Secretaria Municipal de Agricultura
Nilson Rego da Costa	320	Secretaria Municipal de Infraestrutura
José Dos Reis Rego Gomes	002	Secretaria Municipal de Esporte

FISCAL DE CONTRATOS	MATRICULA	SECRETARIA
Cynara Martins Gomes	104	Secretaria Municipal de Administração
Wanderleia Dos Santos Rego Silva	305	Secretaria Municipal de Saúde
Claudiana Barros Maia	037	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sabrina De Sousa Costa	108	Secretaria Municipal de Agricultura
Renan Amim Silva Ribeiro	419	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Francinete Sobral Da Silva	082	Secretaria Municipal de Educação
Loredana Santos Da Silva	371	Secretaria Municipal de Esporte

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste

encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d9fc2de35db80878d7387b9f818f91b8

PORTARIA Nº 063, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º. - **NOMEAR o Sr. ANTONIO RIBEIRO LEITE**, inscrito na OAB-MA Nº 15336, portador do documento de identidade RG nº 0251966034-8 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 652.167.923-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do município de Nova Colinas - MA.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7e285afd97c5159be2c76d2f7a019a1b

PORTARIA Nº 064, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º. - NOMEAR o Sr. **KEVEN COSTA JINKINGS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 614.538.693-28, portador do documento de identidade RG nº 0485377622013-8 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 092cbd3dfc203d531bc1b202a5448522

PORTARIA Nº 065, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

RESOLVE

Art. 1º. - COLOCAR o Servidor **KEVEN COSTA JINKINGS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 614.538.693-28, portador do documento de identidade RG nº 0485377622013-8 SSP/MA, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças à disposição do Núcleo de Governança Fundiária do Tribunal de Justiça do Maranhão, até ulterior deliberação, sem ônus para o órgão de destino, nos termos da cláusula 4ª, item 4.5.10 do termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, celebrado com o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 09fee9267dd415f640ef9b0bb02d15da

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI CNPJ: 51.127.787/0001-98. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua dos serviços de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, Sistema de Protocolo/APP, Sistema de Controle Interno/App, Portal da Transparência e Dom - Diário Oficial Município para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Código da Ficha: 40; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Dotação: 04 122 0002 2 004.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/02/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 00e2733c92f2b6e4a77f3e53e6446e7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024063/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025, assinado em 09/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento e manutenção de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024063/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IMPERIO RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 30.894.276/0001-21. Valor Global: R\$ 355.070,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta reais). Vigência Inicial: 9 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 097cdc005e1c94aaff172fda8abb5d0

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 402/2023-PMPB

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO Nº 402/2023-PMPB. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual da prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos

administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de compras, com base na variação do Índice IPCA/IBGE no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 402/2023. DOS VALORES: valor mensal pela prestação de serviços R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais) para R\$ 18.323,66 (dezoito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração. 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pastos Bons/MA, 10 de janeiro 2025. Jose Burnett Pereira da Silva Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6e0c9437a360a62b2886a5f59525a90a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2025-PROCESSO ADM. Nº 2024015/2024. P ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2025, assinado em 17/02/2025. Objeto: RPORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONSS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Vigência Inicial: 17 de fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 217de fevereiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fdbbeb5351902ff075ff386a0bfb47e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 508/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 508/2025 - GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre Exoneração a Pedido, de Servidor Efetivo do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - "EXONERA" a Pedido da Servidora, conforme Requerimento e Termo de Desistência em anexos, da senhora, **Joelma Chagas Silva**, inscrita sob o número do CPF: 033.828.903-80 e RG: 030140402005-0 SSP/PI, do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", nomeada por meio da Portaria Nº 944, de 01 de maio de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 12 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 831b0daca2a21555e1041eebc3cd8ee7

PORTARIA Nº 506/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 506/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, para o Senhor, **Wanderson Conceição do Nascimento**, inscrito sob o número do CPF: 049.789.793-01 e RG: 22438032002-9.

02-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de **Vigia**, Portaria Nº 677, de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de **01 (um) ano**, a contar de **10 (dez) de março de 2025 à 10 (dez) de março de 2026**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 2bf958e17201bd78165b4d3fd977ec73

PORTARIA Nº 507/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 507/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, para o Senhor, **Joalberth Candeira Neris de Sousa**, inscrito sob o número do CPF: 033.325.023-01 e RG: 3548134 SSP/PI

02-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de **Motorista categoria D**, Portaria Nº 1.197, de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **06 (seis) de fevereiro de 2025 à 06 (seis) de fevereiro de 2027**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação e seus efeitos retroagem a 06 de fevereiro 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 6a3b64455c7cb5ea1c76cee1dfeaa1f6

PORTARIA Nº 519, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 519, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LUANA QUEIROZ DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 050.154.823-88 lotada na Escola Municipal Costa Paes.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 27f03e90b1bc38ff1e4432e97d67e0db

PORTARIA Nº509, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº509, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ALDILENE REIS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 624.993.453-73 lotada na Escola Municipal Demostenes Caripina Maués.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 7dafeeb39fbd9d40940f59274b003c39

PORTARIA Nº510, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº510, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª ALINE COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 103.163.213-11 lotada na Escola Municipal Domingos Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 4658a8346d4423d79135f669aab45583

PORTARIA Nº511, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº511, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ANTONIO SILVA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 035.913.593-51 lotado na Escola Municipal São Francisco Xavier.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: a274780693533ebb132a164abc1d92e7

PORTARIA Nº512, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº512, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CLEANE PEREIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 011.302.633-12 lotada na Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: cffab9320d4ffbd23e6092ae026703e9

PORTARIA Nº513, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº513, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª DANIELY FREITAS CARDOZO, inscrita no CPF sob nº 009.617.111-16 lotada na Escola Municipal Francisco de Assis de Araujo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 379eddcc6229aecbc2f8ea6d1ba1386b

PORTARIA Nº514, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº514, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JAYANE GOMES DA COSTA inscrita no CPF sob nº106.744.803-92 lotada na Escola Municipal Plácido Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: b3198bc3537f505dc2b49f1a0193748b

PORTARIA Nº515, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº515, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JOERICA ROCHA GOMES, inscrita no CPF sob nº 609.754.793-50 lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Araujo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 48a246e684361a607f854198c6b0c279

PORTARIA Nº516, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº516, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JOYCE CRISTINA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 050.430.133-03 lotada na Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 96f9a793864788dede09e17b9b17eb6d

PORTARIA Nº517, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº517, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. KATIELE SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob nº 051.900.363-24 lotada na Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 99eb9ff09a7c7073af724d1f3b95d44d

PORTARIA Nº518, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº518, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LEANDRA MACEDO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 069.069.713-95 lotada na Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: cbe3d7440367c09bd0d966add0897ef5

PORTARIA Nº520, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº520, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MAIARA SOUSA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 611.965.003-20 lotada na Escola Municipal Pedro Nolasco Ramos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 029d7749a6b4df610d2d0cc2bd29f9bf

PORTARIA Nº521, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº521, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MARIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 004.795.123-02 lotada na Escola Municipal Naiza Melo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 62ecc4abbce8ff1e4ca8a3eb4bd61db4

PORTARIA Nº522, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº522, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MARILENE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 783.300.413-87, lotada na Unidade Escolar João Crisóstomo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: b9e535b49aff80b96a69efd3b8b627bb

PORTARIA Nº523, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº523, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª ROSILENE PEREIRA CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 029.603.343-02 lotada na Escola Municipal São Bernardo

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: abe6cc9e007a76a4169b4b438bcacd18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB. **PROCESSO:** 001/2025-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laterítico (piçarra) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB. **VIGÊNCIA:** 14/03/2025 a 14/03/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 12/03/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Inov9 Construtora Ltda. (CNPJ nº 26.271.636/0001-61). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 1.187.100,00. **ASSINATURA:** Vinicius Melonio Nunes-Secretário Municipal de Infraestrutura e Wharlys Fernandes Lopes-Representante Legal.

Cadastro de Reserva:

EMPRESA: RB Rodrigues Banhos Ltda.

CNPJ: 01.403.636/0001-47

ITEM: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB. **PROCESSO:** 001/2025-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição

de material laterítico (piçarra) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB. **VIGÊNCIA:** 14/03/2025 a 14/03/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 12/03/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RB Rodrigues Banhos Ltda. (CNPJ nº 01.403.636/0001-47). **ITEM:** 2. **VALOR:** R\$ 395.700,00. **ASSINATURA:** Vinicius Melonio Nunes-Secretário Municipal de Infraestrutura e Alfredo Banhos Neto-Representante Legal. **Sem Cadastro de Reserva**

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: ddce826e36f919394a6f3b43fc531511

14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 014/2025-SEMAD, em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- Campos e Simas Ltda. (CNPJ nº 04.253.402/0001-59). Item: 1, 2, 5 e 6. Valor: R\$ 3.208.000,00;

- Rodrigues Banhos Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). Item: 3 e 4. Valor: R\$ 1.316.000,00.

Penalva/MA, 12 de março de 2025. Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: b7124c099aa1071bc357fb03e7eb776b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EDITAL Nº 004/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO

O Prefeito de Pinheiro, empossado nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de Nutricionista, bem como a contratação e de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas na Rede Pública Municipal de Ensino de Pinheiro.

RESULTADO FINAL

SUPERVISOR ESCOLAR- SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CLEUBILENE DE JESUS SILVA	CADASTRO RESERVA
2	THAMIRES DE KÁSSIA DINIZ PALAVRA	CADASTRO RESERVA
3	LOUIZE FERNANDA MELO DURANS	CADASTRO RESERVA
4	KARINA MENEZES SOARES	CADASTRO RESERVA
5	TAYANE COSTA BARROZO	CADASTRO RESERVA
6	SARA VITÓRIA COSTA FERREIRA AMARAL	CADASTRO RESERVA
7	ALZILENE PIMENTEL DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
8	JHONNY COSTA	CADASTRO RESERVA
9	FÁBIO RIBEIRO SOUSA	CADASTRO RESERVA
10	SILDENER RÊGO DE ARAÚJO BEZERRA	CADASTRO RESERVA
11	GILBERTO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	CADASTRO RESERVA
12	RAYANNE KATRYNNE MARTINS OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
13	ALCENIRA DA CONCEIÇÃO MOREIRA COSTA	CADASTRO RESERVA
14	SILAS RAMOS MORAES	CADASTRO RESERVA
15	EMANOELA THAIANA DE S. AZEVEDO	CADASTRO RESERVA
16	CELISSANDRA BARBOSA MORAES DÁVILA	CADASTRO RESERVA

17	PAULA EDUARDA DOS SANTOS AROUCHA	CADASTRO RESERVA
18	MARÍLIA CRUZ FERNANDES	CADASTRO RESERVA
19	TASSIA MILENA RIBEIRO FERNANDES	CADASTRO RESERVA
20	LUIS CARLOS SERRA AMORIM FILHO	CADASTRO RESERVA
21	ALEXSANDRA DOMINGAS PINHEIRO CRUZ	CADASTRO RESERVA
22	TACYARA ARAÚJO SOUSA LOPES	CADASTRO RESERVA
23	NAYANE DE JESUS ARAÚJO SENA	CADASTRO RESERVA
24	SILVANETE SOUZA CARDOSO TUPINAMBÁ	CADASTRO RESERVA
25		CADASTRO RESERVA
26		CADASTRO RESERVA
27		CADASTRO RESERVA
28		CADASTRO RESERVA
29		CADASTRO RESERVA
30		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FRANCIONE GISELE RAMOS OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
2	CLEUDENICE CASTRO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
3	INARA GUTERRES SILVA	CADASTRO RESERVA
4	LUCIENE DE JESUS MENDES COSTA	CADASTRO RESERVA
5	IDALINA CRISTINA CHAGAS FERREIRA	CADASTRO RESERVA
6	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
7	IVÂNIA DE JESUS ALVES	CADASTRO RESERVA
8	KARSSIA DE JESUS SILVA CHAGAS	CADASTRO RESERVA
9	CILDILENE DOS SANTOS MENDES	CADASTRO RESERVA
10	JANAINA PEREIRA SOARES	CADASTRO RESERVA
11	ROSYELLE DOS SANTOS LOPES CONRADO	CADASTRO RESERVA
12	EUZILENE DE JESUS MELO COSTA	CADASTRO RESERVA
13	LUCYDEBORA ABREU PEREIRA	CADASTRO RESERVA
14	TANIELE PEREIRA CASTRO	CADASTRO RESERVA
15	REGILENE BRITO COSTA	CADASTRO RESERVA
16	GECIANE FERREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
17	LUCIDETE DOS SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
18	RUTILENE GONÇALVES LAGO LOUREDO	CADASTRO RESERVA
19	DENISE RIBEIRO MINEIRO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
20	JESIANE LOBATO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
21	JULIA CESAR COSTA LEITE	CADASTRO RESERVA
22	CLAUDICIANE ARAÚJO SILVA	CADASTRO RESERVA
23	KEILIANE CRISTINA SOARES NUNES	CADASTRO RESERVA

24	FABRICIA CORRÊA	CADASTRO RESERVA
25	ELIENE VIANEY ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
26	LEIDIANE DE JESUS PEREIRA	CADASTRO RESERVA
27	MARIA DO ROSÁRIO MENDES PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
28	KÁTIA CILENE FREITAS PEREIRA	CADASTRO RESERVA
29	SILVANA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
30	UBERLÂNDIA GOMES ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
31	LAURÊNCIA VALDINEIA BIRINA SOARES	CADASTRO RESERVA
32	RAIMUNDA CLÉIA TEODÓSIO	CADASTRO RESERVA
33	JOSINETE PEREIRA	CADASTRO RESERVA
34	JOSIMARY FERREIRA NETO	CADASTRO RESERVA
35	WELLINA DO LIVRAMENTO SILVA	CADASTRO RESERVA
36	MARIA RAIMUNDA GUEDES COSTA	CADASTRO RESERVA
37	THALIA DE JESUS RAMOS MENDES	CADASTRO RESERVA
38	FLÁVIA ALESSANDRA MENDES PEREIRA	CADASTRO RESERVA
39	MARIA JOSÉ RIBEIRO CORRÊA	CADASTRO RESERVA
40	MARIA IDALINA MELO SOARES	CADASTRO RESERVA
41	REGIANE CAMPOS PEREIRA	CADASTRO RESERVA
42	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA	CADASTRO RESERVA
43	SILVANDA BARROS NOGUEIRA	CADASTRO RESERVA
44	THINA TÂMIA PINHEIRO NUNES	CADASTRO RESERVA
45	DAYANE DE FÁTIMA CHAGAS SILVA	CADASTRO RESERVA
46	INÁCIO CARLOS ARAÚJO SILVA	CADASTRO RESERVA
47	MASSILENE MARIA ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
48	ANA RITA MONTEIRO PENHA	CADASTRO RESERVA
49	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
50	GEANE ROCHA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
51	CRISTIANE RODRIGUES SÁ	CADASTRO RESERVA
52	ANA LÚCIA ALVES MORAES	CADASTRO RESERVA
53	JÉSSICA BORGES GUSMÃO	CADASTRO RESERVA
54	ANA MARTA ALMEIDA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
55	JOSÉ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR	CADASTRO RESERVA
56	ELIENE SÁ SILVA	CADASTRO RESERVA
57	DENILMA REGINA FRÔES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
58	GLEICIANE DE JESUS MELO TORRES	CADASTRO RESERVA
59	TATIELE ROGUES RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
60	YLDILENE SANTA CURVELO BRAGA	CADASTRO RESERVA
61	ADENILA DINIZ AMARAL SIQUEIRA	CADASTRO RESERVA

62	ELOISA HELENA SILVA SOARES	CADASTRO RESERVA
63	MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES	CADASTRO RESERVA
64	DANIELE DE JESUS SILVA SOARES	CADASTRO RESERVA
65	PRISCILA SOARES LIMA	CADASTRO RESERVA
66	ELITÂNIA AMARAL SOARES	CADASTRO RESERVA
67	LUCIANA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
68	MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO MENDES	CADASTRO RESERVA
69	IDOYA DE JESUS PENHA	CADASTRO RESERVA
70	SILMARA DE JESUS MELO PRIVADO	CADASTRO RESERVA
71	LOUDIETE FREIRE RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
72	SANDRA MARIA FERREIRA SOARES	CADASTRO RESERVA
73	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
74	DELVANE CASTRO SOARES	CADASTRO RESERVA
75	ALESSANDRA FRANÇA RODRIGUES COSTA	CADASTRO RESERVA
76	DENILSON CARLOS CORREA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
77	DIONES LEITE DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
78	IVONE DE JESUS DA COSTA SANTOS	CADASTRO RESERVA
79	JACILEIA PEREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
80	JOELMA MOREIRA ABREU	CADASTRO RESERVA
81	LEA CRISTINA FERREIRA SARGES	CADASTRO RESERVA
82	PATRÍCIA CORREA ALVES	CADASTRO RESERVA
83	PEDRA MARIA MENDES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
84	TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO ABREU	CADASTRO RESERVA
85	JOCIANE FERRAZ COSTA	CADASTRO RESERVA
86	AURITÂNIA MORAES QUEIROZ	CADASTRO RESERVA

87	RAIMUNDA SILVA	CADASTRO RESERVA
88	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA	CADASTRO RESERVA
89	ANNE CAROLINE MARTINS PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
90	CINARA JOYCE SOARES PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
91	JÉSSICA PRISCILA MELO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
92	DAIANE SARGES	CADASTRO RESERVA
93	DARLENE SOUSA COSTA	CADASTRO RESERVA
94	YLMA MILLENA RODRIGUES SERRA	CADASTRO RESERVA
95	JOCYNARA CRISTINA SILVA CANTANHEDE	CADASTRO RESERVA
96	IRACI MARQUES PEREIRA MARINHO	CADASTRO RESERVA
97	HELEN ROSE CANTANHEDE MADEIRA	CADASTRO RESERVA
98	CLEONICE DO ROSÁRIO SILVA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
99	MARIA JOANA FRAZÃO ABREU	CADASTRO RESERVA
100	IRANILDE RIBEIRO FERREIRA	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO-SEDE

1	ROSINETE BOAES	CADASTRO RESERVA
2	DAYSEANE CARVALHO TOBIAS	CADASTRO RESERVA
3	LIDIANE OLIVIO SOARES CABRAL	CADASTRO RESERVA
4	LUCIELMA OLIVIO SOARES MORAES	CADASTRO RESERVA
5	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
6	KASSANDRA CASTELO BRANCO CARVALHO	CADASTRO RESERVA
7	MIRELE DE JESUS AZEVEDO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
8	THATIANA DE CASSIA DINIZ MELO	CADASTRO RESERVA
9	ROSILENE NUNES FFRANÇA	CADASTRO RESERVA
10	ROSE HELEN CANTANHEDE MADEIRA	CADASTRO RESERVA



11	NACICLEIDE PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
12	WADYLLA KELLY MARTINS FERREIRA	CADASTRO RESERVA
13	SÂNGELA DE CÁSSIA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
14	IDAIANA RODRIGUES ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
15	RAFAELA SOARES CARVALHO	CADASTRO RESERVA
16	JUCILDA DINIZ RODRIGUES FERREIRA	CADASTRO RESERVA
17	JOSÉ ROBERTO MENDES	CADASTRO RESERVA
18	JACKYLENE ATAÍDE VIANA	CADASTRO RESERVA
19	CRISTIANE DE JESUS MARTINS COELHO	CADASTRO RESERVA
20	ANTÔNIO BERNADINO BRAGA NETO	CADASTRO RESERVA
21	NATACHA CANTANHEDE	CADASTRO RESERVA
22	ELIZANGELA MENDES RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
23	ELISÂNGELA COSTA	CADASTRO RESERVA
24	LINDIANE DE JESUS PIRES	CADASTRO RESERVA
25	NOEME RÉGIA ABREU DIAS	CADASTRO RESERVA
26	ANA LÚCIA SILVA PETER	CADASTRO RESERVA
27	ANA CLAÚDIA ALVES FALCÃO TEIXEIRA	CADASTRO RESERVA
28	RIANE VIEGAS FERREIRA	CADASTRO RESERVA
29	JOSE FAIRANE FERREIRA BRITO	CADASTRO RESERVA
30	GLEIDE DE JESUS FREITAS E FREITAS	CADASTRO RESERVA
31	ELIETE DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
32	ROSÂNGELA MATOS RIBEIRO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
33	LUCILÉIA AZEVEDO GUTERRES	CADASTRO RESERVA
34	LIDIANE GARCIA PIMENTA	CADASTRO RESERVA
35	MARIA EUZINETE DIAS COSTA BRAGA	CADASTRO RESERVA



36	ANA FLÁVIA MENDES RODROGUES	CADASTRO RESERVA
37	MARILIA MÁRCIA SARGES MOREIRA	CADASTRO RESERVA
38	JUCÉLIA SOARES AMARAL	CADASTRO RESERVA
39	REGILENE SILVA E SILVA	CADASTRO RESERVA
40	LAYANNE CRYSTYNNE PACHECO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
41	LUCIENE AMORIM PESSOA	CADASTRO RESERVA
42	RYANNE DE NAZARÉ PEIXOTO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
43	NÉLIA CARDOSO CANINDÉ CAMPOS	CADASTRO RESERVA
44	LUANA CRISTINA VIEGAS	CADASTRO RESERVA
45	ELITÂNIA DE JESUS BRITO RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
46	IRLENE DA CONCEIÇÃO DURANS	CADASTRO RESERVA
47	CATIELE RODRIGUES RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
48	ADRIANA FERREIRA ALVES	CADASTRO RESERVA
49	SONARIA DOS CHAGAS SILVA	CADASTRO RESERVA
50	CLENILDES VIEGAS RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
51	SILMARA DIAS AMORIM	CADASTRO RESERVA
52	RAQUEL FERREIRA ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
53	KERLINDA SILVA FROZ	CADASTRO RESERVA
54	ANA LUIZA SOARES	CADASTRO RESERVA
55	MARIA NALVA OLIVEIRA LIMA	CADASTRO RESERVA
56	GERLIA RUTILENE ARAÚJO SOARES	CADASTRO RESERVA
57	JACILÂNDIA AMARAL	CADASTRO RESERVA
58	FLÁVIA ALICE FERREIRA CAMPOS	CADASTRO RESERVA
59	ADRIANA FRANÇA	CADASTRO RESERVA
60	ELISÂNGELA PINHEIRO	CADASTRO RESERVA

61	RAQUILENE DA LUZ PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
62	ROSILÂNDIA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
63	GESSICA PINHEIRO CARREIRO	CADASTRO RESERVA
64	GEUCILANDIA RODRIGUES PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
65	GILVANA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
66	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO SOUZA	CADASTRO RESERVA
67	VERÔNICA VALERIA COSTA ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
68	DIENILDE DE JESUS MARTINS PEREIRA	CADASTRO RESERVA
69	ALDENILDE MARINHO	CADASTRO RESERVA
70	NILDILENE DE JES US PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
71	CAMILA CASTRO	CADASTRO RESERVA
72	DARNILDE RIBEIRO PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
73	GILVANDA SOUSA	CADASTRO RESERVA
74	ANA KEILA RODRIGUES MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
75	ADRIANA DE JESUS SILVA	CADASTRO RESERVA
76	ROSILANDIA SILVA ROCHA PIMENTA	CADASTRO RESERVA
77	ROSANE MARTINS	CADASTRO RESERVA
78	RAYANA MARTINS SILVA	CADASTRO RESERVA
79	VERÔNICA PATRÍCIA FERREIRA BOAS	CADASTRO RESERVA
80	ALCILENE VIEIRA SARGES	CADASTRO RESERVA
81	MARIZE DE JESUS BARROS	CADASTRO RESERVA
82	EDIELISSON GARCIA PIMENTA	CADASTRO RESERVA
83	TAINARA CHAGAS SILVA	CADASTRO RESERVA
84	MARIA RAIMUNDA AMARAL SILVA	CADASTRO RESERVA
85	ANA LUIZA SOUSA SOARES	CADASTRO RESERVA

86	Jaelma Oliveira Mendes	CADASTRO RESERVA
87	Lucilene Mendes Barbosa	CADASTRO RESERVA
88	Elenice Amaral Neto Cabral	CADASTRO RESERVA
89	Jessica Walquiria Mendes Frazão	CADASTRO RESERVA
90	Daiane de Fátima Chagas	CADASTRO RESERVA
91	Ynacilene Silva de Jesus	CADASTRO RESERVA
92	Leia Cristina F. Sarges	CADASTRO RESERVA
93	Josielma Costa Soares	CADASTRO RESERVA
94	Suely de Jesus França	CADASTRO RESERVA
95	Yvana Cristina Pereira Ferreira	CADASTRO RESERVA
96	Meire Mendes Gomes Pessoa	CADASTRO RESERVA
97	Elielma das Dores Melo Pereira	CADASTRO RESERVA
98	Vanda Cilene Pinheiro	CADASTRO RESERVA
99	Laysa Ribeiro Lopes	CADASTRO RESERVA
100	Sandra Maria Rodrigues Correa	CADASTRO RESERVA
101	Jakima Pimenta França	CADASTRO RESERVA
102	Kenniija Rayla Rodrigues Silva	CADASTRO RESERVA
103	Adinelma Brito Pinheiro Machado	CADASTRO RESERVA
104	Keila Roberta de Sousa Azevedo	CADASTRO RESERVA
105	Emanoela Thiana de Sousa Azevedo	CADASTRO RESERVA
106	Gilsiete da Conceição Costa	CADASTRO RESERVA
107	Francinete de Jesus Melo	CADASTRO RESERVA
108	Daina Maura Siva Ximenes	CADASTRO RESERVA
109	Keliane Cristina Soares Nunes	CADASTRO RESERVA
110	Naizilay Glace Cruz Reis	CADASTRO RESERVA

111	TEREZA NATHÁLIA MARQUES DA COSTA	CADASTRO RESERVA
112		CADASTRO RESERVA
113	ELIS RANGEL MARTINS FERREIRA	CADASTRO RESERVA
114	JUSCELY SERRA COSTA	CADASTRO RESERVA
115	PAULO RENATO CARVALHO MORAES	CADASTRO RESERVA
116	NEREONILDE DE JESUS CRUZ	CADASTRO RESERVA
117	TATIANE DE JESUS SARGES GARCIAS	CADASTRO RESERVA
118	ALCIONE DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
119	THAISLANNE MILLANE MENDES DS SANTOS	CADASTRO RESERVA
120	JACIENE RODRIGUES PINHEIRO COSTA	CADASTRO RESERVA
121	FLEDISON FERNANDES COSTA MELO	CADASTRO RESERVA
122	LUCIANA MARQUES RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
123	LUCIANA PEREIRA ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
124	CARLA BEATRIZ MELO SERRÃO	CADASTRO RESERVA
125	LUCIA VERÔNICA AMORIM COSTA	CADASTRO RESERVA
126	ROSÂNGELA DOS SANTOS SOARES	CADASTRO RESERVA
127	ELISSANDRA REGINA BRITO GOMES	CADASTRO RESERVA
128	ISAURA DE JESUS COELHO	CADASTRO RESERVA
129	FLAVIA REGINA PEREIRA MENEZES	CADASTRO RESERVA
130	LINDINALVA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
131	KERLLYANE SARGES DIAS	CADASTRO RESERVA
132	JUCICLEIDE CARVALHO MENDES	CADASTRO RESERVA
133	DANIELLE DE JESUS PEREIRA	CADASTRO RESERVA
134	CARLIANA SILVA LIRA NUNES	CADASTRO RESERVA
135	PAULA FERNANDA VELOSO SOUZA	CADASTRO RESERVA

136	DANIELE FERREIRA BRITO	CADASTRO RESERVA
137	ROSANGELA SILVA SOARES	CADASTRO RESERVA
138	JAIRO CAUÃ C. FERREIRA	CADASTRO RESERVA
139	KELICIA DE JESUS RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
140	CLEUDIMAR PINHEIRO RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
141	SUEL DE MARIA AZEVEDO SILVA	CADASTRO RESERVA
142	NAYANE ARAÚJO COSTA	CADASTRO RESERVA
143	MARIA GRACIELMA FERREIRA LEITE CARVALHO	CADASTRO RESERVA
144	MARINALVA RIBEIRO CAMPOS	CADASTRO RESERVA
145	MARIA JOSE PINHEIRO PACHECO	CADASTRO RESERVA
146	FERNANDA FERREIRA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
147	LUANA PRISCILA CARVALHO MOREIRA	CADASTRO RESERVA
148	ERIKA FERNANDA LACERDA MENDONÇA	CADASTRO RESERVA
149	RAYRA STEFFANY ARAÚJO MENDES	CADASTRO RESERVA
150	TAISE ISABEL VIVEIROS	CADASTRO RESERVA
151	EDINEIDE PRIVADO SILVA	CADASTRO RESERVA
152	JAQUELINE CABRAL	CADASTRO RESERVA
153	AUCENIR DE JESUS MONTEIRO PIMENTA	CADASTRO RESERVA
154	MARICLÉIA MARTINS LIMA	CADASTRO RESERVA
155	ELIANE MIKELY FERREIRA PIMENTA	CADASTRO RESERVA
156	JACKELINE DE JESUS CALDAS	CADASTRO RESERVA
157	DEUZIANE MORAES	CADASTRO RESERVA
158	DEUSELIA DE FÁTIMA MARTINS PIMENTA	CADASTRO RESERVA
159	LEIDIANE RODRIGUES FERRAZ MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
160	FABIANA RIBEIRO SÁ SILVA	CADASTRO RESERVA



161	CARLA MARIA ALVES	CADASTRO RESERVA
162	GEYSIANE MARTINS RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
163	FRANCINETE DOS SANTOS PEREIRA	CADASTRO RESERVA
164	DAIANE ROSA SARGES PIMENTA	CADASTRO RESERVA
165	YTIELEN DARLATE VIEGAS CORRÊA	CADASTRO RESERVA
166	BRENA RAQUEL DA SILVA	CADASTRO RESERVA
167	JÉSSICA MARIA CUNHA R. VIEGAS	CADASTRO RESERVA
168	SILVANA DIAS LOBATO	CADASTRO RESERVA
169	INÁCIA VERÔNICA DE SOUSA AZEVEDO	CADASTRO RESERVA
170	MARA KEILA LOBATO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
171	TATIELE DE NAZARÉ PEREIRA FRAZÃO	CADASTRO RESERVA
172	KEILIANE DE FÁTIMA SOARES	CADASTRO RESERVA
173	NILZIANE SARGES MORAES	CADASTRO RESERVA
174	LINDONETE ROSA LOPES CARVALHO	CADASTRO RESERVA
175	CARLA TEREZA SOUZA F. SANTOS	CADASTRO RESERVA
176	EVANILDE DOS SANTOS SODRÉ CAMPOS	CADASTRO RESERVA
177	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CADASTRO RESERVA
178	JESSICA CORÊA DIAS	CADASTRO RESERVA
179	MARCOS VINICIUS RIBEIRO MELO	CADASTRO RESERVA
180	CONCEIÇÃO DE MARIA P. ARAÚJO FERREIRA	CADASTRO RESERVA
181	CLAUDIANE DE JESUS MORAES NUNES	CADASTRO RESERVA
182	NATHANE THAIENE S. ABREU	CADASTRO RESERVA
183	JEANE DE JESUS DIAS MENDES	CADASTRO RESERVA
184	LEILA MARIA COSTA ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
185	LORENILDE BRITTO SILVA	CADASTRO RESERVA

186	ELIANA MARIA SOARES	CADASTRO RESERVA
187	CREUDILENE ARAÚJO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
188	ROCHELE MARTINS	CADASTRO RESERVA
189	TACIELE FRAZÃO CORREA	CADASTRO RESERVA
190	ACLENILDA DE JESUS S. MARTINS	CADASTRO RESERVA
191	ELLEN MARA SILVA CASTRO	CADASTRO RESERVA
192	MARILZA RAMOS RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
193	MARGARIDA DE JESUS MORAES ALVES	CADASTRO RESERVA
194	DULCICLEUDE RODRIGUES RIBEIRO COSTA	CADASTRO RESERVA
195	TAMARA PEREIRA SOARES	CADASTRO RESERVA
196	DAYANE MENEZES AMARAL	CADASTRO RESERVA
197	ELIENE COSTA	CADASTRO RESERVA
198	EDILEUZA MENEZES SOUSA	CADASTRO RESERVA
199	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRAGA	CADASTRO RESERVA
200	RAFAELA LOBATO PACHECO	CADASTRO RESERVA

(AEE) PSICOLOGO- SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SUELLEN DO CARMO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

(AEE) PISICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ROSIDALBA DIAS	CADASTRO RESERVA
2	MEIRIANE BOTELHO GONZAGA	CADASTRO RESERVA

3	CASSANDRA MARIA MENEZES MIRANDA	CADASTRO RESERVA
4	ANA KAROLINE PINHEIRO CHAVES	CADASTRO RESERVA
5	CRISTIANE PEREIRA ARAUJO	CADASTRO RESERVA

(AEE) INTÉRPRETE DE LIBRAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	IVANILDE DAS DORES FROZ NOGUEIRA	CADASTRO RESERVA
2	ELISETE DE SOUSA CHAVES DURANS	CADASTRO RESERVA
3	BIANCA DE KÁSSIA CARVALHO MORAES	CADASTRO RESERVA

NUTRICIONISTA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ALESSANDRA DE JESUS PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUCAS BARBOSA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
2	CARLA MAYLMA P. SOUZA	CADASTRO RESERVA
3	KLISSIA DE CASSIA DOS SANTOS RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
4	ELISANIELLY IASMIN PEREIRA DUTRA	CADASTRO RESERVA
7	MÁRCIA RAIOL SOUSA	CADASTRO RESERVA
8	THAYANE CUNHA SILVA	CADASTRO RESERVA
9	YANNA PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
10	IANDRA REGINA FRANÇA PEREIRA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JAIRON EMMAMUEL FREITAS REIS	CADASTRO RESERVA
2	IEDA MIRLEY FRANÇA ARAÚJO SARGES	CADASTRO RESERVA
3	ROSEANE LIMA BARBOSA	CADASTRO RESERVA
4	ANA PAULA DURANS LOPES	CADASTRO RESERVA

7	INÁCIO JAMES DIAS DAVILA	CADASTRO RESERVA
8	LUCIANA GUTERRES FERREIRA	CADASTRO RESERVA
9	CAROLINA SOARES NETO	CADASTRO RESERVA
10	LUCAS BRAGA REIS	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SARA NEIRY SILVA MARTINS	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA BEATRIZ VAZ ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
2	LUCAS LUAN COSTA DE SOUSA	CADASTRO RESERVA
3	KARINA KELLEN DE SOUZA DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
4	WEMERSON CARLOS PEREIRA SOARES	CADASTRO RESERVA
7	LINDALVA BOTÃO MENDES	CADASTRO RESERVA
8	RENAURA TORRES LOBATO	CADASTRO RESERVA
9	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA	CADASTRO RESERVA
10	MÁRCIA DILMARA DOURADO COSTA	CADASTRO RESERVA
11	SUELEN LEITE FERREIRA	CADASTRO RESERVA
12	ALANA GONÇALVES BARROS	CADASTRO RESERVA
13	GABRIEL DE JESUS LOBATO	CADASTRO RESERVA
14	GESIA LAVINHA COSTA SOARES	CADASTRO RESERVA
15	BRUCE ANDERSON BRAGA SILVA	CADASTRO RESERVA
16		CADASTRO RESERVA
17		CADASTRO RESERVA
18		CADASTRO RESERVA
19		CADASTRO RESERVA
20		CADASTRO RESERVA
21		CADASTRO RESERVA
22		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE ARTE - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

1	MARIA DOS REIS MENDONÇA	CADASTRO RESERVA
2	IVONETE FERREIRA MARTINS	CADASTRO RESERVA
3	MEIRIANE BOTELHO GONZAGA	CADASTRO RESERVA
4	FERNANDA BERNADETH MONTEIRO FERREIRA	CADASTRO RESERVA
5	IASMIN CRISTINA BRITO GOMES	CADASTRO RESERVA
6	VIVIA MONIK DIAS GOMES	CADASTRO RESERVA
7	FERNANDO SÉRGIO MONTEIRO FERREIRA	CADASTRO RESERVA
8	LUCIANE DE JESUS MONTEIRO FERREIRA	CADASTRO RESERVA
9	CARLOS ALBERTO ALVES	CADASTRO RESERVA
10	MAYARA DOS SANTOS CORRÊA	CADASTRO RESERVA
11	FRANCIDALVA SILVA BRAGA	CADASTRO RESERVA
12	DAIANE CORREA SOUSA	CADASTRO RESERVA
13	MERY LURDES GOMES PESSOA	CADASTRO RESERVA
14	GRACIANE DE JESUS FRANCO	CADASTRO RESERVA
15	ELAYNE DE JESUS CAMPOS PEREIRA	CADASTRO RESERVA
16	KACIARA SOARES RÊGO	CADASTRO RESERVA
17	THALIA OLIVEIRA LIMA	CADASTRO RESERVA
18	NETHYLY MONIK CARVALHO E CARVALHO	CADASTRO RESERVA
19		CADASTRO RESERVA
20		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA MARINA OLIVEIRA SOEIRO	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	PAULO VICTOR CRUZ GARRAS	CADASTRO RESERVA
2	CREUZA MARIA SERRÃO RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
3	CELIA MARIA DIAS LOBATO	CADASTRO RESERVA
4	ELISSANDRO ALVES CHAGAS	CADASTRO RESERVA
5	TAMIRES MENESES SOUZA	CADASTRO RESERVA
6	ANGELA ALVEZ	CADASTRO RESERVA

7	ADRIANA DE JESUS AZEVEDO COSTA	CADASTRO RESERVA
8		CADASTRO RESERVA
9		CADASTRO RESERVA
10		CADASTRO RESERVA
11		CADASTRO RESERVA
12		CADASTRO RESERVA
13		CADASTRO RESERVA
14		CADASTRO RESERVA
15		CADASTRO RESERVA
16		CADASTRO RESERVA
17		CADASTRO RESERVA
18		CADASTRO RESERVA
19		CADASTRO RESERVA
20		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LURDILENE GOMES AMARAL	CADASTRO RESERVA
2	ELIO SOUSA DA COSTA	CADASTRO RESERVA
3	LUCIANA FERREIRA AMARAL	CADASTRO RESERVA
4	AURICÉLIA OLIVEIRA AZEVEDO	CADASTRO RESERVA
5	BENEDITA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUSA	CADASTRO RESERVA
6	SANDRA MARIA MARTINS DE SOUSA	CADASTRO RESERVA
7		CADASTRO RESERVA
8		CADASTRO RESERVA
9		CADASTRO RESERVA
10		CADASTRO RESERVA
11		CADASTRO RESERVA
12		CADASTRO RESERVA
13		CADASTRO RESERVA
14		CADASTRO RESERVA
15		CADASTRO RESERVA
16		CADASTRO RESERVA
17		CADASTRO RESERVA
18		CADASTRO RESERVA
19		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MÚSICA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	OTONIELSON MOTA ROLAND	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA
6		CADASTRO RESERVA
7		CADASTRO RESERVA
8		CADASTRO RESERVA
9		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE XADREZ - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ADENILTON PEREIRA LOBATO	CADASTRO RESERVA
2	ALINE SILVA MARTINS	CADASTRO RESERVA
3	ROSANA SILVA BARROS	CADASTRO RESERVA
4	MARIA CREUZA SOUSA MENDES	CADASTRO RESERVA
5	MARIANA BEATRIZ DA SILVA	CADASTRO RESERVA
6	LUCIANA NUNES CORREA	CADASTRO RESERVA
7	LUCIANA GOMES	CADASTRO RESERVA
8	FABIANA MARTINS LOBATO	CADASTRO RESERVA
9	JARDEVANDA AMARAL RIBEIRO RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
10	JACIRA MARTINS PIMENTA	CADASTRO RESERVA
11	GISELE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUARTE	CADASTRO RESERVA
12	FABIANE CAROLINA DA SILVA SOUSA	CADASTRO RESERVA
13	MAÍSA ROSA DOS SANTOS RAMOS	CADASTRO RESERVA
14	DULCIEDNA BRITO GARCIA	CADASTRO RESERVA
15	CLAUDIENE SOUSA	CADASTRO RESERVA
16	EDINUZA MENEZES SOUSA	CADASTRO RESERVA
17	ALINE COSTA ROLAND	CADASTRO RESERVA
18	JOSIANE BOÁS ABREU	CADASTRO RESERVA
19		CADASTRO RESERVA
20		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CASSIANE ARAÚJO MENDONÇA	CADASTRO RESERVA
2	LEILA CAMILA PEREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
3	JOANETE DE JESUS SILVA FROES	CADASTRO RESERVA
4	ANA INÁCIA SILVA	CADASTRO RESERVA
5	MARINALVA DE JESUS RODRIGUES PEIXOTO	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ELIZIELE DE FÁTIMA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
2	LANA CAROLINA ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE HITÓRIA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR GEOGRAFIA- CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE ARTE - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MÚSICA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE XADREZ - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA ANTÔNIA RIBEIRO DE SOUZA	APROVADO
2	ELIZETTE DE JESUS DIAS TEXEIRA	CADASTRO RESERVA

3	FELIPA SARGES RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
4	LEUDIANE DE JESUS MORAIS	CADASTRO RESERVA
5	MARIA JOSÉ SILVA AMARAL	CADASTRO RESERVA
6	ROSEANA DE F. RIBEIRO PEREIRA	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JANDELITA RODRIGUES SOUSA RAMOS	APROVADO
2	MARIA IVANESSA SOUSA ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
3	TATIANE DE FÁTIMA SARGES SILVA	CADASTRO RESERVA
4	ANA LUIZA SODRÉ	CADASTRO RESERVA
5	LAUZIRENE LEMOS CAMPOS	CADASTRO RESERVA
6	GIRLIETE FERREIRA MENDES	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	TAYANE BARBOSA MENESES NOGUEIRA	APROVADO
2	WERLAYNE AMORIM CORREIA	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA
6		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE HISTÓRIA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR GEOGRAFIA- VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE ARTE - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MÚSICA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE XADREZ - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	THIAGO RAFAEL LIMA COSTA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUCIÊDA MOREIRA FERAZ	CADASTRO RESERVA

2	ILDENEI RAMOS E RAMOS	CADASTRO RESERVA
3	SIMONE ROSE DA SILVA ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
4	ELIENE COSTA	CADASTRO RESERVA
5	CÉLIA DOS REMEDIOS SILVA LOPES	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CLEYSSIARA MOREIRA SOARES	CADASTRO RESERVA
2	MARCIO MURILO FERREIRA DIAS	CADASTRO RESERVA
3	EUDENIRA DIAS	CADASTRO RESERVA
4	ALCILENE DE JESUS OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
5	LIDIANE DE JESUS PIMENTA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	NEURIVANE SILVA XAVIER	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FRANCIDALVA DE FÁTIMA PIMENTA	CADASTRO RESERVA
2	CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES PEREIRA	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JUAN KARLOS PEREIRA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA

2		CADASTRO RESERVA
---	--	------------------

PROFESSOR DE ARTE - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GIRLENE MARTINS PIMENTA	CADASTRO RESERVA
2	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO VIEIRA	CADASTRO RESERVA
3	ISA LEIDIANE PEREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PACAS I

ORDEM	NOME (ED INFANTIL) DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ESTHEFANY VIEIRA SOARES	CADASTRO RESERVA
2	EDINAELMA RAMOS RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
3	EDIELMA RAMOS RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
4	DENIVALDA DE JESUS PIMENTA GARCIA	CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	VALDILENE DE JESUS SILVA COSTA	CADASTRO RESERVA
2	ELÍS FERNANDA SOARES MARQUES	CADASTRO RESERVA
3	ZETANIA CARNEIRO VIEIRA	CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ENIELSON RIBEIRO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
2	JOSINETE DA CONCEIÇÃO FERRAZ ARAÚJO	CADASTRO RESERVA

3	CLEIDSON RIBEIRO MELO MATOS	CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MÚSICA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE XADREZ - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FRANCINARA DOS SANTOS MOURA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
2	ANIELMA BRITO AMORIM MOREIRA	CADASTRO RESERVA
3	DEUZILENE GARCIA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
4	EVANICREIA FRANCO LOBATO	CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JOSÉ JOAQUIM COSTA	CADASTRO RESERVA
2	MARILANDIA BÁRBARA GARCIA PIMENTA SODRÉ	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA LUCENILDE SILVA	CADASTRO RESERVA

2	MARCIA CRISTINA FERREIRA MARINHO	CADASTRO RESERVA
3	ROSEANE ALMEIDA BRITO	CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	INÁCIO FABRÍCIO GUSMÃO CAMPOS	CADASTRO RESERVA
2	GIRLANDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PIMENTA	CADASTRO RESERVA
3	LINDEILSON COQUEIRO	CADASTRO RESERVA
4	JÉSSICA CORREIA DIAS	CADASTRO RESERVA
5	RYANNE DE NAZARÉ PEIXOTO PEREIRA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE ARTE - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIZAN DA SILVA XAVIER	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JACICLEIA DE FÁTIMA SILVA ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MÚSICA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE XADREZ - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	PAULO RICARDO DOS SANTOS CORRÊIA	CADASTRO RESERVA
2	MILENA FURTADO RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
3	LUCILEIA VAZ	CADASTRO RESERVA
4	MARIA DA GRAÇA DIAS RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
5	IOLETE VAZ COSTA	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA MARCELINA F. AMARAL	CADASTRO RESERVA
2	ELIELMA DIAS BOAIS	CADASTRO RESERVA
3	ROSILENE VIEIRA GONÇALVES	CADASTRO RESERVA
4	MACIELE SILVA VASQUES	CADASTRO RESERVA
5	MARIA ANTÔNIA FERREIRA DE JESUS	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUCAS BRAGA DIAS	CADASTRO RESERVA
2	RÉGIO DA LUZ SOUZA	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE HUMANAS - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1		CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE ARTE - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

1	BRUNO MENDES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
2	MARA ADRIANA VIEIRA ARAUJO	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MÚSICA - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE XADREZ - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ROSIMEIRE BARROS	CADASTRO RESERVA
2	CAMILA DE JESUS ABREU	CADASTRO RESERVA
3	CATIA LUANA BRITO VIEGAS	CADASTRO RESERVA
4	ELOISA CORDEIRO NOGUEIRA	CADASTRO RESERVA
5	LEIDIANE CRUZ SODRÉ	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ANA CARLA DA SILVA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
2	TALITA DE JESUS SARAIVA BARROS SANTOS	CADASTRO RESERVA
3	JOSIÊDA DO SOCORRO FERREIRA	CADASTRO RESERVA
4	CREUSA MARIA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA

5	SILMARA CUNHA NOGUEIRA	CADASTRO RESERVA
---	------------------------	------------------

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JOSÉ WANDERSON ALMEIDA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
2	LOURDINETE FREIRE RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
3	IRENE CORREA SANTIAGO	CADASTRO RESERVA
4	ELIANE VIEGAS RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
5	GIRLENE DE JESUS CASTRO RIBEIRO	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	VALNEY FERREIRA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
2	JOSÉ CELSO FERREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
3	GRACIOLOVALDES FERREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
4	ROSEANE DE FÁTIMA BARROS SÁ	CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE ARTE - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FERNANDA PATRÍCIA DA HORA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
2	JACKELYNNE DUNAWAY SODRÉ COSTA	CADASTRO RESERVA
3	EDNA MARIA AMORIM ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
4	GEIZE SODRÉ PIRES	CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MÚSICA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE XADREZ - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA ALICE RIBEIRO ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
2	ANA SILVIA MARTINS MARQUES	CADASTRO RESERVA
3	FRANCIMARA DOS SANTOS MELO	CADASTRO RESERVA
4	VANUSA DE JESUS MORAES CASTRO	CADASTRO RESERVA
5	AÉCIO REIS MONTEIRO	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MAURO JUNIOR DOS SANTOS MELO	CADASTRO RESERVA

2	VANESSA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
3	RAIMUNDA DENISE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
4	DAYANE CORREIA SOUSA	CADASTRO RESERVA
5	NAYANE ARAÚJO COSTA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ADRIELE RODRIGUES BRITO	CADASTRO RESERVA
2	LORENA CRISTINA MADEIRA VELOZO	CADASTRO RESERVA
3	MARIA APARECIDA RIBEIRO E RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CÊNCIAS HUMANAS - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE ARTE - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MÚSICA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE XADREZ - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JOSENILDE FRANÇA DIAS	CADASTRO RESERVA
2	LILAN DULVANE RIBEIRO PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
3	LACIONILDE RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
4	SUELY SILVA CASTRO E CASTRO	CADASTRO RESERVA
5	RAFAELA TORRES COSTA MONTEIRO	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	KECIA COSTA	CADASTRO RESERVA
2	LUCILEIA PEREIRA MARTINS	CADASTRO RESERVA
3	ALDILENE DA LUZ	CADASTRO RESERVA
4	ALEXSANDRA SÁ COSTA	CADASTRO RESERVA
5	JESSICA SOARES	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GEISANE AMORIM NOGUEIRA	CADASTRO RESERVA
2	IDENILDE DE JESUS COSTA MARINHO	CADASTRO RESERVA
3	VALKELE LOBATO RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
4	LELIA CRISTINA MONTENEGRO MOREIRA	CADASTRO RESERVA
5	ELINA MARIA ABREU SARGES	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	PATRICIA DA SILVA COSTA	CADASTRO RESERVA
2	MAIARA DOS SANTOS COSTA MARTINS	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE ARTE - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FELIPE SOUZA	CADASTRO RESERVA

2	ROSELY RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
3	RUTIANE COSTA ABREU SOUSA	CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MÚSICA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE XADREZ - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DARLENE PEREIRA	CADASTRO RESERVA
2	ELIMARA PEREIRA MENDES	CADASTRO RESERVA
3	ROSÂNGELA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
4	GISELE FERREIRA	CADASTRO RESERVA
5	NATALIA CARVALHO CRUZ	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JUCELIA SOARES AMARAL	CADASTRO RESERVA
2	MARIA RAIMUNDA COSTA FREITAS SOARES	CADASTRO RESERVA
3	ELEONILDE DE JESUS SILVA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
4	PATRÍCIA PEREIRA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
5	RAIMUNDA DAMIANA MELO RIBEIRO	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JEIZIELY BOAS AMARAL	CADASTRO RESERVA
2	LAÍS ALVES CHAGAS	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE ARTE - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1		CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA



5		CADASTRO RESERVA
---	--	------------------

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MÚSICA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE XADREZ - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	BEATRIZ FARIAS FREIRE	CADASTRO RESERVA
2	RENATA TORRES LOBATO MELO	CADASTRO RESERVA
3	CLEIDIANE MENDES MORAES	CADASTRO RESERVA
4	NATALIA COSTA SOUSA	CADASTRO RESERVA
5	SARAJANE PEREIRA MARTINS LOBATO	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GEOVANNA SÁ PEREIRA	CADASTRO RESERVA
2	ARIANE DE JESUS AROUCHA SERRÃO	CADASTRO RESERVA
3	ELINALVA SÁ MENDONÇA	CADASTRO RESERVA
4	VILMA DARCY CRUZ PEREIRA	CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS



ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	HIGOR VINICIUS PEREIRA AMORIM	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR GEOGRAFIA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE ARTE - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE MÚSICA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE XADREZ - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DULCIARA FROEZ AMARAL	CADASTRO RESERVA
2	CAMILA DE JESUS SOARES MARAMALDO	CADASTRO RESERVA
3	BIANCA MICHELE SILVA SOUZA	CADASTRO RESERVA
4	CAMILA RODRIGUES GOMES	CADASTRO RESERVA
5	FERNANDA RAIMUNDA DE SOUSA AMARAL	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ADRIANA FERREIRA ALVES	CADASTRO RESERVA
2	HILDA MARIA SILVA DA LUZ	CADASTRO RESERVA
3	CLEMILDE FREITAS SERRA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
4	LUZINETE MENEZES AMARAL	CADASTRO RESERVA
5	ELVANICE SOUSA VIEIRA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	TINARA VIVIAN BARBOSA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
2		CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE HISTÓRIA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR GEOGRAFIA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ADRIANA SOUZA CABRAL	CADASTRO RESERVA
2	ANA RAQUEL MORAES PEREIRA	CADASTRO RESERVA
3	NATANIELA DA SILVA SERRÃO	CADASTRO RESERVA
4	JAQUELINE DE JESUS FONSECA AMARAL	CADASTRO RESERVA
5	JANDIEDINA RODRIGUES SOUZA MELO	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE ARTE - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SANDRA LUZIA DOS SANTOS CARDOSO	CADASTRO RESERVA
2	CLAUDETE DE JESUS CARVALHO LOPES	CADASTRO RESERVA
3	CLAUDIA REGINA RODRIGUES BRITO	CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GIZELMA BARROS MENEZES	CADASTRO RESERVA
2	IONA MOURA BRITO	CADASTRO RESERVA
3	ANA ALICE MORAES	CADASTRO RESERVA
4	IASMIN GOMES	CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MÚSICA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE XADREZ - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	INÁ DAS NEVES PACHECO COSTA	CADASTRO RESERVA
2	ROSÁLIA SOUSA FROES	CADASTRO RESERVA
3	VÂNIA RUTH CORREIA DOURADO	CADASTRO RESERVA
4	ANA MEIRE AMORIM COSTA	CADASTRO RESERVA
5	JARA PEREIRA PIMENTA	CADASTRO RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LETÍCIA RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
2	ARNETE NEILA LOBATO	CADASTRO RESERVA
3	BRENDA MIRELE RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
4	NÁGILA GEOVANA RIBEIRO SOARES	CADASTRO RESERVA
5	MÁRCIA PRISCILA COSTA LOPES	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GILMAR JALYSON PRIVADO MORAIS	CADASTRO RESERVA
2	TANITES CASTRO MORAES	CADASTRO RESERVA
3	ELENILDE DIAS SILVA	CADASTRO RESERVA
4	ROSÉLIA SOUZA FROZ	CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE ARTE - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA PATRICIA MARTINS	CADASTRO RESERVA
2	NÁDIA PATRÍCIA AMARAL DO CARMO	CADASTRO RESERVA
3	VANESSA DE JESUS CASTRO	CADASTRO RESERVA
4	MARIA TÂNIA MARTINS DIAS	CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GLEICIANE COSTA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
2	NILMA CORREIA SANTIAGO (ANOS INICIAIS)	CADASTRO RESERVA
3	MARIA MARTA FURTADO RODRIGUES (ANOS INICIAIS)	CADASTRO RESERVA
4	MIRIAN RODRIGUES (ANOS INICIAIS)	CADASTRO RESERVA
5	JACIONE PEREIRA (ED INFANTIL)	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE MÚSICA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	THALLYSSON MONTEIRO VELOSO	CADASTRO RESERVA
2	JOELMA OLIVEIRA MENDES (ED INFANTIL)	CADASTRO RESERVA
3		CADASTRO RESERVA
4		CADASTRO RESERVA
5		CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE XADREZ - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

***NÃO HOUE CADASTRO RESERVA**

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
 Código identificador: 90fa2f7be80d98829515a7cc17cc12a1

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente que rege o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da composição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Conselho Municipal de Educação para a substituição de membro no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **Firmo José de Andrade Neto** do cargo de membro do Conselho Municipal de Educação de Pio XII, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023, em razão de sua nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica nomeado(a) **Nilson Lopes e Lopes** para exercer a função de membro do Conselho Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme indicação do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com as normas que regem a composição do referido conselho.

Art. 3º - O(a) nomeado(a) no artigo anterior também exercerá a função de representante do Conselho Municipal de Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do Município de Pio XII - MA, conforme indicação realizada pelo órgão competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII - MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 982c2cdc782d019701b330973f1c426f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 839, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

De autoria do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA E DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ARTIGO 13 DA LEI 13.022 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra, como órgãos autônomos e independentes, visando o aperfeiçoamento administrativo da corporação no que diz respeito a sua estrutura funcional, tanto de forma interna, através da Corregedoria, que será responsável em averiguar e apurar irregularidades praticadas por Guardas Cívicas Municipais, bem como de forma externa através da Ouvidoria, que funcionará como canal de comunicação dos munícipes, através do qual registrarão suas reclamações e denúncias que envolvam Guardas Cívicas Municipais.

CAPÍTULO I - DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

Art. 2º. Fica criada no Município de Presidente Dutra - MA a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.

Art. 3º. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra constitui-se em órgão permanente, autônomo e independente, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, que se destina a averiguar infrações disciplinares, bem como irregularidades atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, a qual também compete:

I - Realizar visitas de inspeção e correções extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra;

II - Apreciar as representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra.

III - Promover investigação e averiguação social sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefia, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º. A Corregedoria será presidida por um Corregedor, necessariamente portador de nível superior, preferencialmente bacharel em direito, cargo esse em comissão de livre nomeação do Prefeito Municipal, acrescido por esta lei à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

§ 1º - O Corregedor terá mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal, conforme preceitua o §2º do Art. 13 da Lei Federal 13.022/2014.

§ 2º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra contará com um secretário, servidor público concursado, integrante do quadro da Guarda Civil Municipal, com no mínimo cinco (5) anos de efetivo exercício a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo, que será responsável pela escrituração, organização e demais serviços de expediente da repartição.

Art. 5º. Para o atendimento do disposto no artigo anterior, fica criado por esta lei o cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal a ser integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, acrescentando ao art. 13 da Lei Municipal 625/2019 o inciso III - Corregedor da Guarda Civil Municipal, com Subsídio DAS-1.

Art. 6º. Compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra:

I - Assistir ao Comandante da Guarda Civil Municipal nos assuntos disciplinares, bem como àqueles também relacionados a processos administrativos e investigativos;

II - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à sua apreciação;

III - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

IV - Receber as representações que lhe forem dirigidas relativamente às irregularidades e infrações dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra, bem como propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos para a apuração dos fatos;

V - Promover perante a Guarda Civil ou ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime praticado por servidor público pertencente ao quadro da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra;

VI - Avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos e sindicâncias instauradas para apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal;

VII - Responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VIII - Determinar a realização de correções extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Comandante da Guarda Civil Municipal;

IX - Remeter ao Comandante da Guarda Civil Municipal, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores públicos municipais integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles que se encontram em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;

X - Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;

XI - Proceder, pessoalmente, às correções nas Comissões Sindicante e Processante que lhe são subordinadas;

XII - Propor penalidades, na forma prevista em lei;

XIII - Julgar os recursos de classificação ou reclassificação de comportamento dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra;

XIV - Acompanhar ocorrências policiais envolvendo membros da Guarda Civil Municipal, prestando informações ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra;

XV - Executar demais atividades correlatas a função.

Art. 7º. Para a consecução de seus objetivos, a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra atuará:

I - Por iniciativa própria;

II - Em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade formalizadas na Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra;

III - A pedido de superior hierárquico, que deverá relatar ao seu superior imediato, por escrito, a infração cometida e o nome do Guarda Civil Municipal infrator. Tal comunicação deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra, que tomará as providências cabíveis.

CAPÍTULO II - DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Art. 8º. Fica criada a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, tendo as seguintes atribuições:

I - Receber, de qualquer cidadão, autoridade ou munícipe:

a) Denúncias, reclamações, críticas, elogios e representações que envolvam Guardas Civis Municipais;

b) Sugestões acerca dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal;

II - Realizar diligências nas unidades da Guarda Civil Municipal sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

III - Manter sigilo sobre denúncias e reclamações;

IV - Promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública, objetivando aprimorar o bom andamento da Corporação;

V - Promover seminários, pesquisas e cursos inerentes aos interesses da Guarda Civil Municipal;

V - Elaborar e publicar, quando solicitado por autoridade competente, relatório anual de suas atividades.

Art. 9º. O Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra, função de livre nomeação do Prefeito Municipal, será escolhido entre os

Guardas Civis Municipais, que já tenham concluído o estágio probatório, assegurada a possibilidade de gratificação por desempenho de função.

Parágrafo único - O Ouvidor terá mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal, conforme preceitua o §2º do Art. 13 da Lei Federal 13.022/2014.

Art. 10º. Compete ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra:

I - Propor ao Corregedor da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias, processos administrativos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, civil e criminal;

II - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus a qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso.

III - Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra;

IV - Recomendar aos órgãos da municipalidade a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas praticadas por servidor público pertencente ao quadro da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra;

V - Celebrar termos de cooperação com órgãos públicos ou privados nacionais, estaduais e municipais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Art. 11. Para a consecução de seus objetivos, a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra atuará:

I - Por iniciativa própria;

II - Em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade formalizadas na Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra;

III - A pedido de superior hierárquico, que deverá relatar ao seu superior imediato, por escrito, a infração cometida e o nome do Guarda Civil Municipal infrator. Tal comunicação deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra, que tomará as providências cabíveis.

Art. 12. Os atos oficiais da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra serão publicados no Semanário Oficial do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: a9f44f938838d71c9cc6df67a532c536

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADM. Nº 002/SEMAD/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD), sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**,

brasileiro, portador do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, publicada, **Processo Administrativo n.º 002/SEMAD/2025** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo II do edital de Licitação nº **003/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: COMERCIAL CATARINA LTDA
CNPJ nº: 40.372.541/0001-65
Endereço: RUA 101, Nº 01, BAIRRO VINHAIS, CEP: 65.072-086, SÃO LUÍS/MA
(DDD) Telefone: (98) 98780-0589
E-mail: comerciaisantacatarina@hotmail.com
Representante legal: CATARINA DAMASCENO COSTA
CPF nº: 044.642.823-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AOCORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	CX	Bic	500	R\$ 40,20	R\$ 20.100,00
13	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AOCORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR .VERMELHA	CX	Bic	400	R\$ 39,25	R\$ 15.700,00
14	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AOCORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.	CX	Bic	500	R\$ 41,20	R\$ 20.600,00
23	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES:BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	jandaia	500	R\$ 129,82	R\$ 64.910,00
24	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	UND	multilaser	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
25	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50.	CX	bachi	400	R\$ 6,44	R\$ 2.576,00
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100.	CX	bachi	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
27	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	bachi	400	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
28	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	Bik bambini	300	R\$ 23,65	R\$ 7.095,00
29	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	Bik bambini	300	R\$ 61,90	R\$ 18.570,00
30	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	Leo e leo	300	R\$ 25,81	R\$ 7.743,00
31	COLA QUENTE FINA	KG	classe	200	R\$ 43,49	R\$ 8.698,00
32	COLA QUENTE GROSSA	KG	classe	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
33	COLA LIQUIDA DE SILICONE	UND	Leo e leo	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
34	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER	CX	Leo e leo	150	R\$ 17,03	R\$ 2.554,50
35	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	Bacchi	200	R\$ 27,89	R\$ 5.578,00
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	Bacchi	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
37	COPO DESCARTÁVEL 250 ML	CX	Cristal	250	R\$ 132,25	R\$ 33.062,50
38	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	fonplast	600	R\$ 103,32	R\$ 61.992,00



39	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	PCT	Ultra	800	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
40	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	PCT	Ultra	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
40.1	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT COM 50	PCT	Ultra	800	R\$ 7,42	R\$ 5.936,00
41	PRATOS DESCARTÁVEIS PCT COM 10UNID	PCT	Ultra	800	R\$ 7,58	R\$ 6.064,00
42	MARMITEX DIVIDIDA ACIMA DE 3 DIVISÓRIAS EM ISOPOR CX COM 20	CX	Ultra	400	R\$ 67,14	R\$ 26.856,00
43	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML,PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	fonplast	600	R\$ 108,49	R\$ 65.094,00
53	E.V.A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTES COM 10UNIDADES.	PCT	Leo e leo	600	R\$ 30,99	R\$ 18.594,00
54	E.V.A . COM GLITER, CORES VARIADAS PACOTE COM 5	PCT	Leo e leo	400	R\$ 30,99	R\$ 12.396,00
57	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UND	scricity	1300	R\$ 1,06	R\$ 1.378,00
58	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UND	scricity	1300	R\$ 1,04	R\$ 1.352,00
59	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UND	scricity	1300	R\$ 1,53	R\$ 1.989,00
78	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	Serelepe	550	R\$ 59,19	R\$ 32.554,50
81	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	Mamuth	350	R\$ 4,84	R\$ 1.694,00
82	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100FOLHAS.	UND	São Domingos	250	R\$ 14,41	R\$ 3.602,50
83	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	São Domingos	250	R\$ 26,13	R\$ 6.532,50
84	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100FOLHAS.	UND	São Domingos	250	R\$ 13,93	R\$ 3.482,50
85	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	Jocar office	400	R\$ 27,37	R\$ 10.948,00
90	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500FOLHAS.	CX	report	1100	R\$ 227,32	R\$ 250.052,00
101	PASTA CATALOGO, PRODUZIDA EM PLASTICO 480G/M, COM LOMBOREGULÁVEL, TAMALHO OFÍCIO, 50 FOLHAS	UND	Acp	550	R\$ 20,65	R\$ 11.357,50
102	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO,COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	Alaplast	700	R\$ 5,36	R\$ 3.752,00
103	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE.CORES VARIADAS.	UND	Jocar office	700	R\$ 3,39	R\$ 2.373,00
104	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	Alaplast	700	R\$ 12,49	R\$ 8.743,00
105	PASTA SAFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISORIAS	CX	Acp	250	R\$ 43,74	R\$ 10.935,00
106	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	CX	Acp	200	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00



107	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COMFERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	UND	Dello	200	R\$ 122,26	R\$ 24.452,00
108	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMELÁSTICO 3CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	Alaplast	1200	R\$ 5,82	R\$ 6.984,00
109	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMELÁSTICO 5CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	alaplast	1200	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00
124	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO,LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM.	PCT	Jocar office	350	R\$ 6,39	R\$ 2.236,50
125	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO,LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	PCT	Jocar office	350	R\$ 6,78	R\$ 2.373,00
126	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NACOR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	Radex	150	R\$ 16,72	R\$ 2.508,00
127	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NACOR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	Radex	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
128	TNT, PEÇAS COM 50 METROS. CORES VARIADAS	PCT	Santa fé	300	R\$ 92,99	R\$ 27.897,00
VALOR TOTAL:					R\$ 855.492,00	

Nome empresarial: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA
CNPJ nº: 46.294.208/0001-61
Endereço: Av. Bom Jesus, n 374, Mirinzal, cep: 65.140-000, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
(DDD) Telefone: (21) 98810-3919
E-mail: distribuidoramontesinailtda@gmail.com
Representante legal: RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS
CPF nº: 031.391.283-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN	TILIBRA	UND	300	R\$ 35,50	R\$ 10.650,00
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	FUTURO	CX	250	R\$ 13,89	R\$ 3.472,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL	RADEX	UND	100	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
5	APONTADOR SIMPLES, MATERAIL EM PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	LEO	CX	400	R\$ 25,77	R\$ 10.308,00
7	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM	MASTERPRINT	BL	700	R\$ 7,68	R\$ 5.376,00
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	FUTURO	UND	500	R\$ 22,73	R\$ 11.365,00
9	CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO DUPLA	DELLO	UND	300	R\$ 53,70	R\$ 16.110,00
10	CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO SIMPLES	DELLO	UND	300	R\$ 34,10	R\$ 10.230,00
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	DELLO	UND	120	R\$ 30,67	R\$ 3.680,40
15	CADERNO PEQUENO BROCHURA96 fls	CREDEAL	UND	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
16	CADERNO ESPIRAL 96 fls	CREDEAL	UND	1000	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS	CREDEAL	UND	1000	R\$ 18,57	R\$ 18.570,00
18	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	MULTICOLOR	CX	500	R\$ 19,32	R\$ 9.660,00
19	MASSA DE MODELAR CAIXA C/6 CRS	LEONORA	CX	500	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
20	LÁPIS DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	MULTICOLOR	CX	500	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00



21	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	550	R\$ 35,33	R\$ 19.431,50
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	CASSMAR	PCT	100	R\$ 68,19	R\$ 6.819,00
44	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	FRAMA	CX	200	R\$ 30,94	R\$ 6.188,00
45	DVD-R COM ENVELOPE, CAP. 4,7 GB.	MASTERPRINT	UND	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
47	PLACA DE ISOPOR 10 mm	ISOTERM	UND	300	R\$ 9,88	R\$ 2.964,00
48	PLACA DE ISOPOR 20 mm	ISOTERM	UND	300	R\$ 12,02	R\$ 3.606,00
49	PLACA DE ISOPOR 30 mm	ISOTERM	UND	300	R\$ 15,29	R\$ 4.587,00
50	PLACA DE ISOPOR 40 mm	ISOTERM	UND	300	R\$ 16,54	R\$ 4.962,00
51	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	Upontocom	UND	400	R\$ 1,44	R\$ 576,00
52	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS.	Upontocom	UND	400	R\$ 2,07	R\$ 828,00
55	BALÃO NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
56	BALÃO NÚMERO 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	SÇAO ROQUE	PCT	200	R\$ 24,48	R\$ 4.896,00
60	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLASTICO	FORONI	UND	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
61	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	PCT	150	R\$ 30,99	R\$ 4.648,50
62	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	PCT	150	R\$ 37,20	R\$ 5.580,00
63	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	FORONI	PCT	150	R\$ 41,33	R\$ 6.199,50
64	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	MASTER	CX	100	R\$ 20,57	R\$ 2.057,00
65	ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	MASTER	CX	100	R\$ 49,59	R\$ 4.959,00
66	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	MASTERPRINT	UND	300	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
67	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	FIDEPLA	UND	400	R\$ 20,25	R\$ 8.100,00
68	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	ADELBRAS	UND	400	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
69	FITA DECORATIVA	ADERE	UND	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
71	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADERE	UND	400	R\$ 8,51	R\$ 3.404,00
71	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	FUTURO	UND	200	R\$ 78,21	R\$ 15.642,00
72	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	FUTURO	UND	250	R\$ 17,91	R\$ 4.477,50
73	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	FUTURO	UND	200	R\$ 36,15	R\$ 7.230,00
74	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FUTURO	CX	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00



75	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	FUTURO	CX	500	R\$ 14,41	R\$ 7.205,00
76	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FUTURO	CX	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
77	GRAMPO TRILHO PLASTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	CX	500	R\$ 11,36	R\$ 5.680,00
79	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	FUTURO	CX	550	R\$ 60,95	R\$ 33.522,50
80	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	550	R\$ 58,38	R\$ 32.109,00
86	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	TILIBRA	CX	250	R\$ 15,47	R\$ 3.867,50
87	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	TILIBRA	CX	250	R\$ 15,47	R\$ 3.867,50
88	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	RADEX	CX	250	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
89	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	MASTERPRINT	UND	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
91	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA ENCADERNAÇÃO ROL25M POLIFIX	RIDET	ROLO	30	R\$ 81,06	R\$ 2.431,80
92	PAPEL CREPOM REALCE PACOTE COM 10 UNIDADES	RIDET	PCT	200	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
93	PAPEL LAMINADO VMP	RIDET	UNID	300	R\$ 2,68	R\$ 804,00
94	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - RESMA COM 400 FLS	RIDET	RESMA	150	R\$ 90,62	R\$ 13.593,00
95	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	RIDET	CX	600	R\$ 134,33	R\$ 80.598,00
96	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	RIDET	CX	100	R\$ 47,53	R\$ 4.753,00
97	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	RIDET	CX	100	R\$ 48,55	R\$ 4.855,00
98	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RIDET	CX	400	R\$ 423,14	R\$ 169.256,00
99	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	RIDET	PCT	150	R\$ 51,30	R\$ 7.695,00
110	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	FUTURO	UND	250	R\$ 26,33	R\$ 6.582,50
111	PINCEL ATÔMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	UND	400	R\$ 41,32	R\$ 16.528,00
112	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO 15 ML - COR: A, P, V, V - CX COM 12 UND	FUTURO	CX	300	R\$ 70,25	R\$ 21.075,00
113	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	CX	500	R\$ 33,06	R\$ 16.530,00
114	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA.	FUTURO	UND	100	R\$ 26,14	R\$ 2.614,00
115	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	FUTURO	UND	100	R\$ 32,96	R\$ 3.296,00
116	PORTA CLIPES EM ACRÍLICO COM 1 DIVISORIA	DELLO	UND	300	R\$ 13,31	R\$ 3.993,00



117	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	DELLO	UND	300	R\$ 26,60	R\$ 7.980,00
118	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	DELLO	CX	250	R\$ 25,88	R\$ 6.470,00
119	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	STALO	UND	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
120	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	STALO	UND	150	R\$ 149,82	R\$ 22.473,00
121	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	UND	250	R\$ 70,88	R\$ 17.720,00
122	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	WALEU	CX	450	R\$ 46,50	R\$ 20.925,00
123	RÉGUA CRISTAL 50 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	WALEU	CX	150	R\$ 184,69	R\$ 27.703,50
VALOR TOTAL					R\$ 815.096,20	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 12 de Março de 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)

COMERCIAL CATARINA LTDA
CNPJ nº: 40.372.541/0001-65
Nome: Catarina Damasceno Costa
CPF: 044.642.823-00

DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA
CNPJ nº: 46.294.208/0001-61
Nome: Rafael das Neves dos Santos
CPF: 031.391.283-12

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6630d3f9f004559c8b623f14474080f3

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU), vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, conforme especificações: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, referente ao Processo Administrativo Nº 2111722.045/2024d e publicação em diário oficial. Vigência da Ata: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Satubinha/MA. Empresa Beneficiária: H C G LIMITADA - EPP, CNPJ nº: 35.300.172/0001-65. Especificação do Objeto: Contratação especializada nos serviços de locação de máquinas e veículos pesado, para Administração Pública Municipal de Presidente Vargas/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 922.400,00 (Novecentos e vinte e dois mil e Quatrocentos reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Vargas/MA, 10 de Março de 2025

JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 40b3bd336ac003c2bdd34f4ea5a3024b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATO Nº 042/2025 DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA ROTTA & ROTTA LTDA. Neste ato representado pelo Sr PEDRO UBIRAJARA NETO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROTTA & ROTTA LTDA, sediada na Rodovia 230, nº 10, Letra A, centro, Riachão-MA, neste ato representada pela Srª LUCINEIA ROTTA. Processo Administrativo nº 462.23.11/2023-PMR em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 34/2023, Ata de Registro de Preços 10/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Subcláusula primeira - Contratação de empresa para aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service), para atender a demanda da Secretaria Municipal de planejamento de Riachão/MA, de

acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico n.º 34/2023.**

A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é de **R\$ 20.650,00 (vinte mil e seicentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO				
Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Ação: 04.122.0052.2-002 - Gabinete do Prefeito				
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo				

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 10 de março de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 8c29dc926a042b3df1ad47b7d618eaa0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2024. REFERENTE AO Processo Administrativo nº 069.30.09/2024-PMR, Dispensa de Licitação nº 05/2024. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo Sr JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO, nomeado pela Portaria nº 005/2021 e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Centro, Riachão-MA, CEP: 65.990-000, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO RODRIGUES DOS REIS.** **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Prestação de Serviços manutenção e modernização do espaço cultural, casa do artesão, no Município de Riachão-MA**, contemplado pela Lei Aldir Blanc nº 14.339/2022; **DO OBJETO E LEGALIDADE DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação** de prazo de vigência e **execução em mais 06 (seis) meses**, contados a partir de **01/01/2025 a 01/07/2025**, do **Contrato Administrativo nº 335/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO, Unidade: SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2-085 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural
Natureza da Despesa: 3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas
Fonte de Recursos: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 4eeab4c4df46e0295250473d1d8f747c

PORTARIA Nº 230/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 230/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **RAFAEL KASPRCZAK**, brasileiro, autônomo, casado, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA I** com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO do Município de Riachão- MA, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAI-VI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

RAFAEL KASPRCZAK
ASSESSOR DE SECRETARIA I

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 2ad4b47119d09491606b71d2d6a4e35f

PORTARIA Nº 238/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GPMR

PORTARIA Nº 238/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GPMR Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. **MARCELINA DE OLIVEIRA GATINHO VIEIRA**, brasileira, casada, aposentada, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER** do Município de Riachão-MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos doze dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 12/03/2025.
MARCELINA DE OLIVEIRA GATINHO VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: aa65c542fb308af4666fce1578b005a1

PORTARIA Nº 238/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GPMR

PORTARIA Nº 238/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GPMR Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **ADENILSON CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, autônomo, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Riachão-MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos doze dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 12/03/2025.

ADENILSON CASTRO NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 044d16cad5bce290180de10a3fa57dcd

PORTARIA Nº 240/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 240/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **ALBETANIA NOLETO TAVEIRA**, matrícula nº 100260, Professora, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 03 (três) anos, contados a partir do 07 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2028, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º - Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Art. 4º - Retroage-se os efeitos desta portaria a partir do dia primeiro de março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos doze dias do mês de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 64c420fc24a7ab8c270c423749198fd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº073, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 021/2025 DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 073/2025 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o parecer 006/2025 - SEMED, favorável ao servidor Francisco Marques Torres,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 021/2025, que concedeu licença prêmio ao servidor, Francisco Marques Torres.

Art. 2º - Esta Portaria com entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 49ffed0d7822165ba3944fb535d644ee

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ORGÃO: Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - SEAPMA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia junto à Procuradoria-Geral do Município, para atuação em instâncias superiores da justiça comum (TJ, STJ e STF) e na Justiça Federal (TRF)

VALOR ESTIMADO: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

PREÂMBULO

Aos 24 de Janeiro de 2025, após analisado o resultado da Inexigibilidade nº **006/2025**, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente inexigibilidade de licitação, conforme os documentos constantes nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Ribamar Fiquene - MA, 24 de janeiro de 2025

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
Portaria Nº 004/2025

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: cdcfbc1e5595f368097a471b4e92982b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **025/2025**. Processo Administrativo nº **015/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, TIPO CASA, SITUADO NA PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO, S/N, CENTRO, SAMBAÍBA/MA, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **17/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **ARTHUR DUTRA COSTA**, CPF nº **614.434.233-86**; Sambaíba, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c7254f6253317ead1b5c7f9cc1006385

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **016/2024**. Processo Administrativo nº **073/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **20/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 18 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a5254895cf1e7de5c0ec8c9b4efb81df

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
017/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **017/2024**. Processo Administrativo nº **073/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **20/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 18 de janeiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e14552083927a796a696a16eb7669474*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
018/2023.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **018/2023**. Processo Administrativo nº **073/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **20/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 18 de janeiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2510bd8eafed41c80334fcdd189566f5*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
019/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **019/2024**. Processo Administrativo nº **073/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES**

DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: **20/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 18 de janeiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6f10fadcd2981bfb825118f38b92d4ab*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
020/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **020/2024**. Processo Administrativo nº **073/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **20/01/2025, até 20/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 18 de janeiro de 2025.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b22dedbdd608ae521bb11704721e440c*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
021/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **021/2024**. Processo Administrativo nº **073/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **20/01/2025, até 20/06/2025 meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 18 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: fa2be166d1109084d6f51a37655c31c9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024. Processo Administrativo nº 073/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº 26.290.811/0001-68 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2025, até 20/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 007.072.143-27; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 18 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f2029980585b4fae8fbc0febfb48d3e7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024. Processo Administrativo nº 073/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº 26.290.811/0001-68 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCVF - PBV DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2025, até 20/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 18 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1730b564d526cf66870f6e39f3a8b377

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2024.

Processo Administrativo nº 075/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº 26.290.811/0001-68 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2025, até 13/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 30b4bfa37d9386e318cc8d9dc441757f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024. Processo Administrativo nº 075/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº 26.290.811/0001-68 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2025, até 13/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 450f0d6543eb6cec7ef07deb78cd020d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2024. Processo Administrativo nº 075/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº 26.290.811/0001-68 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-050- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E DOCÊNCIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2025, até 13/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** -

Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 10ae2247ff19b29d85331221e1fb6c51

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **043/2023**. Processo Administrativo nº **075/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **022/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **13/02/2025, até 13/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1c4197ee5e7e9da7f62508126633c4e7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **044/2024**. Processo Administrativo nº **075/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE - HOSPITAL - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **022/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **13/02/2025, até 13/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ec53d2ce05c46b66f4ba9dd4d3767b8d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **045/2024**. Processo Administrativo nº **075/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **022/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **13/02/2025, até 13/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6188cd1bf212e0e5517a7c3afd2ed908

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **046/2024**. Processo Administrativo nº **075/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº **26.290.811/0001-68** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **022/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **13/02/2025, até 13/06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/02/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b07066b5fd68fbf170fc9e70db697e1b

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A Secretária de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, **Sra. Adriana dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, e

considerando o parecer exarado pela **Procuradoria Jurídica e pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sambaíba**, e ainda o que consta do **Processo Administrativo nº 015/2025**, que trata da locação do imóvel de propriedade do senhor **Arthur Dutra Costa Lima**, Pessoa Física, portador da **RG nº 0365513220090 SSP/PI e CPF nº 614.434.233-86**, vem **RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 - CPL/PMS**, considerando a necessidade de **Locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Sambaíba/MA**, determinando que seja encaminhado para o setor competente para elaboração do **termo de contrato** e proceda-se à **publicação**, de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sambaíba/MA, 13 de fevereiro de 2025

Adriana dos Santos Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **2a6e6cee05eec1b9bb8502060adf2d7c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA N.º 08, DE 12 DE MARÇO DE 2025/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2025

PORTARIA N.º 08, DE 12 DE MARÇO DE 2025/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2025.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **APOSENTAR MARIANA DOS ANJOS SILVA**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 550.593.843-49, exercente do cargo de Professora, Nível III-A, matrícula nº 9898-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá - MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e paridade, nos termos do art. 50, I, II, IV, § 1º, § 2º, I, da Lei Municipal nº 499/2022, no valor de R\$ 5.351,07 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011	R\$ 4.116,21
Adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos da Lei Municipal nº 319/2011	R\$ 1.029,05
Gratificação por certificados, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011	R\$ 205,81
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.351,07
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.351,07

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Luzia do Paruá (MA), 12 de março de 2025.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **a42087e6805ed3722ace6ea5e39f159f**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 007/2023, para a contratação da Empresa CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ: 49.997.212/0001-84, referente à contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

CONTRATADA: CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.997.212/0001-84

VALOR GLOBAL: R\$ 2.787,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.361.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de março de 2025.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 28db7e6a6b7d4e379d39c71e6fa1a954

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 31 de março de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planej., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6acd318da1b7010a3f17b8f70a8d0ca8

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025, assinado em 11/03/2025. Objeto: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr. Processo Administrativo nº 019/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: G DE J GOMES CAMPOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.593.889/0001-38. Valor Global: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais). Vigência Inicial: 11 de março de 2025. Vigência Final: 11 de março de 2026. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de março de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 03b569361df87f85b8bc618877cbec89

PORTARIA Nº 050/2025-GP DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 050/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO**, o Senhor, **JOÃO VICTOR SILVA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nacional/CPF, sob nº 076.055.323-85, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Articulação Política, de livre nomeação e exoneração, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com

remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: afd89ef53ed2bb2fded664680e16c9e9*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Senhora Secretária Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.997.212/0001-84, com sede localizada na Av Odilon Araújo - Bairro: Cristo Rei - CEP: 64.015-315 - Teresina-PI, representada pelo senhor Jades Dantas de Carvalho, CPF/MF nº 862.908.943-15, **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de março de 2025.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8c5d7ee36508182b307ac5109743b650*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTA RITA**

Convidamos todos os representantes de Entidades, Associações, igrejas, profissionais de saúde, prestadores de serviços e representantes do governo municipal para participarem da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita, que será realizada no dia 14 de março das 9 às 12 h na quadra Poliesportiva Babau, localizada na Rua Presidente Figueiredo S/N Centro, município de Santa Rita, conforme Regimento Interno e Lei do Conselho Municipal de Saúde Projeto de Lei nº9/1995.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d0f2e061309932da8ce979dd545ba6a7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - SDA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 14.743.703/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública de interesse da Prefeitura São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preços

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.466.929,65 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Kelanny Duarte Carreiro, CPF nº 609.449.423-77

FISCAL: Jairon Ferreira Mendes, CPF nº 061.580.743-73.

FISCAL SUBSTITUTO: Matheus Costa Cembranel, CPF nº 047.001.603-56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.25.752.12.2.030 Manut. Func. Sist. Eletrificação Urb. Rural
3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Ficha 235

02.07.25.752.12.2.087 Modernização da Iluminação Pública
4490.51.00 Obras e Instalações
Ficha 237

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E SEBASTIÃO FILHO SARAIVA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7974309df5282409eab89e22939ad7aa

LEI Nº 136/2025

LEI Nº 136/2025

Dispõe sobre a criação do **FUNDO MUNICIPAL DA MULHER** e do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** do Município de São Domingos do Azeitão-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 07/03/2025, SANCIONA a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam criados o Fundo Municipal da Mulher (FMM) e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com a finalidade de formular, coordenar, implementar e fiscalizar políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no Município de São Domingos do Azeitão-MA.

Parágrafo único. O Fundo Municipal da Mulher (FMM) será um Fundo Público de natureza contábil, com personalidade jurídica própria, destinado à promoção da equidade de gênero e proteção dos direitos das mulheres, devendo ser cadastrado junto à Receita Federal para a obtenção do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais regulamentações aplicáveis à criação de fundos públicos.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 2º - O CMDM é um órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, com autonomia administrativa e financeira nos limites desta Lei.

Art. 3º - Compete ao CMDM:

- I - Formular, fiscalizar e avaliar políticas públicas municipais para promoção da igualdade de gênero e combate à violência contra a mulher;
- II - Promover debates e campanhas educativas sobre direitos das mulheres;
- III - Sugerir a criação de programas e serviços para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- IV - Fiscalizar e zelar pela correta aplicação dos recursos do FMM;
- V - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados para fortalecimento das políticas de atendimento às mulheres;
- VI - Receber, analisar e encaminhar denúncias de violação de direitos das mulheres aos órgãos competentes;
- VII - Emitir pareceres e recomendações sobre políticas públicas e projetos de lei relacionados aos direitos da mulher.

Art. 4º - O CMDM será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. A composição será paritária, sendo:

I - 06 (seis) representantes, indicados pelas seguintes secretarias e órgãos:

- a) Secretaria Municipal da Mulher;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;

f) Procuradoria Geral do Município.

II - 03 (três) representantes da sociedade civil, preferencialmente escolhidos entre entidades, movimentos sociais e/ou organizações que atuem na defesa dos direitos da mulher.

Parágrafo único. Na ausência de entidades formalmente constituídas no município, as vagas destinadas à sociedade civil poderão ser preenchidas por cidadãs reconhecidamente atuantes na defesa dos direitos da mulher, conforme critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do CMDM.

Art. 5º - O CMDM poderá, quando necessário, convidar representantes de órgãos públicos, entidades privadas e especialistas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º - O funcionamento, organização e atribuições do CMDM serão regulamentados por regimento interno, aprovado pelo próprio Conselho no prazo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal da Mulher (FMM), vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, destinado ao financiamento de políticas públicas para promoção da equidade de gênero e proteção dos direitos das mulheres.

Art. 8º - O FMM será constituído por recursos provenientes de:

- I - Dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município;
- II - Transferências voluntárias da União, do Estado ou de outros entes públicos;
- III - Convênios, acordos e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas;
- V - Multas e penalidades aplicadas pelo Município em decorrência de infrações relacionadas à violação dos direitos das mulheres;
- VI - Rendimentos resultantes da aplicação de seus recursos.

Art. 9º - Os recursos do FMM serão utilizados para:

- I - Financiar ações e projetos voltados à promoção da equidade de gênero e combate à violência contra a mulher;
- II - Apoiar programas de capacitação profissional e geração de emprego e renda para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- III - Manter casas de apoio e acolhimento para mulheres vítimas de violência;
- IV - Custear campanhas educativas e projetos de conscientização sobre direitos das mulheres;
- V - Apoiar a implementação de políticas públicas municipais de combate à violência e discriminação contra a mulher.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO FINANCEIRA E TRANSPARÊNCIA

Art. 10 - A administração do FMM ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher, com fiscalização do CMDM.

Art. 11 - A prestação de contas anual será feita pelo órgão gestor do fundo, sob fiscalização do CMDM, sem prejuízo do controle exercido pelos órgãos municipais de auditoria e controle interno.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças manterá os registros contábeis e financeiros do FMM, disponibilizando os dados no portal da transparência municipal.

Art. 12 - O orçamento do FMM será elaborado anualmente e integrado à Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 13 - A movimentação dos recursos do FMM será realizada exclusivamente pela Secretaria da Mulher, com liberação autorizada pelo ordenador de despesas da pasta.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O FMM terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 15 - O Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial para atender às despesas com a implementação desta Lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, 12 de março de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 8574b0576e84429bc7632a1df5a40e8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.01.2.002/2025 - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 019.01.2.002/2025 - SEMAD

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº

26.561.755/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.509.003-0, localizada na Frei Sarafim N. 1962, Bairro Novo Caxias, Caxias - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sra. Vânia Celia de Sousa Silva, portador do CPF nº 626.257.133-72

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, copa, cozinha e descartável dedicados à Secretaria Municipal de Administração do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 02. 01 - Secretaria Municipal de Administração / F.P. 04.122.0002.2.002 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados - LOA 2025

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 16 no valor de R\$ 96.310,80 (Noventa e seis mil, Trezentos e dez reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4bfd4d0045ede66848c15c45167a595c

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.02.2.049/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 019.02.2.049/2025 - SEMED

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.561.755/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.509.003-0, localizada na Frei Sarafim N. 1962, Bairro Novo Caxias, Caxias - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sra. Vânia Celia de Sousa Silva, portador do CPF nº 626.257.133-72

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, copa, cozinha e descartável dedicados à Secretaria Municipal de Educação - Manut. e Funcionamento do Ensino Infantil - Fundeb do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 09. 01 - FUNDEB / F.P. 12.365.0043.2.049 - Manutenção e Funcionamento do Ens. Infantil / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1542000000 - Transf. Do Fundeb - Complemen. Uniao - VAAT - LOA 2025
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 16 no valor de R\$ 234.046,95 (Duzentos e trinta e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 64e2711bc0f066e981c120a1429e001a

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.03.2.014/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 019.03.2.014/2025 - SEMED

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.561.755/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.509.003-0, localizada na Frei Sarafim N. 1962, Bairro Novo Caxias, Caxias - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sra. Vânia Celia de Sousa Silva, portador do CPF nº 626.257.133-72.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, copa, cozinha e descartável dedicados a Secretaria Municipal de Educação - Manut. e Funcionamento das Atividades do Ens. Fundamental - MDE do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 07. 01 - Sec. Municipal de Educação / F.P. 12.361.0042.2.014 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ens Fundamental / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação - LOA 2025

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 16 no valor de R\$ 47.197,12 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 1c6ee724e16b4307701d15b27abb4351

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.04.2.017/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 019.04.2.017/2025 - SEMED

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal



CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.561.755/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.509.003-0, localizada na Frei Sarafim N. 1962, Bairro Novo Caxias, Caxias - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sra. Vânia Celia de Sousa Silva, portador do CPF nº 626.257.133-72

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, copa, cozinha e descartável dedicados à Secretaria Municipal de Educação - Manut. e Funcionamento das Atividades do Ens. Infantil - MDE do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentaria: U.O. 07. 01 - Sec. Municipal de Educação / F.P. 12.365.0013.2.017 - Manutenção do Ens Infantil - Pré - Escola / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação - LOA 2025

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 16 no valor de R\$ 56.869,46** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 5d2ebed4f4c3608b61f6b2ded2731426*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.05.2.027/2025 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 019.05.2.027/2025 - SEMUS

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.561.755/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.509.003-0, localizada na Frei Sarafim N. 1962, Bairro Novo Caxias, Caxias - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sra. Vânia Celia de Sousa Silva, portador do CPF nº 626.257.133-72

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, copa, cozinha e descartável dedicados à Secretaria Municipal de Saúde - Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentaria: U.O. 10. 01 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.302.0075.2.027 - Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 11500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde - LOA 2025

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 16 no valor de R\$ 316.340,55** (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ddcd4912d1ca7c62a88899c385a38659*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.06.2.051/2025 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 019.06.2.051/2025 - SEMUS

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.561.755/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.509.003-0, localizada na Frei Sarafim N. 1962, Bairro Novo Caxias, Caxias - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sra. Vânia Celia de Sousa Silva, portador do CPF nº 626.257.133-72

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, copa, cozinha e descartável dedicados à Secretaria Municipal de Saúde - Manut. do Fundo Municipal de Saúde do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentaria: U.O. 10. 01 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0075.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 11500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde - LOA 2025

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 16 no valor de R\$ 93.696,16** (Noventa e três mil, Seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c9c9dc287eb98dce9bcb4daff6ed99c7*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 019.07.2.218/2025 - SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 019.07.2.218/2025 - SEMAS

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.561.755/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.509.003-0, localizada na Frei Sarafim N. 1962, Bairro Novo Caxias, Caxias - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sra. Vânia Celia de Sousa Silva, portador do CPF nº 626.257.133-72

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, copa, cozinha e descartável dedicados à Secretaria Municipal de Assistência Social - Bloco de Proteção Social Básica do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentaria: U.O. 12. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / F.P. 08.244.0005.2.218 - Bloco de Proteção Social Básica / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1660000000 - Transferências de Recursos do FNAS - LOA 2025

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 16 no valor de R\$ 41.460,69** (Quarenta e um mil, Quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025



São Francisco do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 28caea501024ee26e1f69d816add0df2

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de Roço manual em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 5.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / F.P. 26.782.0088.1.006 - Construção, Recuperação de Estradas e Pontes / 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR: O valor global do presente contrato e de R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
Prazo Contratual: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 32fc4514cdf815305d45cff7c3ef7d5

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 020.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 020.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, Inscrição Estadual nº, localizada na AV. Parnarama N.º 1565, Centro, Matões - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025-SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203.03/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025

O SAAE Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO REQUISITANTE	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, P/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 60.698,37 (sessenta mil, seicentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)	
PERÍODO DAS PROPOSTAS	
DE: 13 de MARÇO de 2025	
ATÉ: 17 de MARÇO de 2025	
ENDEREÇOS	
E-mail PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: cplsjparaiso@gmail.com	
Endereço: Avenida do Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil	
AUTORIDADE COMPETENTE: FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA	
CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, 10% (LOCAL ou REGIONAL)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente, Materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios Em Geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
 - Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a SAAE Municipal de São João do Paraíso - MA;
 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao SAAE Municipal de São João do Paraíso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5. Será desclassificada a proposta que:
 1. Contiver vícios insanáveis;
 2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9. Erros no preenchimento da planilha na?o constituem motivo para a desclassificac?a?o da proposta. A planilha podera? ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
 1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicac?a?o de recolhimento de impostos e contribuic?o?es na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

1. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

1. DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
 1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de

- contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
 5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
 6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
 3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
 4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

1. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
2. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa

jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
 1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

1. DA CONTRATAÇÃO

1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
 1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

1. DAS SANÇÕES

1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

1. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

São João do Paraíso - MA, 12 de março de 2025

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente, Materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios Em Geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD
3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.698,37 (sessenta mil, seicentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



1	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DE FELTRO E ENTINTAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 04.	UNIDADE	5,00	R\$ 34,67	R\$ 173,35
2	CAIXA ARQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GRAMATURA SUPERIOR A 350G/M2, CORES A DEFINIR..	UNIDADE	25,00	R\$ 14,66	R\$ 366,50
3	CALCULADORA MEDIA (10cmX15cm), FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO COMUM, A BATERIA, COM 09 DÍGITOS E 04 OPERAÇÕES	UNIDADE	5,00	R\$ 48,69	R\$ 243,45
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CAIXA	10,00	R\$ 82,58	R\$ 825,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA, IGUAL OU SUPERIOR A BIC CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 82,58	R\$ 825,80
6	MARCA TEXTO EM GEL EM CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 35,34	R\$ 353,40
7	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15,00	R\$ 7,12	R\$ 106,80
8	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15,00	R\$ 6,96	R\$ 104,40
9	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15,00	R\$ 6,96	R\$ 104,40
10	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15,00	R\$ 8,74	R\$ 131,10
11	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ml, NÃO TÓXICO,	UNIDADE	12,00	R\$ 4,44	R\$ 53,28
12	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDIANDO 15 cm	UNIDADE	24,00	R\$ 4,32	R\$ 103,68
13	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12, LARGURA 2cm	UNIDADE	24,00	R\$ 3,43	R\$ 82,32
14	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS NO MÍNIMO NA GRAMATURA DO PAPEL 75 g, DIMENSÕES MÍNIMAS 14X0,5 cm (COMPRIMENTO X ALTURA) COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI ANTI-CORROSIVA, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES: GRAMPEIA, PREGA E ALFINETA	UNIDADE	10,00	R\$ 49,57	R\$ 495,70
15	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CONTENDO TERMO DE ABERTURA E FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	R\$ 64,25	R\$ 642,50
16	LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS	UNIDADE	10,00	R\$ 49,85	R\$ 498,50
17	PAPEL CHAMEX TAMANHO A4 500 FOLHAS 210MM X 297MM 75G/M² NA COR BRANCO PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIOS CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	15,00	R\$ 293,38	R\$ 4.400,70
18	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADA, GRANDE, MEDIANDO 280mmX370mm COM DORSO 85mm, FERRAGEM DE PRESSÃO.	UNIDADE	30,00	R\$ 31,83	R\$ 954,90
19	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO) COM ELÁSTICO DE 1cm DE DORSO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.	UNIDADE	50,00	R\$ 5,53	R\$ 276,50
20	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE TIPO SUSPENSA VETRO LATERAL.	UNIDADE	50,00	R\$ 6,63	R\$ 331,50
21	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L ,PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO) ESPESSURA DE 0, 15 mm, FORMATO A4, TAMANHO 210X297mm,CORES VARIADAS.	UNIDADE	50,00	R\$ 2,13	R\$ 106,50
22	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM ESPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO.	UNIDADE	5,00	R\$ 111,89	R\$ 559,45
23	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO) DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	10,00	R\$ 73,84	R\$ 738,40
24	PRANCHETA DE ACRÍLICO 12X1	CAIXA	1,00	R\$ 387,95	R\$ 387,95
25	REGUA DE PLASTICO DE 30cm, COM ALTURA 310mm, LARGURA 26mm E ESPESSURA 1,6mm TRANSPARENTE.	UNIDADE	15,00	R\$ 4,51	R\$ 67,65
26	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX, 8", CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO 21cm.	UNIDADE	12,00	R\$ 16,23	R\$ 194,76



27	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO A BASE DE ÁGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 30ml.	UNIDADE	12,00	R\$ 7,69	R\$ 92,28
28	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 30ml.	UNIDADE	12,00	R\$ 7,69	R\$ 92,28
29	UMEDECEDOR PARA DEDOS, CREME ANTI-BACTERIANO, POTE COM 16 g.	UNIDADE	12,00	R\$ 6,69	R\$ 80,28
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 13.394,13
Item	Descrição-Generos Alimenticios	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
30	AÇÚCAR, 2 KG TIPO BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE DE 2KG FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ASPECTOS SÓLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDO.	UNIDADE	50,00	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
31	CAFÉ TIPO TORRADO, INDUSTRIALIZADO PACOTE 250g VÁCUO CAIXA COM 20 PACOTE COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	8,00	R\$ 329,46	R\$ 2.635,68
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 250 G PACOTE COM VALIDADE EM ATÉ 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (FARDO COM 50 PACOTE	FARDO	4,00	R\$ 587,40	R\$ 2.349,60
33	FEIJÃO PACOTE DE 1KG 25 UNIDADE NO FARDO	FARDO	2,00	R\$ 686,38	R\$ 1.372,76
34	ARROZ BRANCO FINO POLIDO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG FARDO COM 6 PACOTE	UNIDADE	12,00	R\$ 404,21	R\$ 4.850,52
35	ÓLEO DE MILHO, GARRAFA DE 900 ML 20 UNIDADE NA CAIXA	CAIXA	2,00	R\$ 393,77	R\$ 787,54
36	ÓLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML 20 UNIDADE NA CAIXA	CAIXA	2,00	R\$ 294,46	R\$ 588,92
37	SAL BRANCO REFINADO FARDO COM 25 PACOTE	UNIDADE	15,00	R\$ 60,41	R\$ 906,15
38	MACARRÃO ESPAGUETE 500G COM 24 UNIDADE NO FARDO	FARDO	1,00	R\$ 204,41	R\$ 204,41
39	TAPIOCA PACOTE DE 500G COM 12 UNIDADE NO FARDO	FARDO	2,00	R\$ 356,92	R\$ 713,84
40	MASSA PARA BOLO SORTIDO, SABORES VARIADOS, CHOCOLATE, AMEIXA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CAIXA	5,00	R\$ 128,80	R\$ 644,00
41	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA, COR AMARELA	KILO	5,00	R\$ 22,46	R\$ 112,30
42	FARINHA DE MANDIOCA TIPO SECA COR BRANCA	KILO	5,00	R\$ 22,46	R\$ 112,30
43	VINAGRE 250 ML COM 12 UNIDADE NA CAIXA	CAIXA	1,00	R\$ 43,93	R\$ 43,93
44	BISCOITO DOCE MAISENA 200G CAIXA COM 24 UNIDADE	CAIXA	5,00	R\$ 289,52	R\$ 1.447,60
45	BISCOITO DOCE COCO 200G CAIXA COM 24 UNIDADE	CAIXA	5,00	R\$ 300,75	R\$ 1.503,75
46	BISCOITO MABEL ROSQUINHA CHOCOLATE 400G PACOTE CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	5,00	R\$ 361,90	R\$ 1.809,50
47	BISCOITO DOCE DE COCO 400G CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	8,00	R\$ 199,67	R\$ 1.597,36
48	SUCO 250G SABORES VARIADOS 7 UNIDADE NA CAIXA.	CAIXA	10,00	R\$ 169,72	R\$ 1.697,20
49	REFRIGERANTE 2L TIPO GUARANÁ COM 6 UNIDADES NO FARDO	FARDO	5,00	R\$ 174,71	R\$ 873,55
50	MARGARINA 250G COM 12 UNIDADE NA CAIXA	CAIXA	3,00	R\$ 173,47	R\$ 520,41
51	POLPA DE MARACUJÁ 500G	KILO	5,00	R\$ 47,42	R\$ 237,10
52	POLPA DE CAJÁ 1KG	KILO	5,00	R\$ 47,42	R\$ 237,10
53	POLPA DE ACEROLA 1 KG	KILO	5,00	R\$ 47,42	R\$ 237,10
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 26.487,12
Item	Descrição-Mat. De limpeza	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
54	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERILIZADA, SEM CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, ESTABILIZANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	8,00	R\$ 46,92	R\$ 375,36
55	ÁLCOOL EM GEL 70%, 500 ml, INODORO CX COM 12 UNIDADE	CAIXA	7,00	R\$ 142,01	R\$ 994,07
56	ÁLCOOL PARA LIMPEZA DE COMPOSIÇÃO DE 96º, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ml CX COM 12	CAIXA	5,00	R\$ 139,78	R\$ 698,90
57	DESINFETANTE AROMA LIMÃO DE AMPLA AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO	CAIXA	6,00	R\$ 71,88	R\$ 431,28
58	DESINFETANTE E LIMPADOR SANITÁRIO PERFUMADO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESANTES, CORANTES, COADJUVANTES, PERFUME E ÁGUA, CONTEÚDO DE 1 LITRO	CAIXA	6,00	R\$ 79,87	R\$ 479,22



59	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLVENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml, EM FRAGRÂNCIA LIMÃO	CAIXA	3,00	R\$ 86,86	R\$ 260,58
60	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLVENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml, EM FRAGRÂNCIA NEUTRO	CAIXA	3,00	R\$ 86,86	R\$ 260,58
61	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	5,00	R\$ 115,18	R\$ 575,90
62	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO 22X23cm, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10,00	R\$ 95,22	R\$ 952,20
63	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOJADOR, COMPOSIÇÃO: PROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROPIL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEÚDO 300ml	PACOTE	4,00	R\$ 226,88	R\$ 907,52
64	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60g	PACOTE	5,00	R\$ 62,40	R\$ 312,00
65	LIMPEZA PESADA ORIGINAL LÍQUIDO CHEIRINHO DE LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: DODECIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IONICOS, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTES, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE, EMBALAGEM 500ml AROMA FRESH	FARDO	2,00	R\$ 287,03	R\$ 574,06
66	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, TIPO CONCHA, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIA NA COR BRANCA, OU AZUL CLARO, PADRONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	3,00	R\$ 536,62	R\$ 1.609,86
67	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3,00	R\$ 119,80	R\$ 359,40
68	PALHA DE AÇO, TIPO LÃ DE AÇO EMARANHADA, GROSSA (Nº2) PARA LIMPEZA	PACOTE	10,00	R\$ 87,36	R\$ 873,60
69	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA PACOTE COM 4 UNDS FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	10,00	R\$ 209,16	R\$ 2.091,60
70	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	FARDO	10,00	R\$ 173,47	R\$ 1.734,70
71	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 45X85 cm (100% ALGODÃO)	UNIDADE	15,00	R\$ 15,86	R\$ 237,90
72	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 69cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	UNIDADE	15,00	R\$ 12,39	R\$ 185,85
73	PEDRA SANITÁRIA 40g TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTÊNCIA SÓLIDA, EM FRAGRÂNCIA VARIADA	PACOTE	10,00	R\$ 56,65	R\$ 566,50
74	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA GROSSA E RESISTENTE COM 60 cm, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE	UNIDADE	10,00	R\$ 37,44	R\$ 374,40
75	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	5,00	R\$ 207,16	R\$ 1.035,80
76	SABÃO EM PÓ TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA) CAIXA COM 500 g, FRAGRÂNCIA FLORAL CAIXA COM 25 UNIDADES NA CAIXA	CAIXA	5,00	R\$ 246,59	R\$ 1.232,95



77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	8,00	R\$ 37,34	R\$ 298,72
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	8,00	R\$ 71,88	R\$ 575,04
79	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	8,00	R\$ 94,71	R\$ 757,68
80	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 CAIXA COM 50 PACOTE NA CAIXA	CAIXA	5,00	R\$ 204,73	R\$ 1.023,65
81	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL IGUAL OU SUPERIOR AO FC 180ML PARA ÁGUA, CAIXA COM 50 PCT.	CAIXA	5,00	R\$ 207,56	R\$ 1.037,80
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 20.817,12
VALOR TOTAL DOS LOTES EM R\$					R\$ 60.698,37

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A presente justificativa decorre da necessidade de aquisição dos produtos mencionados no objeto do termo de referência, uma vez que eles se configuram como ferramentas imprescindíveis para o adequado andamento das atividades desempenhadas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, vinculada à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. É importante ressaltar que a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, materiais de limpeza e gêneros alimentícios em geral é fundamental para garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos serviços prestados pelo referido órgão público. Esses materiais são utilizados diariamente em diversas atividades, desde o abastecimento de escritórios até a manutenção e limpeza dos espaços físicos.

Além disso, a demanda existente no SAAE de São João do Paraíso exige periodicamente o reabastecimento desses itens, de forma a assegurar o bom andamento das atividades administrativas e operacionais. Portanto, a realização desta contratação se faz necessária para suprir as necessidades básicas do órgão, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados à população local.

Dessa forma, a aquisição dos materiais por meio deste termo de referência constitui uma medida essencial para atender às demandas cotidianas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, visando o bom funcionamento e o alcance de seus objetivos institucionais. A obtenção desses produtos por meio de uma empresa especializada garantirá a qualidade e a regularidade no abastecimento dos mesmos, contribuindo para o desempenho eficiente das atividades desenvolvidas pelo órgão.

1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1. O SAAE do Município de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico do DFD, o qual faz parte do processo deste Termo de Referência.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

1. DAS AMOSTRAS

1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito no DFD.
 2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
 1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
 3. Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.
 4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

1. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
2. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
 1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
 4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
E-MAIL: ...

1. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

- 1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
- 2. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO Nº $\{numero_contrato\}$
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO DE ORIGEM Dispensa sem Disputa Nº 003/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1203.03/2025
OBJETO CONTRATUAL $\{objeto_contrato\}$
VALOR CONTRATUAL $\{valor_total_contrato\}$ $\{valor_total_contrato_extenso\}$
VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: $\{vigencia_inicial_contrato_extenso\}$ FINAL: $\{vigencia_final_contrato_extenso\}$
DADOS DO CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20 Avenida do Comércio, 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, CPF nº 683.940.123-53
DADOS DO CONTRATADO , CNPJ nº , , , CPF nº



FISCAL DO CONTRATO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO 01.942.659/0001-20 Dores dos Reis Marinho
--

PREÂMBULO

Aos $\{data_assinatura_contrato_extenso\}$, a SAAE Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ nº 01.942.659/0001-20, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto $\{objeto_contrato\}$ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ $\{valor_total_contrato\}$ ($\{valor_total_contrato_extenso\}$), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

$\{tabela_itens_contrato\}$

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de $\{vigencia_inicial_contrato\}$ e encerramento em $\{vigencia_final_contrato\}$, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

4.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor $\{fiscal_contrato\}$ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pelo SAAE Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

8.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou



no Termo de Referência.

8.6 - Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.7 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

{dotacao_orcamentaria_contrato}

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do

Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 - comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

14.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

14.1.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

15.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e ;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

16.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

16.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

21.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de {Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, ----- de ----- de 2025

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e681f80d306102ce4f6b88ce9f64b7c7

DISPENSA PELO VALOR Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
DISPENSA PELO VALOR Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público que realizará **Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21**, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a prestação dos serviços de **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de engenharia no Município de São João do Paraíso - MA**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail cplsiparaíso@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Rua do Comercio, 150- Centro, Cep: 65973-000, São João do Paraíso - MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I- Termo de Referência.

São João do Paraíso, 12 de março de 2025

Atenciosamente,

PEDRO VIANA ARRUDA
Chefe do Departamento
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de engenharia no Município de São João do Paraíso - MA.

2. JUSTIFICATIVA

1. A presente contratação tem por finalidade garantir a execução eficiente e transparente das obras públicas do Município, assegurando a qualidade dos serviços prestados, a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de equipe técnica qualificada e experiência comprovada na área de engenharia consultiva, uma vez que o quadro técnico da administração municipal não possui capacidade operacional suficiente para atender de forma integral todas as demandas relacionadas ao acompanhamento das obras.
2. A atuação de uma empresa especializada permitirá a realização de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, garantindo conformidade com os projetos, normas técnicas e especificações contratuais, controle de qualidade dos materiais e técnicas empregadas nas obras, monitoramento dos cronogramas físico-financeiros, evitando atrasos e garantindo a correta execução orçamentária, emissão de relatórios técnicos detalhados para subsidiar a tomada de decisões da administração pública, acompanhamento e orientação quanto ao cumprimento das normas de segurança do trabalho e meio ambiente. Portanto, a contratação desses serviços é essencial para mitigar riscos relacionados a eventuais falhas na execução das obras, garantindo que sejam entregues à população com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.
3. Dessa forma, considerando a relevância das obras de infraestrutura para o desenvolvimento do município e a necessidade de fiscalização técnica especializada para assegurar sua adequada execução, justifica-se a contratação de empresa de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de engenharia no Município de São João do Paraíso - MA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.
2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que "é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras". Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024
3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.
4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 60, I do Decreto Municipal nº 93, de 18 de dezembro de 2023. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.
5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. A descrição e quantitativo do objeto da presenta contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de engenharia no Município de São João do Paraíso - MA	MÊS	12		

1. Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização

- Gerenciamento dos processos relativos aos contratos de repasse e convênios; diagnóstico da situação atual e implantação de ações corretivas; Apresentação de relatório técnico circunstanciado da situação atual de cada contrato de repasse e convênio, junto cada órgão responsável;
- Apoio Técnico Especializado em Engenharia à Prefeitura para atendimento de demandas gerais, relativas ao gerenciamento dos contratos de repasse e convênios;
- Disponibilizar apoio técnico especializado em gerenciamento de processos no âmbito do Governo Federal e Estadual, através de toda a equipe técnica, visando dirimir eventuais impasses;

- Acompanhamento na elaboração e aprovação dos projetos; Coordenação, Definição dos Parâmetros Técnicos e Planejamento para a elaboração dos Projetos Técnico e demais serviços de engenharia;
- Deverão ser desenvolvidas ações, conjuntas com os técnicos da Prefeitura, visando o desenvolvimento de um trabalho coordenado entre as diversas fases dos projetos de engenharia, com a definição dos parâmetros técnicos exigidos pelos diversos programas do Governo Federal e Estadual, financiadores das obras.

4.3. Especificações Técnicas da Obra - Análise concomitante e adequações;

- Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços;
- Acompanhar conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados;
- Auxiliar no atesto dos quantitativos dos serviços realizados. Fazendo constar no diário de obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.
- Auxiliar na elaboração dos boletins de medição;
- Acompanhar as visitas periódicas, *in-loco*, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes com os projetos de engenharia;
- Auxiliar na elaboração dos boletins de medição conforme padrão estabelecido por cada órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados;
- Gestão junto aos órgãos Federal e Estadual, para efetivação da vistoria, ateste de obra e liberação dos recursos financeiros, relativos aos contratos de repasse e convênios;
- Emitir relatórios mensais de acompanhamento, individuais de cada obra do Programa, incluindo quantidades e serviços executados, aspectos ambientais e relatório fotográfico, em conformidade com os projetos executivos e especificações técnicas, com todas as informações sobre o desenvolvimento das obras e serviços.

1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A execução do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá ser executado imediatamente, a partir da expedição da “Ordem de Serviços”, emitida pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

1. DA EQUIPE TÉCNICA

1. Cada proponente deverá apresentar a seguinte equipe técnica;
2. Do quadro permanente;
3. Um engenheiro civil sênior coordenador de projetos, responsável técnico pela proponente, que demonstre já haver coordenado projetos similares, que, portanto, possua experiência relativa à metodologia e aos procedimentos vigentes naquela instituição;
4. Deverá ser apresentada a relação nominal dos demais membros do quadro permanente ou temporário de nível superior ou médio, propostos para a execução do objeto dos presentes termos de referência, acompanhada dos correspondentes Curriculum Vitae.

1. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante executou ou executa os serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
2. É obrigatório constar dos atestados de capacidade técnica que, os serviços objeto dos atestados foram executados a contento, conforme as normas, os procedimentos, e as especificações estabelecidas nos contratos.

1. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Caberá à CONTRATANTE:

- a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- c. Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- d. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- e. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- f. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- g. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- h. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

1. Caberá à CONTRATADA:

- a. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.
- b. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d. Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob

as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

- e. Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

1. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita por servidor designado pelo prefeito, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as condições do Contrato.
2. Ficam reservadas à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Termo de Referência e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o serviço em questão e seus complementos.

10.3. O acompanhamento dos serviços da empresa contratada será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

1. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados preponderantemente no Município de São João do Paraíso - MA, no prédio da Prefeitura Municipal, de forma centralizada na Secretária Municipal de Governo e Planejamento e Infraestrutura, onde será prestado todo o atendimento a consultas dos membros da contratante (Prefeito, Secretários e Servidores).
2. A empresa contratada deverá designar um profissional capacitado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade da contratante, em horário a ser agendado entre as partes, observados os seguintes parâmetros:
 - a. O profissional designado para as visitas deverá ser sócio, empregado ou titular da empresa;
 - b. As datas e horários das visitas serão definidas pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso com antecedência de pelo menos 3 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
 - c. As despesas do consultor relativas à visita técnica mensal (deslocamento, hospedagem e alimentação) serão custeadas pela própria empresa contratada, estando já incluídas no valor da remuneração contratual.

1. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.
3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.
5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 12.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. **Multa de:**
 - **Moratória** de 0,6 (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
 1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo

Prefeitura de São João do Paraíso - MA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, ____/____/2025

Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 30 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação (órgão interno contratante), com sede na Av. Esperança, nº 2025, Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra Tatiana Cristina Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.410.565/0001-29, sediada na R DEPUTADO ODILON FREITAS, Nº 911, bairro Angelim, em Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra RUTHNEIA VIEIRA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 724.195-SSP, e CPF nº 396.374.923-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tatiana Cristina Silva
CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 263f6a4647f9c99cd07328b8bfc6f7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.001/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO ROSANGELA FERNANDES DE SÁ MENDES RODRIGUES. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do serviço de locação de um imóvel urbano que será destinado ao funcionamento da Secretaria dos Direitos Humanos, igualdade Racial e Minorias de São João dos Patos - MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 20 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 72b52d02a4aad73adce5b070b31d43b7

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CARTA CONVITE Nº 007/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 007.001/2024. Carta Convite nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.440.513/0001-16, sediada na Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio,

Colinas/MA, CEP: 65.690-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa a prestação de serviços de construção de 02 praças 01 no Povoado Cana Brava e 01 no Povoado Vão do Campo, a serem implantados no Município de São João dos Patos/MA. VALOR TOTAL: R\$ 71.505,33 (setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), aproximadamente 25% do contrato inicialmente pactuado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. BASE LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c11ff8c656c47911d340630de315b60f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 028/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MARIA MENDES BARROS, CPF Nº 401.393.603-87. Valor R\$ 9.603,00 (nove mil seiscientos e três reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 21/02/2025. Ratificação em 24/02/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9e62ec002080b9311b9eac2dc77b1377

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 029/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Ana Meire de Andrade Coutinho, CPF nº CPF 816.047.693-00. Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Praça da Independência, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 21/02/2025. Ratificação em 24/02/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 837fdf19b0cddab8c9b9b575763b10b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL
Processo Administrativo Nº 147/2023
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 41452024.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024, firmado em 1º de março de 2024, entre a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA; inscrita no CNPJ sob o nº: 06.651.616/0001-09e a empresa ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 17.739.353/0001-00, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para Construção do novo prédio do Departamento de Tributos, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de 12 (doze) meses a vigência, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Contrato terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, sem prejuízo do disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e Sr. Jairo Luiz Asevedo Silva, representante legal da empresa ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ec9b29ac93a3e5929548cfed3ebcbd59

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos tipo pick-up zero km, transformado em ambulância, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 13/03/2025, às 08h00min. ao dia 26/03/2025às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/03/2025às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 12 de março de 2025.

**Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e16a554999e54ac030009de0933da5b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.01/2025. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Credenciamento nº 002/2025, aberto ao público, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas especializada em planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas no município de Serrano do Maranhão, após análise das documentações referentes às condições de habilitação das empresas interessadas no certame, que segue:

ITEM	PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
1	INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO INOVAÇÃO E LIDERANÇA- IAGIL	31.077.230/0001-82	HABILITADA/ CREDENCIADA

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 10 de março de 2025
NEUDILENE FERREIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: d554cc33a519348b998fec8e2acc1b43

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 006/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.01/2025. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epigrafe, levado a efeito às 10:00 horas do dia 07/03/2025, foi declarada vencedora do Certame a Empresa JR CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA, CNPJ: 29.403.541/0001-42, Endereço: Av. Raimundo Barros, nº 06, Qd. 66, Bairro, Serra Dourada , Lago da Pedra/MA, nos valores a seguir.

ITEM	LC 123/2006	DESCRIÇÃO	UND	QTD/MES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL/MES
1	Cota de 25% reservada para ME/EPP	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, sem motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mensal	3	11.080,00	33.240,00
2	Ampla concorrência	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, sem motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mensal	9	11.080,00	99.720,00
3	Cota de 25% reservada para ME/EPP	VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, sem motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	Mensal	3	12.570,00	37.710,00



4	Ampla concorrência	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, sem motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	Mensal	9	12.570,00	113.130,00
5	Cota de 25% reservada para ME/EPP	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, sem motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mensal	4	13.820,00	55.280,00
6	Ampla concorrência	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, sem motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mensal	12	13.820,00	165.840,00

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 12 de março de 2025

Lailon Azevedo Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 867b7a8ea416240f30d73ab48cd6ec3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
425.415.01/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
425.415.01/2022**

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CONFORME CONTRATO DE
REPASSE Nº 912277/2021 - MAPA/CAIXA. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: J. W. SOUSA LIMA EIRELI.**

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 425.415.01/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, J. W. SOUSA LIMA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, com sede na Avenida Domingos Sertão Nº150, Bairro: São José, Pastos Bons - MA CEP: 65.870-000, neste ato representando pelo Administrador Sr. Jose Wilton Sousa Lima, portador do RG: 000051900296-2 e CPF: 330.240.063-20, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **4º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 425.415.01/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 425.415.01/2022 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, pelo prazo

de 12 meses, iniciando em 15 de dezembro de 2024 até 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda - II. § 1º, do Contrato Originário nº 453.443.01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. Sucupira do Riachão/MA, 13 de dezembro de 2024.

Klévia Maria Lima de Sousa

Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa

CONTRATANTE

J. W. SOUSA LIMA EIRELI

CNPJ nº 08.672.027/0001-32

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: 4fc1c4e98ff3cb4903f0ab643ab261e0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 551.541-A.01/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 551.541-A.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 551.541-A.01/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** Bruno Leonardo Gomes Camapum, inscrito no CPF Nº 018.877.393-27. **OBJETO:** Contratação Locação de imóvel tipo salão comercial, localizado na Rua Grande s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, destinado exclusivamente ao funcionamento de um depósito de matérias diversos das secretarias Municipais deste Município. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 24.002,00 (vinte e quatro mil e dois reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: af70e2777c6d914544adea2f4b74e195

PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Saúde é cargo em comissão,



portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** a Sra. **IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileira, portadora do CPF nº. 750.597.113-15, na função de Secretária Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4af398c110772c9540970f05b1e9e3fe

PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025. **"NOMEAÇÃO DE IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO NA FUNÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** a Sra. **IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileira, portadora do CPF nº. 750.597.113-15, na função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0785d1ff2b340f3a2b2648c37b3f9343

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2022

ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2022, LEIA - SE QUINTO TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 16/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 e a EMPRESA **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**, CNPJ nº 26.245.325/0001-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2022, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 09/01/2025 a 09/07/2025 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** FUNDEB - TASSO FRAGOSO//**Ação:** Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0012//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-064//12.361.0012.2-064 - Manutenção do Transporte Escolar//**Natureza da Despesa:** 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção//**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE//**Ação:** Função: 12//Sbfunção: 361//Programa: 0012//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058//12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar//**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Tasso Fragoso/MA, 09 de janeiro de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. **Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 40fdc918bca4b61cb8ecdefcd488bea7

PORTARIA DO GABINETE Nº 186 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de fatos administrativos, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação vigente e a observância dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo em designar os membros para a comissão responsável pela instauração e instrução do referido procedimento, conforme previsão legal e regulamentar;

CONSIDERANDO que a instauração do PAD é medida imprescindível à preservação da ordem pública, do interesse da administração e da integridade do serviço público, respeitados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão para a instauração e instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, composta por 03 (três) membros, conforme segue:

- I. **Presidente: Núbia Lopes de Oliveira**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 969.120.573-49.
- II. **Membro: Edimilson dos Anjos Reis**, Professor, inscrito no CPF sob o nº 928.901.213-72.
- III. **Membro: Lucivânia Dias dos Reis**, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 056.801.533-94.

Art. 2º A Comissão tem a responsabilidade de apurar as infrações administrativas imputadas ao servidor, bem como conduzir os trabalhos de instrução, ouvindo as partes envolvidas, diligenciando a obtenção de provas e, ao final, elaborando o relatório conclusivo, conforme as disposições da Lei Municipal nº 141/98 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A Comissão deverá observar os prazos e procedimentos legais estabelecidos na legislação vigente, garantindo, em todas as fases do procedimento, a ampla defesa, o contraditório e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, a critério do Presidente da Comissão, em conformidade com o disposto no artigo 146, da Lei Municipal nº 141/98.

Art. 5º A partir da publicação desta Portaria, a Comissão poderá dar início aos trabalhos, devendo proceder conforme os ditames legais, garantindo a eficiência na apuração dos fatos e no andamento do procedimento disciplinar.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 91b3bd35796dcfbcdcd0c788996d291b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.002/2025**

Código identificador: 83cbe4b026596570136ea45a7de76fcd

OBJETO: “Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e instalação preventiva e corretiva em ar-condicionado, freezer e bebedouros, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura de Timbiras/MA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 28/03/2025 às 08h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: cpltimbirasma@gmail.com. Timbiras - MA, 12 de março de 2025. Wilson Gonçalves Vieira - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 318cd2ad870ada851f01e98fd25209ad

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.003/2025**

OBJETO: “Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, de interesse da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 28/03/2025 às 11h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: cpltimbirasma@gmail.com. Timbiras - MA, 12 de março de 2025. Wilson Gonçalves Vieira - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 15249841ac73c65c7fdcf00e8e1b5442

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.004/2025**

OBJETO: “Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para suprir as demandas das secretarias municipais, de interesse da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 28/03/2025 às 15h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: cpltimbirasma@gmail.com. Timbiras - MA, 12 de março de 2025. Wilson Gonçalves Vieira - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.002/2025. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.424.618/0001-65, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ANDRE M. VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.209.924/0001-19, lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustível, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados pelas secretarias e demais órgãos e departamentos administrativos e operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.** Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 06/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: ANDRE M. VIEIRA	CNPJ: 11.209.924/0001-19
Endereço: Rua Eduardo Lindoso, Nº 42, Centro, Timbiras/MA - CEP: 65420-000.	Telefone: (99) 98273-2977
Responsável: André Matos Vieira	E-mail: andrematosvieira@hotmail.com
RG: 227831220026 SSP/MA	CPF: 101.159.043-19

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTIVO AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP ***Ampla Concorrência	PETROBRAS	PETROBRAS	L	281.250	R\$ 6,39	R\$ 1.797.187,50
2	GASOLINA COMUM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTIVO AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP ***ME/EPP	PETROBRAS	PETROBRAS	L	93.750	R\$ 6,39	R\$ 599.062,50
3	ÓLEO DIESEL S-10 COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10MG/KG (PPM = PARTES POR MILHÃO) ***Ampla Concorrência	PETROBRAS	PETROBRAS	L	599.250	R\$ 6,39	R\$ 3.829.207,50
4	ÓLEO DIESEL S-10 COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10MG/KG (PPM = PARTES POR MILHÃO) ***ME/EPP	PETROBRAS	PETROBRAS	L	199.750	R\$ 6,39	R\$ 1.276.402,50
VALOR GLOBAL TOTAL							R\$ 7.501.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBRAS - MA							
Item	Descrição	UND	QTD	Preço Tabela da ANP (R\$)	Percentual de desconto sobre a tabela da ANP (%)	Sub-total (R\$)	Valor Arredondado (R\$)
1	DIESEL S-10	LT	799.000	R\$ 6,39	0,05%	R\$ 6.386805	R\$ 6,39
2	GASOLINA COMUM	LT	375.000	R\$ 6,39		R\$ 6.386805	R\$ 6,39
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						R\$ 7.501.860,00	
R\$ 7.501.860,00 (sete milhões quinhentos e um mil oitocentos e sessenta reais)							

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, assina o Sr. Wilson Gonçalves Vieira - Secretário Municipal de Administração e Planejamento; pela Empresa ANDRE M. VIEIRA, assina o Sr. André Matos Vieira, portador da CI nº. 227831220026 SSP/MA e do CPF nº 101.159.043-19. Timbiras/MA, 06/03/2025.



Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 7d76d17afdceef49502153b2a5655508





EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br